



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 203 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo	1	20	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		20	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	21	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		21	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	22	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	37
Secretaria de Estado de Mobilidade	11	25	40
Secretaria de Estado de Educação	11	27	40
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	11	29	41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	14	29	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	29	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		30	46
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		33	47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	17	33	48
Secretaria de Estado Das Cidades.....	17	33	48
Secretaria Estado do Meio Ambiente	17	35	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		35	49
Secretaria de Estado de Cultura.....	18		49
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			50
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			50
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			50
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.718.558,00 (dezessete milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00157283/2018-18 e 00113-00032624/2018-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e ao Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 17.718.558,00 (dezessete milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						8.379.466
12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255	2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE- ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	6.836.595	6.836.595
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887	9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	1.542.871	1.542.871
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						9.339.092
26.453.6216.1794		IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 014221	0004	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-- REGIÃO SUL						
			86	44.90.51	0	135	9.339.092	9.339.092
2018AC00372							TOTAL	17.718.558

ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						8.379.466
12.122.6002.2396							
Ref. 010475	5293						
		99	33.90.39	0	100	617.677	617.677
12.361.6002.2396							
Ref. 010651	5294						
		99	33.90.39	0	100	4.813.112	4.813.112
12.362.6002.2396							
Ref. 010691	5295						
		99	33.90.39	0	100	1.878.300	1.878.300
12.365.6002.2396							
Ref. 010719	5298						
		99	33.90.39	0	100	1.052.061	1.052.061
12.366.6002.2396							
Ref. 010722	5299						
		99	33.90.39	0	100	2.383	2.383
12.367.6002.2396							
Ref. 010723	5300						
		99	33.90.39	0	100	15.933	15.933
200202/20202	26205						9.339.092
26.453.6216.3126							
Ref. 007803	0004						
		84	44.90.51	0	135	9.339.092	

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							9.339.092
2018AC00372						TOTAL	17.718.558

DECRETO Nº 39.395, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 37.321, de 06 de maio de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Processo SEI nº 00054-00055843/2018-91, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.321, de 06 de maio de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

(...)

V -

(...)

e) Centro de Promoção da Qualidade de Vida da Polícia Militar do Distrito Federal.

(...)

Seção XVI

Do Centro de Promoção da Qualidade de Vida da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 18. Compete ao Centro de Promoção da Qualidade de Vida da Polícia Militar do Distrito Federal executar todas as atividades relativas à assistência médica, psiquiátrica, psicológica e social não executadas pela Diretoria de Assistência Médica.

(...)

Art. 38. Os titulares do Centro Médico, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional e do Centro de Promoção da Qualidade de Vida da Polícia Militar do Distrito Federal, órgãos de apoio ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, serão nomeados entre os Tenentes-Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde Médico." NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em agosto de 2018 e em setembro de 2018, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Ar-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

recadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;
Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 280/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00003962/2018. Recorrente: MARIA CRISTINA ARAUJO CRUZ OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MULTA. RECURSO PROVIDO. 1. Obra autuada em nome de pessoa não proprietária, configurada a ilegitimidade passiva. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 281/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00004352/2018-91. Recorrente: CONDOMINIO DO ED. BERNARDO SAYÃO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 282/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00063538/2017-09. Recorrente: ESPÓLIO DE ERNANI ORDONES PENA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Auto de Infração anulado, pois eivado de vícios. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 283/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-003436/2012. Recorrente: GIOVANI SUDARIO RIBEIRO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INICIO DE OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 284/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0453-000327/2014. Recorrente: JOÃO BRAA NETO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MULTA. RECURSO PROVIDO. 1. Obra autuada em nome de pessoa não proprietária, configurada a ilegitimidade passiva. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 285/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-000831/2017. Recorrente: FANTASY PALACE HOTEL LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. ATIVIDADE DE COMERCIO SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme a linha b do inciso I do art. 39 da LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, as ações ou as omissões que importem desobediência às disposições desta Lei e de sua regulamentação ficam sujeitas à imposição das seguintes multas, caso exercer atividade econômica ou auxiliar sem as prévias Licenças de Funcionamento dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela respectiva fiscalização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 286/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-001128/2014. Recorrente: CLAUDIA SIMONE BORGES MOURA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 287/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-001205/2013. Recorrente: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADOS COMPER). Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSIBILIDADE. RAMPA COM INCLINAÇÃO IRREGULAR. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme artigos 122 da Lei nº 2.105/98 serão garantidas a todos, inclusive a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, condições de acesso físico, livre de barreiras arquitetônicas, nas edificações de uso público, de uso coletivo e destinadas à habitação coletiva e à habitação coletiva econômica. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 288/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 0454-001586/2015. Recorrente: Flavio Gomes Reis. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO. TEMPESTIVO. IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 289/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0450-000813/2011. Recorrente: Otavio Américo Medeiros Brasil. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. 1. Correta redução do valor da multa arbitrada. 2. Recurso de ofício conhecido e improvido mantendo-se a Decisão proferida em sede de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 290/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000.929/2009. Recorrente: RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com artigo 3º da Lei nº 4.201/2008, os estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais ou coletivos, somente poderão funcionar no Distrito Federal com o Alvará de Localização e Funcionamento. 2. Exercício de atividade econômica sem o devido licenciamento. Descumprimento de Auto de Notificação. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 291/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.000.098/2012. Recorrente: EDGAR GONÇALVES DA CUNHA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS COMERCIAIS. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com o Decreto 944/1969, a ocupação de área pública depende de licenciamento prévio do órgão competente. 2. Ocupação de área pública para fins comerciais sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 292/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.002.072/2009. Recorrente: LINALDO DE ARAUJO PERSIANO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 17.079/1995, estabelece que a utilização de espaços em logradouros públicos ou uso de áreas públicas depende de prévia anuência das Administrações Regionais. 2. Ocupação irregular de área pública sem a devida autorização. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 293/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.001.271/2011. Recorrente: FENIX ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 3º da Lei nº 4.457/2009, dispõe que os estabelecimentos em que for desenvolvida atividade de usos comercial de bens e de serviços, industrial, institucional e rural, somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento. 2. Auto de infração lavrado diante da ausência da Licença de Funcionamento em descumprimento de auto de interdição. Correta a aplicação de penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 294/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001381/2014. Recorrente: LÍDIA GISLANY SOARES MAIA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. INTIMADO A DEMOLIR A OBRA. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta e inevitável a intimação para demolir a obra. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 295/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001158/2014. Recorrente: AMORIM & AMORIM EMPREENDIMENTO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ESTACIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA SOBRE DUAS ADUTORAS COM RISCO DE ROMPIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta e inevitável a imposição de intimação da obra. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 296/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006176/2016. Recorrente: ARNOR FERNANDES DE OLIVEIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DA OBRA. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta e inevitável a imposição do embargo da obra. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 297/2018
Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-007659/2016. Recorrente: DEMERVAL ALVES DAS FLORES. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA (AVANÇO COM GRADES) SEM LICENCIAMENTO. INTIMADO A DEMOLIR A OBRA. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta e inevitável a determinação para demolir a obra. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 298/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002712/2017. Recorrente: DJÁLMA DANTAS DIAS. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM FASE DE COBERTURA E MURO EDIFICADOS EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta a aplicação da Intimação Demolitória. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 299/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006163/2016. Recorrente: RAIMUNDO CAETANO SAMPAIO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. CERCAMENTO COM GRADE E COBERTURA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DETERMINAÇÃO DA DEMOLIÇÃO DA OBRA. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta e inevitável a imposição da demolição da obra. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 300/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001591/2015. Recorrente: JOSE MARCONDES DE MEDEIROS. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira: Maria Joanez Muniz de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA - CODIGO DE EDIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO - ACUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. 1. Art. 51 - As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. A atuação desta Agência de Fiscalização tem por poder-dever o cumprimento da legislação de regência; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei, a permissão de ocupação da área de domínio público por particular, sem observância das regras específicas de ocupação privativa de

bem público, viola o preceito da legalidade, regente da Administração Pública, e constitui benesse injustificada de particular em desfavor dos demais administrados; 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 301/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-000669/2015. Recorrente: JOSÉ MARCÍLIO JANUÁRIO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira: Maria Joanez Muniz de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA - CODIGO DE EDIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO - ACUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. 1. Art. 51 - As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. A atuação desta Agência de Fiscalização tem por poder-dever o cumprimento da legislação de regência; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei, a permissão de ocupação da área de domínio público por particular, sem observância das regras específicas de ocupação privativa de bem público, viola o preceito da legalidade, regente da Administração Pública, e constitui benesse injustificada de particular em desfavor dos demais administrados; 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 302/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004175/2017. Recorrente: MÁRIA IRENE SOUSA SANTOS. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira: Maria Joanez Muniz de Sousa. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO - 1. A atuação desta Agência de Fiscalização tem por poder-dever o cumprimento da legislação de regência; 2. Expôs-se ao risco das sanções legais, exerceu a atividade a margem da legislação, devendo suportar a penalidade pecuniária; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME. Brasília, 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 303/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0450-000738/2014. Recorrente: AGEFIS. RECORRIDO: MAURILIO FERREIRA. Relatora: Conselheira: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Notificação endereçada para local do qual o interessado não residia há mais de dez anos 2. Ausência de recebimento de notificação pela parte interessada 3. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e no mérito NEGAR PROVIMENTO UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 304/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-005671/2017. Recorrente: AGEFIS. RECORRIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO. Relatora: Conselheira: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Ausência de emissão de um auto de infração específico para cada infração cometida 2. Inobservância do artigo 62, I do Decreto 28.134/2007, que regulamenta a Lei 3.035/2002, que invalida auto de infração 3. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e no mérito NEGAR PROVIMENTO UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 305/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00017770/2018-48. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SOBRADINHO AISNOVI. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 306/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 00361-00012225/2018-65. Recorrente: AGEFIS. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. EFETIVA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 47 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. RESTITUIÇÃO DA TFE - EXERCÍCIO 2014. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Comprovação do pagamento da TFE - exercício 2014 em duplicidade; 2. Aplicabilidade do artigo 47 do CTDF; 3. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a Decisão de primeira instância que julgou procedente o requerimento do Interessado/Contribuinte. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a decisão de primeiro grau que julgou procedente a impugnação. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 307/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00057495/2017-14. Recorrente: WANDA PEREIRA LEITE FERNANDES. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 308/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004399/2017. Recorrente: SÔNIA GUIOMAR SIMÕES DE QUEIROZ. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção em área pública, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 309/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0450-000224/2011. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. INCONGRUÊNCIA NA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO PROFERIDA. MANUTENÇA INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DO INTEGRAL PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO AI. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Efetiva constatação de incongruência na Decisão proferida em sede de 1ª Instância; 2. Falta de fundamentação lógica; 3. Declaração de nulidade da Decisão de 1ª Instância; 4. Posterior constatação de efetivo e integral pagamento da multa imposta no AI; 5. Recurso de ofício provido, declarando-se nula a decisão de primeira instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para declarar nula a Decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2018

PROCESSO: 0125-000032/2018
ISS. Arrendamento Mercantil. Subitem 15.09 da Lista de Serviços do Anexo I do RISS. Lei Complementar distrital editada nos termos autorizados pela Lei Complementar federal nº 157/2016. Liminar concedida pelo STF em Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF. Enquanto perdurarem os efeitos de liminar favorável à suspensão de artigos da legislação em epígrafe, aplica-se a legislação imediatamente anterior.
I - Relatário
1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, atuante no ramo bancário, com matriz estabelecida no Município do Rio de Janeiro-RJ e filial no município de Barueri-SP, apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).
2. Deseja obter esclarecimentos acerca da aplicabilidade da Lei Complementar - LC distrital nº 937, de 22 de dezembro de 2017, "que alterou o local de recolhimento do ISS para o domicílio do tomador dos serviços de Arrendamento Mercantil" (Subitem 15.09 constante da Lista Anexa à Lei Complementar - LC nº 116, de 31 de julho de 2003).
3. Destaca que presta serviços de arrendamento mercantil para clientes de diversos municípios brasileiros, e que tais serviços são prestados por seus estabelecimentos localizados nas cidades do Rio de Janeiro-RJ e Barueri-SP, onde mantém as atividades de análise de cadastro, deferimento e controle dos financiamentos, motivo pelo qual, até então, providenciava o recolhimento do ISS dessas operações para estes dois municípios.
4. Relata que o município de Barueri-SP concedeu-lhe dispensa da emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e e que o município do Rio de Janeiro-RJ concedeu-lhe regime especial para emissão dos documentos fiscais.
5. Cogita que a LC distrital nº 937/2017 não determina expressamente como deve ser operacionalizado o recolhimento do ISS, para os tomadores de serviços que estão estabelecidos em municípios diversos do tomador do serviço de leasing.
6. Nesse contexto questiona, conforme transcrito, *ipsis litteris*:
1. Qual o prazo de início de vigência da lei em destaque?
2. Será dado um prazo para que os prestadores se adequem as novas regras?
3. Deverão os prestadores fazer cadastro no município de Brasília, ou estarão obrigados a outro controle similar?
4. Será necessário emissão de nota fiscal ou documento correlato pelo prestador localizado em outro município?
5. Como se efetivará o recolhimento do ISS que será devido no município onde se encontra o tomador de serviço 15.09?
6. O recolhimento será feito por retenção pelo tomador do serviço ou deverá ser recolhido pelos prestadores em guia própria direto ao município de Brasília?
7. O município de Brasília editou ou editará norma específica relacionando esses procedimentos operacionais para recolhimento?

II - Análise

7. O tema envolve o imposto incidente sobre a prestação de serviços de arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços a ele relacionados - Subitem 15.09 da Lista de serviços do Anexo I do RISS.
8. Preliminarmente, faz-se necessário alertar que, por arrastamento, a LC distrital nº 937/2017 encontra-se com seus efeitos temporariamente suspensos, em razão de liminar deferida nos autos da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5835/2017, que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF.
9. A vista desse fato, a Subsecretaria de Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal editou o Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF, que dispôs:
Artigo Único. Enquanto estiver suspensa a eficácia do art. 1º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, na parte que modificou o art. 3º, XXIII, XXIV e XXV, e os parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; bem como, por arrastamento, estiver suspensa a eficácia de toda legislação local editada para sua direta complementação, em virtude de decisão monocrática do Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal, firmada em juízo provisório, em que deferiu a medida cautelar requerida pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF) e pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5835, a que se refere a Petição STF nº 9.271/2018: estão suspensos os efeitos dos incisos XXI, XXII e XXIII e dos §§ 4º e 5º, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, a partir de 04 de abril de 2018, data da publicação da referida decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, no Dje nº 63/2018, aplica-se a regra geral contida no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, de que "O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador", no caso dos serviços:
I - descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, e 15.09 da lista de que trata o Anexo Único da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017;
II - prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, da lista de que trata o Anexo Único da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017.
10. Nesse cenário, o Consultante deve observar a orientação contida no Ato Declaratório supracitado para cumprir suas obrigações tributárias.
11. Por outro lado, para o período em a que suspensão não existia, cabe ao Consultante observar as orientações a seguir, em resposta aos questionamentos apresentados.
12. Outro alerta, onde o Consultante fez constar "município de Brasília" será interpretado como "Distrito Federal", unidade federativa que cumula as competências tributárias inerentes aos estados e aos municípios, nos termos da Constituição Federal da República.
13. A questão envolve, umbilicalmente, o Artigo 3º da LC federal nº 116/2003, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que prevê:
Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016):
(...)
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
(...)
14. A LC distrital nº 937/2017 veiculou os mesmos comandos:
Art. 4º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos de I a XXIII, quando o imposto é devido no local:
(...)
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista do Anexo Único.
(...)
15. No ordenamento legislativo previsto pela LC federal nº 157/2016, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV da LC nº 116/2003.
16. Considerando que o caso em análise abrange o serviço de arrendamento mercantil, Inciso XXIII, do Artigo 4º da LC distrital nº 937/2017 (Subitem 15.09 da Lista de serviços do Anexo I do RISS), impõe-se a aplicação da hipótese de exceção retro mencionada, de modo que o valor do imposto é devido ao local do domicílio tributário da pessoa tomadora do serviço, conforme a situação concreta.
17. Quanto ao início da eficácia (produção de efeitos) da LC distrital nº 937/2017, publicada oficialmente em 26 de dezembro de 2017 (vigência), o seu próprio texto prevê:
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I - a partir de 30 de dezembro de 2017, em relação ao disposto no art. 3º, caput, e §§ 1º e 2º;
II - a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da data de sua entrada em vigor ou do nonagésimo dia subsequente a esta data, caso este último prazo seja posterior, em relação ao disposto:
a) no art. 5º;
b) nos subitens da lista de serviço do Anexo Único a esta Lei Complementar que correspondem a alterações e acréscimos promovidos pela Lei Complementar federal nº 157, de 2016, na lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 2003;
c) no art. 8º, I e II;
III - a partir da data da sua publicação, em relação aos demais artigos.
(destacou-se)
18. Nesse contexto, deve-se observar as orientações contidas no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 186/2018 - PGDF/GAB/PRCON, disponível em <http://parecer.pg.df.gov.br/#>, que trata da aplicação do princípio da anterioridade normal e/ou nonagesimal.
19. Quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF o RISS prevê:

Art. 12. O contribuinte do ISS, ainda que imune ou isento, inscrever-se-á no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, antes do início das atividades.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se como de início de atividade a data em que o contribuinte realizar a primeira prestação de serviço ou aquela por este declarada, se anterior, ou ainda quando constatada a existência de um dos elementos relacionados no § 1º do art. 6º.

20. Quanto à emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, relativa à prestação do serviço de arrendamento mercantil, o RISS aponta a dispensa da obrigação, nos seguintes termos:

Art. 125. Os estabelecimentos que prestem serviços relacionados nos subitens do item 15 da lista do Anexo I, ficam obrigados a entregar as informações fiscais em conformidade com a legislação específica referente à Escrituração Fiscal Digital. (NR)

(...)

§ 3º Fica dispensada a emissão de Notas Fiscais de Serviços nas prestações que não foram objeto de retenção do ISS por parte do tomador.

§ 4º Tanto as aquisições de serviço quanto as prestações acobertadas por Notas Fiscais de Serviços serão informadas conforme as regras gerais de escrituração do ISS. (NR)

(destacou-se)

21. Em se tratando de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, o RISS ainda prevê:

Art. 54. Os contribuintes do imposto que prestem serviços relacionados nos subitens do item 15 da lista do Anexo I deverão apresentar, anualmente, à Secretaria de Estado de Fazenda, os seguintes documentos, referentes ao exercício anterior:

I - Demonstração Mensal de Serviços - DMS;

II - Plano Geral de Contas, elaborado de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos;

III - Balancetes Analíticos Mensais contendo todas as contas de receitas movimentadas no período considerado, incluindo tanto as que foram lançadas na Demonstração Mensal de Serviços - DMS, bem como todas as contas de receita movimentadas, mas não incluídas na referida demonstração, segundo os padrões definidos no inciso anterior.

22. Quanto ao questionamento sobre como se efetivará o recolhimento do ISS ao Distrito Federal, caberá ao Consultante observar as normas que disciplinam o assunto, especialmente o regulamento do imposto, que prevê:

Art. 71. O pagamento do imposto será feito por intermédio da rede arrecadadora autorizada, mediante Documento de Arrecadação - DAR, ou por outro meio aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos seguintes prazos:

(...)

23. Noutro giro, para a operação de arrendamento mercantil descrita, não há se falar em obrigação de retenção do imposto pelo prestador de serviço, porque tal imposição será a regra, quando o Consultante estiver vinculado ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, hipóteses essas que não envolvem a situação apresentada. Aqui, o Consultante ocupa a posição de prestador do serviço, consequentemente de sujeito passivo da obrigação tributária principal e não de responsável por substituição tributária, nos termos dos Artigos 7º e 8º do RISS:

Art. 7º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (NR)

(...)

IV - aos bancos, às instituições financeiras, às caixas econômicas, às cooperativas de crédito e aos bancos cooperativos, bem como à Caixa Econômica Federal, inclusive pelo imposto relativo à comissão paga aos agentes lotéricos; (NR);

(...)

24. Quanto ao questionamento vago e incerto sobre publicações de normas passadas ou futuras, informa-se que é exigência formal desse feito a descrição clara e objetiva da dúvida e os elementos concretos imprescindíveis à sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que prevê:

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

25. Finalmente, observe-se: as considerações desse parecer estão sujeitas a alterações, de acordo com as decisões e desfecho final da ADI nº 5835/2017.

III - Resposta

26. Diante do exposto, à luz das disposições do Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF e para o contexto de da LC distrital nº 937/2017, seguem as respostas às indagações apresentadas:

1. O imposto relativo à prestação de serviço de arrendamento mercantil, previsto no Inciso XXIII, do Artigo 4º, da LC distrital nº 937/2017, é devido, no local do domicílio tributário da pessoa tomadora do serviço, a partir da data apontada no Art. 7º da mesma lei, observando-se a orientação contida no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 186/2018 - PGDF/GAB/PRCON.

2. Na LC distrital nº 937/2017, não consta tal previsão;

3. A inscrição no CF/DF será obrigatória, nos termos do Artigo 12 do RISS;

4. Há previsão de dispensa de emissão da NF-e para o caso apresentado, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 125, do RISS;

5. O recolhimento do imposto será feito por intermédio da rede arrecadadora autorizada, mediante Documento de Arrecadação - DAR, ou por outro meio aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Artigo 71 do RISS;

6. Na operação de arrendamento mercantil descrita, não há se falar em obrigação de retenção do imposto pelo prestador de serviço. Aqui, o Consultante ocupa a posição de prestador do serviço, consequentemente de sujeito passivo da obrigação tributária principal e não de responsável por substituição tributária, nos termos dos Artigos 7º e 8º do RISS;

7. Prejudicada, nos termos do parágrafo 24.

27. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF. A consideração de V.S.^a.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 08/2018

PROCESSO: 0040-000169/2018

ISS. Outros Planos de Saúde. Subitem 4.23 da Lista de Serviços do Anexo I do RISS. Sujeito ativo competente. Lei Complementar distrital editada nos termos autorizados pela Lei Complementar federal nº 157/2016. Liminar concedida pelo STF em Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. Observar o Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, atuante no ramo de planos privados de assistência à saúde, estabelecida no Município de São Paulo-SP, apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Em resumo, desejar obter esclarecimentos acerca da aplicabilidade legal da Lei Complementar - LC distrital nº 937, de 22 de dezembro de 2017 que, nos termos da Lei Complementar - LC federal nº 157 de 29 de dezembro de 2016, alterou o local de recolhimento do ISS para o domicílio do tomador dos serviços de "Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário" - Subitem 4.23, constante da Lista Anexa à Lei Complementar - LC nº 116, de 31 de julho de 2003, replicada pela Lista de Serviços do Anexo I do Regulamento do ISS-RISS.

3. Destaca, dentre outros argumentos, que o núcleo do contrato da prestação do serviço apontado traduz-se, de maneira geral, na gestão do plano por parte da operadora, sendo irrelevante a localidade na qual o beneficiário utiliza os serviços de saúde ofertados pela operadora, uma vez que estes não se confundem com os serviços de gestão prestados ao contratante.

4. Ao fim, busca a confirmação do seu entendimento no sentido que: "(...) não está sujeita ao recolhimento do ISS incidente sobre as atividades previstas no item 4.23 da Lista Anexa à LC nº 116/2003 à essa municipalidade, haja vista que a LC nº 157/2016 - assim como o artigo 4º, XXI da LC Municipal nº 937/2017 - é ilegal e inconstitucional, pois viola diretamente o artigo 156, III da Constituição Federal de 1988.

II - Análise

5. O tema envolve o imposto incidente sobre a prestação dos serviços de "Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário" - Subitem 4.23 da Lista de Serviços do Anexo I do RISS.

6. Não obstante as cogitações à peça inicial, informa-se que, por arrastamento, a LC distrital nº 937/2017 encontra-se com seus efeitos temporariamente suspensos, em razão de liminar deferida nos autos da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5835/2017, impetrada contra dispositivos da LC federal nº 157/2016, que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF.

7. À vista do deferimento da referida liminar, a Subsecretaria de Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal editou o Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF, que dispôs:

Artigo Único. Enquanto estiver suspensa a eficácia do art. 1º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, na parte que modificou o art. 3º, XXIII, XXIV e XXV, e os parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; bem como, por arrastamento, estiver suspensa a eficácia de toda legislação local editada para sua direta complementação, em virtude de decisão monocrática do Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal, firmada em juízo provisório, em que deferiu a medida cautelar requerida pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF) e pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5835, a que se refere a Petição STF nº 9.271/2018: estão suspensos os efeitos dos incisos XXI, XXII e XXIII e dos §§ 4º e 5º, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, a partir de 04 de abril de 2018, data da publicação da referida decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, no Dje nº 63/2018, aplica-se a regra geral contida no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, de que "O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador", no caso dos serviços:

I - descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, e 15.09 da lista de que trata o Anexo Único da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017;

II - prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, da lista de que trata o Anexo Único da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017.

8. Nesse cenário, para o período em que suspensão não existia, o Consultante deve observar a orientação contida no Ato Declaratório supracitado para cumprir suas obrigações tributárias em relação ao fisco distrital.

9. Pormenorizando, a questão envolve umbilicalmente, o Artigo 3º da LC federal nº 116/2003, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que prevê:

Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016):

(...)

XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

(...)

10. A LC distrital nº 937/2017 veiculou os mesmos comandos:

Art. 4º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos de I a XXIII, quando o imposto é devido no local:

(...)

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do Anexo Único;

(...)

11. No ordenamento legislativo previsto pela LC federal nº 157/2016, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV da LC nº 116/2003.

12. Considerando que o caso em análise abrange o serviço de "Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário", nos termos do Inciso XXI do Artigo 4º da LC distrital nº 937/2017 (Subitem 4.23 da Lista de serviços do Anexo I do RISS), impõe-se a aplicação da hipótese de exceção retro mencionada, de modo que o imposto é devido ao local do domicílio tributário da pessoa tomadora do serviço, durante o período que dita Lei produzir plenamente seus efeitos.

13. Quanto ao início da eficácia (produção de efeitos) da LC distrital nº 937/2017, publicada oficialmente em 26 de dezembro de 2017 (vigência), o seu próprio texto prevê:

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 30 de dezembro de 2017, em relação ao disposto no art. 3º, caput, e §§ 1º e 2º;

II - a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da data de sua entrada em vigor ou do nonagésimo dia subsequente a esta data, caso este último prazo seja posterior, em relação ao disposto:

a) no art. 5º;

b) nos subitens da lista de serviço do Anexo Único a esta Lei Complementar que correspondem a alterações e acréscimos promovidos pela Lei Complementar federal nº 157, de 2016, na lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 2003;

c) no art. 8º, I e II;

III - a partir da data da sua publicação, em relação aos demais artigos.

(destacou-se)

14. Nesse contexto, deve-se ainda observar as orientações contidas no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 186/2018 - PGDF/GAB/PRCON, disponível em <http://parecer.pg.df.gov.br/#> , que trata da aplicação do princípio da anterioridade normal e/ou nonagesimal.

15. Finalmente, atente-se: as considerações desse parecer estão sujeitas a alterações, de acordo com as decisões e desfecho final da ADI nº 5835/2017.

III - Resposta

16. Diante do exposto, à luz das disposições do Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF e para o contexto de da LC distrital nº 937/2017, o imposto relativo à prestação do serviço sob análise, previsto no Inciso XXI, do Artigo 4º, da LC distrital nº 937/2017, é devido no local do domicílio tributário da pessoa tomadora do serviço, a partir da data de que trata o Art. 7º do mesmo diploma legal, observando-se, ainda, a orientação contida no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 186/2018 - PGDF/GAB/PRCON, sendo exigível até a data de deferimento de liminar que suspendeu a eficácia da legislação de que trata a ADI nº 5835/2017.

17. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF. A consideração de V.S.^a.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 28/2018

PROCESSO: 0040-000050/2018

ISS. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. Redução de base de cálculo do imposto para 40% (quarenta por cento) (Subitem 17.01 da Lista de Serviços): somente quando os correspondentes serviços forem prestados por central de atendimento telefônico (call center). Apuração do imposto: exclusiva responsabilidade do contribuinte, ficando sujeita a posterior homologação pelo Fisco.

I - Relatório

1. O Consultante, atuante no ramo de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, estabelecido no Distrito Federal (DF), apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Citando excerto do Subitem 17.01 do Anexo I (Lista de Serviços) ao RISS, deseja obter esclarecimentos acerca da redução da base de cálculo do imposto para 40% (quarenta por cento), bem assim, acerca da responsabilidade da apuração do imposto devido, relativamente às atividades em que atua.

II - Análise

3. A redução da base de cálculo do imposto, de que trata o Subitem 17.01 da Lista de Serviços, deve ser interpretada à literalidade da norma que a rege. Assim, a NOTA explicativa ali consignada prevê:

Fica reduzida para 40% (quarenta por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - incidente na prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (call center) cujo estabelecimento prestador esteja situado no Distrito Federal, nas condições e na forma estabelecidas em ato do Poder Executivo, conforme Lei nº 3.731, de 30/12/05 - DODF SUPLEMENTAR - A de 30/12/05 - efeitos a partir de 01/01/06.

(destacou-se)

4. Quanto à apuração do imposto, esta requer a correta eleição da alíquota e base de cálculo correspondentes a cada hipótese de incidência materializada, observadas eventuais possibilidades de benefícios fiscais, sendo tal mister da inteira responsabilidade do contribuinte. É a inteligência quanto ao disposto no Art. 40 do RISS:

Art. 40. A apuração do imposto será feita no final de cada mês, com base na documentação fiscal e na respectiva escrituração.

Parágrafo único A atividade de que trata este artigo é de exclusiva responsabilidade do contribuinte, ficando sujeita a posterior homologação pelo Fisco.

III - Resposta

5. Diante do exposto, configura-se a seguinte resposta: 1. A Redução de base de cálculo do imposto para 40% (quarenta por cento), de que trata o Subitem 17.01 da Lista de Serviços, somente será aplicável quando os correspondentes serviços forem prestados por central de atendimento telefônico; 2. A apuração do imposto é da exclusiva responsabilidade do contribuinte, ficando sujeita a posterior homologação pelo Fisco.

6. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração do Coordenador de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 151, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20180607-234330, Mary Lúcia Gonçalves Cruzeiro, 25962655168; 20181005-296086, Gercina Braga Matos, 71312498153; 20181003-294646, Rafael Carlos Constantin, 01781062161; 20180926-291817, André Luiz Fernandes, 36116068120; 20181002-294400, Pedro Vitor Araujo, 08006184160; 20181006-296264, Vilma Bernardes Sousa, 00793159687; 20181008-296590, Maria Alvani Moreira De Lima, 39995895153; 20181009-297309, Julianny Rios Silveira, 52237664668; 20181002-294532, Galeno Ferreira Pedrosa, 09277358149; 20181004-295535, Alzira dos Santos Cerqueira, 09327576500; 20181008-296353, Selio Cunha Bizerra, 32500416100; 20181009-297331, Aldo Agostos De Atayde, 09981144991; 20181011-298512, Priscila Ramos De Souza, 03439783189; 20181004-295806, Leticia Oliveira Andrade De Melo, 00732416108. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente

decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20181003-294736, Araci Nogueira Dos Santos, 33911932120; 20181003-294912, Maria Divina De Oliveira, 03877221149; 20180919-287474, Maria Rosa De Lima Silva, 10554440334; 20181004-295556, Lindomar Da Silva Santos, 09814124168. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180922-289434, Hernane Cesar De Oliveira, 23933267153; 20181008-296296, Francisco Helio Araujo Alcantara, 50996665315; 20181009-296881, Mauro Affonso De Albuquerque, 97419320810; 20181010-297470, Marcio Luiz Tavares, 04926464900; 20181002-294292, Leonilson Veloso Mendes, 07010677646; 20181002-294362, Iramar Dias Lopes, 00235708143; 20181004-295745, Maria Eduarda Oliveira Pereira, 03646571110; 20181008-296547, Ildimar De Oliveira Marques, 22562567153. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180928-292795, Philippe Pereira De Moraes, 70894477153; 20181008-296301, Matheus Sampaio De Oliveira Cammarota, 05254311100; 20181008-296702, Marcones Rodrigues Gomes, 01568880170; 20180926-291626, Elisio Oliveira Costa, 37345826104; 20181011-298206, Joao Soares Leitao, 03310744191; 20180925-291169, Francisco Edno Ximenes Vasconcelos, 58449434149; 20180924-290273, Waldir Cruzeiro, 29772923149. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

IPVA - Veículo Novo

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20181002-294058, Welt Comercio De Veiculos LTDA, 10600043000161. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 156, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180924-290048, 1º óbito: Thiago Calado Dos Santos Rosa, João Martins Rosa, 30/04/2013, imóvel Samambaia QR 223 CJ 2 LT 29 e veículo JEO3882 - 100%, 50281763, Thiago Calado Dos Santos Rosa, Ana Cecília Gomes Da Silva, Maria De Fátima Rosa Pires, Raquel Calado Nascimento Rosa, Rafael Calado Dos Santos Rosa, Cíntia Calado Dos Santos Rosa, Débora Vanessa Rosa Dos Santos, Deiler Goeber Rosa Dos Santos e Heloiza Calado Dos Santos Rosa, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção, 2º óbito: Thiago Calado Dos Santos Rosa, Heloiza Calado Dos Santos Rosa, 27/03/2017, 1/9 dos seguintes bens: imóvel 50281763 e veículo JEO3882 + 100% do imóvel 50281763, Lucas Matheus Calado Oliveira, Stephany Taynara Calado De Oliveira, Sarah Nathalie Calado De Oliveira, Pedro Adryel Calado Dos Santos e João Kennedy Calado Silva, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180925-290746, Suzana Maria De Almeida; Fecunda Maria De Almeida, 27/04/2017, 50% do imóvel Setor Oeste QD 16 LT 11 - Gama, 17424917, Suzana Maria De Almeida e Divino Marciano De Almeida, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180824-274340, Graziela Pereira Goncalves, Maria De Lurdes Amarante, 19/04/2000, 50% do Imóvel, sito no ST URB QD 5 CJ A LT 63, Sobradinho-DF, 15112969, Carlos Alberto Goncalves Amarante e espólio de Edgar Goncalves Amarante, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180730-260357, Jasson Aires Da Silva Bento, Serafim Aires Bento, 14/10/2001, 1/5 avos de 50% do imóvel sito na QNO QD 7 CJ A LT 15, Ceilandia -DF, 30342147, O Interessado possuía débitos inscritos na dívida ativa do DF à época do falecimento do de cujus, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20181002-294352, Elzane De Souza Lima, José De Souza Lima, 19/03/2005, 50% imóvel localizado na QNN 04 Conjunto C Casa 16 - Ceilândia Sul, 35122692, - Elion De Souza Lima, Elzane De Souza Lima, Weslane De Souza Lima, em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: QNN 04 Conjunto C casa 30, conforme certidão de óbito anexa); 20181010-297663, Maria Pereira Bezerra, Manoel Carneiro dos Santos, 15/03/2007, 3/5 de 50% do imóvel QNM QD 42 CJ E LT 9 - Taguatinga, veículo placa JFK2930 e saldo PASEP junto ao BB, 30234336, Os herdeiros Edson Carneiro dos Santos, Alcioneide Carneiro dos Santos Harrison e Edmilson Carneiro dos Santos na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20181004-295825, Walid Mendes Da Silva, Simone Florentino Da Silva, 03/06/2018, QNP Quadra 14, Conjunto "U", Lote 41, Ceilândia/DF, 30686830, Creuza Luiz Barbosa Da Silva, considerando que o imóvel foi adquirido antes da constância do casamento e o regime de casamento é o de parcial de bens, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção, conforme valor declarado no imposto de renda junto à rfb (§§ 3º e 2º - inciso ii - artigo 5º - decreto 34982/2013); 20181005-296038, Lucimar Guimaraes Da Silva, Ataíde Guimaraes Da Silva, 08/10/2015, ½ DE 50% do imóvel QNP QD 9 CJ F LT 1 - Ceilândia Norte e do veículo JIS7237, 30612500, Alexander Guimaraes Da Silva, o herdeiro Alexander Guimaraes Da Silva, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 29/10/2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projecção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 044.001.723/2015, Tributo ITCD, RV 19/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido GELSON GOMES DE SOUSA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)
- b) Processo nº 040.005.779/2010, Tributo ICMS, RV 445/2015 e REN 79/2015, Recorrentes e Recorridas STAR ONE S.A. e Subsecretaria da Receita, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AOS CONSELHEIRO PRESIDENTE).

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 128.001.513/2014, Tributo ICMS, RV 147/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo n.º 128.000.351/2015, Tributo ICMS, RV 188/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n.º 128.001.802/2015, Tributo ICMS, RV 407/2017, Recorrente MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogado Augusto Carreiro Gonçalves e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.

CELY CURADO
Gerente GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; Considerando o Decreto Distrital nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, que estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando anexo XXIV Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) (Origem: PRT MS/GM 3390/2013), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria SES/DF nº77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e Considerando a implantação de um modelo de gestão que estabelece as responsabilidades regimentais e organize os processos de trabalho administrativos e finalísticos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica.

§ 1º Compete aos Coordenadores e Diretores da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) indicar os servidores para desempenhar as atividades de RTD.

§ 2º Compete ao Subsecretário de Atenção Integral à Saúde (SAIS) designar os servidores para desempenhar as atividades de RTD por meio de Ordem de Serviço.

§ 3º Em casos de afastamentos legais e na ausência do RTD da área demandada cabe ao Diretor ou Coordenador da área técnica indicar seu substituto para designação pela SAIS.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria serão adotadas as seguintes definições:

I - Referência Técnica Distrital - servidor efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado para o desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão da clínica;

II - Gestão da clínica - conjunto de tecnologias de microgestão da clínica, destinado a prover uma atenção à saúde de qualidade: centrada nas pessoas, efetiva, estruturada com base em evidências científicas; segura, que não cause danos às pessoas e aos profissionais de saúde; eficiente, provida com custos ótimos; oportuna, prestada no tempo certo; equitativa, de forma a reduzir as desigualdades injustas; e ofertada de forma humanizada;

III - Apoio Matricial - é o processo de intervenção pedagógico-terapêutica criado por duas ou mais equipes, em construção compartilhada, consistente em oferecer suporte técnico especializado a uma equipe interdisciplinar de saúde, a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes; e

IV - Linha de cuidado - a estratégia de organização da atenção que viabiliza a integralidade da assistência, por meio de um conjunto de saberes, tecnologias e recursos necessários ao enfrentamento de riscos, agravos ou demais condições específicas do ciclo de vida ou outro critério sanitário a serem ofertadas de forma oportuna, articulada e contínua, abrangendo os campos da promoção, prevenção, tratamento, reabilitação, atenção domiciliar e cuidados paliativos.

Art. 3º Compete à Referência Técnica Distrital:

I - apoiar as Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da SAIS;

II - elaborar e revisar os protocolos clínicos e de encaminhamento, em articulação com as áreas envolvidas;

III - colaborar na implantação e implementação dos protocolos, fluxos assistenciais e de regulação;

IV - subsidiar tecnicamente a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos indicadores;

V - colaborar no processo de educação em saúde, incluindo a participação no matriciamento, capacitação e aperfeiçoamento das equipes;

VI - representar a área de atuação, quando requisitado por Gerentes, Diretores e Coordenadores da SAIS;

VII - apoiar as Referências Técnicas Assistenciais (RTA) nas Regiões de Saúde na elaboração do diagnóstico situacional e no planejamento das ações para a resolução dos problemas identificados.

VIII - atuar na interlocução dos RTAs com a Administração Central (ADMC) de forma propositiva;

IX - apoiar tecnicamente os médicos peritos da Secretaria de Estado de Saúde na elaboração de quesitos e parecer técnico quando solicitado;

X - revisar, quando solicitado pelas Comissões de Padronização da SAIS, e manter atualizado o descritivo dos itens cadastrados nos sistemas oficiais da SES/DF;

XI - subsidiar, com informações técnicas referentes à área de atuação, a elaboração dos processos de aquisição de insumos para saúde, serviços e equipamentos, conforme Manual de Contratações da SES-DF;

XII - definir o quantitativo de insumos para a saúde e equipamentos na primeira aquisição;

XIII - emitir parecer técnico sobre o objeto da contratação ou indicar profissional capacitado para esse fim, respondendo prontamente quando solicitado;

XIV - Monitorar e informar às respectivas gerências ou diretorias sobre os processos de aquisições e contratações no âmbito de sua área de atuação.

Art. 4º A atividade de RTD é considerada serviço público relevante não remunerado adicionalmente, e, portanto, não implica no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Para exercer a atividade de RTD, o servidor deve ser do quadro efetivo.

§ 1º Durante o exercício da atividade de RTD o servidor deve desempenhar sua escala de trabalho conforme normativa dos servidores lotados na ADMC.

§ 2º Para o desempenho de suas atividades como RTD, os servidores cumprirão sua carga horária semanal na ADMC, conforme ANEXO I desta Portaria, onde devem realizar regularmente o seu registro de frequência eletrônico.

§ 3º É permitido ao servidor aposentado do quadro efetivo da SES-DF daquela área de formação assumir a função de RTD sob a forma de voluntariado profissional.

Art. 6º A área técnica poderá dispor de RTD titular, conforme ANEXO I desta Portaria e RTD colaboradoras, conforme Ordem de Serviço da SAIS/SES.

§ 1º A Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade titular deverá ser composta por no mínimo cinco médicos com carga horária individual de oito horas semanais.

§ 2º A RTD de medicina de família poderá contar com até cinco RTD colaboradores.

§ 3º As demais RTD poderão contar com um servidor titular e até dois colaboradores

§ 4º A carga horária individual do RTD colaborador não poderá ultrapassar a carga horária do RTD titular.

§ 5º As atribuições dos RTD colaboradores estão descritas no art. 3º.

Art. 7º As RTDs devem compor as Câmaras Técnicas de sua área de atuação conforme o estabelecido no Regimento Interno do Colegiado da SAIS.

Art. 8º Na impossibilidade de servidor que ocupe a função de RTD titular ou colaborador fica a Câmara Técnica, conforme a Ordem de Serviço que define as diretrizes e normas regimentais para o funcionamento do Colegiado de Atenção à Saúde no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instituído pela Portaria nº 902 de setembro de 2018, responsável pelas competências do RTD titular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SES/DF nº 642 de 01 de novembro de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

As Referência Técnicas Distritais no âmbito da SAIS terão a seguintes cargas horárias para o exercício de suas atividades:

Área Técnica de Atuação	RTD titular (carga horária semanal máxima)
Cuidados Paliativos	20h
Ginecologia Oncológica	20h
Cirurgia Oncológica	20h
Oncologia Clínica	20h
Radioterapia	10h
Mastologia	10h
Mastologia - ação programática para câncer de mama	5h
Acupuntura	10h
Alergia/Imunologia	10h
Anestesiologia	20h
Cardiologia	20h
Cirurgia Bariátrica	10h
Cirurgia Cardíaca	10h
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	10h
Cirurgia Geral	20h
Cirurgia pediátrica	10h
Cirurgia plástica	10h
Cirurgia Torácica	10h
Cirurgia Vascular	20h
Clínica Médica	20h
Dermatologia	20h
Dermatologia - ação programática para câncer de pele	10h
Dermatologia - ação programática para hanseníase	10h
Doenças Raras	10h
Endocrinologia	20h
Endocrinologia - ação programática para diabetes	10h
Endoscopia	10h
Gastroenterologia	10h
Geriatria	10h
Ginecologia e obstetrícia	20h
Hematologia	20h
Hemodinâmica	10h
Infectologia	10h
Medicina Física e Reabilitação	10h
Nefrologia	20h
Neonatologia	20h
Neurocirurgia	10h
Neurologia Clínica	10h
Neuropediatria	20h
Oftalmologia	20h
Ortopedia	20h

Otorrinolaringologia	10h
Pediatria	20h
Pneumologia	20h
Pneumologia - ação programática para tabagismo	10h
Pneumologia ação programática para Medicina do Sono	10h
Coloproctologia	20h
Coloproctologia - ação programática para câncer do aparelho digestivo	10h
Reumatologia	20h
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20h
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	10h
Urologia	10h
Medicina de Família e Comunidade	40h
Terapia Ocupacional	20h
Fonoaudiologia	20h
Fisioterapia	20h
Radiologia	20h
Patologia Clínica	20h
Anatomia Patológica e Citopatologia	20h
Medicina Nuclear	10h
Psiquiatria	20h
Assistência Farmacêutica	20h
Cirurgia do Trauma	10h
Emergência Pediátrica	10h
Medicina de Emergência	10h
Enfermagem em Estomaterapia	10h
Saúde Bucal	10h
Enfermagem Neonatal	10h
Enfermagem Obstétrica	10h
Enfermagem de Família e Comunidade	8h
Enfermagem em Nefrologia	10h
Triagem Neonatal	20h
Arteterapia	5h
Automassagem	10h
Fitoterapia	10h
Yoga	10h
Homeopatia	10h
Lian Gong	10h
Antroposofia	10h
Meditação	10h
Musicoterapia	5h
Reiki	10h
Shantala	10h
Tai Chi Chuan	10h
Terapia Comunitária Integrativa	10h

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 460, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 26 de outubro de 2018, à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-00023917/2018-04 (PAD 03/2018), instaurado por meio da Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º Processo: 00060-00019459/2018-09 (PAD 04/2018), instaurado por meio da Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 22 de outubro de 2018, à 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-00086901/2017-13 (PAD Nº 48/2017), instaurado por meio da Portaria nº 389, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 24 de outubro de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-00270991/2017-29 (PAD Nº: 012/2018), instaurado por meio da Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º Processo: 00060-00034836/2018-21 (PAD Nº: 010/2018), instaurado por meio da Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 29 de outubro de 2018, à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-00272042/2017-83 (PAD Nº: 014/2018), instaurado por meio da Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 29 de outubro de 2018, o Processo: 00060-00002270/2018-79 (PAD Nº: 011/2018), instaurado pela Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 465, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 02 de novembro de 2018, à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 060.000.866/2017 (PAD Nº 005/2017), instaurado por meio da Portaria nº 78 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº. 31 de 13 de fevereiro de 2017.

§ 2º Processo: 00060-00184936/2017-17 (PAD Nº: 115/2017), instaurado por meio da Portaria nº 626 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 3º Processo: 00060-00082315/2017-08 (PAD Nº: 124/2017), instaurado por meio da Portaria nº 635 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 23 de outubro de 2018, o Processo: 060-004.685/2017 (PAD Nº 026/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 22 de outubro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08643 PROCESSO: 00060-00442941/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRLIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.331.788/0057-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA CPAP E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2017- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003136. VALOR: R\$ 231.295,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO; motivo: há necessidade de formalização de contrato para execução da Ata e controle dos insumos a serem entregues.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2018

PROCESSO: 00090-00013599/2018-53. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. No uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolvo TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço SEMOB/SUAG nº 45, de 05 de junho de 2018, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, pag. 18, por ter sido publicada em duplicidade.

LUCAS TADEU DE PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Fixa, para o ano de 2019, o limite de 278 (duzentos e setenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, e no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 63/2018 - PGDF/GAB/PRCON, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2019, o limite de 278 (duzentos e setenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, 139 (cento e trinta e nove) vagas em tempo integral ou parcial sejam destinadas para o primeiro semestre de 2019 e 139 (cento e trinta e nove) vagas em tempo integral ou parcial sejam destinadas para o segundo semestre de 2019, assim distribuídas: 90 (noventa) vagas para mestrado e 49 (quarenta e nove) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2019, e 90 (noventa) vagas para mestrado e 49 (quarenta e nove) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2019.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 198, de 17/10/2018, página 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cancela a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE da empresa Real Motos Peças Ltda, objeto do processo nº. 370.000.204/2008.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 147/2008 - COPEP/DF, de 09 de maio de 2009, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2008, que tornou público a aprovação do Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa C & E Escola Ativo Ltda, objeto do processo nº. 160.000.072/2004.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 303/04 COPEP/DF, de 09 de setembro de 2004, publicada no DODF nº. 180, de 20 de setembro de 2004, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, tornando sem efeito o Edital nº. 120, de 20 de abril de 2004, publicado no DODF nº. 77, de 26 de abril de 2004.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Defere alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir o enquadramento da empresa JAY Serviço e Comércio Automobilístico Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.999/1994, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 31/03/2015.

Art.2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 04/2015 a 03/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Data Construções e Projetos Ltda, objeto do processo nº. 160.000.338/2005.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 842/06 COPEP/DF, de 18 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº. 244, de 22 de dezembro de 2006, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, tornando sem efeito o Edital nº. 912, de 13 de outubro de 2006, publicado no DODF nº. 200, de 18 de outubro de 2006.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Artheo Móveis Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.294/2004.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 508/06 COPEP/DF, de 08 de agosto de 2006, publicada no DODF nº. 157, de 16 de agosto de 2006, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, tornando sem efeito a Resolução nº 222/06 - COPEP/DF, de 04 de abril de 2006, publicado no DODF nº. 73, de 14 de abril de 2006.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art.1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Simaias Oliveira Silva ME, objeto do processo nº. 160.000.874/2001.
Art.2º Excluir a empresa da Resolução nº. 01/03 COPEP/DF, de 30 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº. 27, de 06 de fevereiro de 2003, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, excluindo a empresa do Edital nº 582, de 31 de agosto de 2001, publicado no DODF nº. 203, de 22 de outubro de 2001.
Art.3º Revogam-se disposições em contrário.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
Deferê Prorrogação do Prazo para Implantação do Projeto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação do Prazo para Implantação do Projeto da empresa Piloto Planejamento e Comércio de Policarbonato Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.414/2004, por 12 meses.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art.1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Bar e Lanchonete Tu Ltda, objeto do processo nº. 160.000.431/2001.
Art.2º Excluir a empresa da Resolução nº. 185/06 COPEP/DF, de 04 de abril de 2006, publicada no DODF nº. 73, de 17 de abril de 2006, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 180, de 30 de março de 2001, publicado no DODF nº. 64, de 03 de abril de 2001.
Art.3º Revogam-se disposições em contrário.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art.1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Ricardo M. Pereira ME, objeto do processo nº. 160.002.426/2001.
Art.2º Excluir a empresa da Resolução nº. 179/03 CPDI/DF, de 28 de agosto de 2003, publicada no DODF nº. 172, de 05 de setembro de 2003, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 69, de 21 de fevereiro de 2002, publicado no DODF nº. 65, de 08 de abril de 2002.
Art.3º Revogam-se disposições em contrário.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Deferê a solicitação de Sobrestamento de Contrato e as Alterações Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o sobrestamento de todas as cláusulas, prazos e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 61/2013 da empresa Oliveira Peças e Serviços Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.602/2008, até a data de conclusão da instalação da infraestrutura básica no local, ou seja, 15/03/2017.
Art.2º Deferir a alteração do nome empresarial da empresa, que passa a ser: Academia Wellness Fit Ltda ME.
Art.3º Deferir a alteração do quadro societário da empresa, que passa a ser composto por: Gilvano Antônio de Oliveira e Adriane Santos Martins Ferreira.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos, Defere a Alteração Contratual de empresa beneficiada e Defere o pedido de instalação de outro empreendimento produtivo no imóvel incentivado no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa Res-
taurante São Francisco Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.707/2010.
Art. 2º Deferir a alteração da denominação social da empresa, que passa a ser: Gráfica São Francisco Ltda ME.
Art. 3º Deferir a alteração da atividade econômica da empresa, que passa a ser: serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação.
Art. 4º Deferir o pedido de instalação da empresa RV Comércio e Serviços Ltda, registrada sob o CNPJ nº 02.071.707/0001 - 14 no imóvel incentivado, nos termos do art. 26 da Portaria nº 162, de 29/08/2016 publicado no DODF nº 166 de 01/09/2016.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos e Defere a Alteração Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art.1º Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa Valmec Peças e Serviços Automotivos Ltda, objeto do processo nº. 160.000.331/2006.
Art.2º Deferir a alteração da composição societária da empresa, que passa a ser composto por: Roberval Rodrigues Duque e Carla Rodrigues dos Santos.
Art.3º Deferir a ampliação da atividade econômica da empresa, que passa a ser: comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos em geral, com prestação de serviços mecânicos, elétricos de lanternagem, pintura, lavagem e lubrificação de automóveis, fabricação e comércio varejista de móveis tubulares e de produtos de serralheria. Sinalização visual, fabricação de letreiros, painéis e placas publicitárias e de sinalização de qualquer material e impressão de material para uso publicitário.
Art.4º Revogam-se disposições em contrário.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Deferê as Alterações Contratuais e readequação do PVTEF em função da realocação de área incentivada de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art.1º Deferir a alteração da denominação social da empresa, que passa a ser: Dona de Casa Supermercados Ltda.
Art.2º Deferir a ampliação do objeto social da empresa, que passa a ser composto por: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de produtos alimentícios, de higiene, de limpeza, utilidades domésticas em geral; açougue; padaria; lanchonete; rotisseria; mercearia e produtos do ramo; minimercado e supermercados; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e com manipulação de fórmulas; comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de energéticos e suplementos para o consumo humano.
Art 3º Deferir a readequação do PVTEF em função da realocação de área incentivada, conforme a seguir:
Processo: 370.000.743/2010
Interessado: Dona de Casa Supermercados Ltda.
Endereço Atual: Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05 - Pólo JK Santa Maria/DF
Endereço Pleiteado: Setor Habitacional Parque das Bênçãos QN 101, CONJ. 05, LOTE 01; SHPB QN 101, CONJ. 04, LOTE 01; SHPB QN 101, CONJ. 03, LOTES 01, 02, 03 e 04; SHPB QN 101, CONJ. 02 LOTES 01, 02, 03 e 04, RECANTO DAS EMAS/DF
Data da Constituição da Empresa: 15/04/2010
Natureza do Projeto: Implantação
Área Indicada: 51.076,95m² A edificar: 15.000,00m²
Empregos existentes: 14 A gerar: 100 Totais: 114
Investimento: R\$ 439.400.000,00.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art.1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Metha Construções e Incorporações Ltda, objeto do processo nº. 370.000.465/2010.
Art.2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1375/2010 COPEP/DF, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº. 233, de 09 de dezembro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 294, de 04 de novembro de 2010, publicado no DODF nº. 212, de 05 de novembro de 2010.
Art.3º Revogam-se disposições em contrário.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Defer a solicitação de Sobrestamento de Contrato de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião
Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o sobrestamento de todas as cláusulas, prazos e condições do Contrato de
Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 54/2018, inclusive das taxas de
ocupação, da empresa Fort Mix Comércio Varejista de Materiais para Construção Ltda,
objeto do Processo nº. 160.000.121/2006, até a data de expedição da Declaração de De-
marcação pela TERRACAP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 320 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Defer pedido de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no
âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião
Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir parcialmente o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa
Litoral Pescados Ltda, objeto do processo nº. 370.000.307/2011, na proporção de 15%
(quinze por cento), ou seja, de 77 (setenta e sete) para 65 (sessenta e cinco) empregos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
Defer a solicitação de ampliação de área, a emissão de AID e as Alterações Contratuais de
empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 99ª Reunião
Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir a solicitação de ampliação de área em 34,65% da empresa Link Car Veículos
Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.673/2001, bem como aprovar a emissão do Atestado de
Implantação Definitivo com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.
Art. 2º Deferir a alteração da denominação social da empresa, que passa a ser: Link Car
Veículos Eireli.
Art. 3º Deferir a alteração do quadro societário da empresa, que passa a ser composto por:
Antônia Leidiane Ferreira Carneiro.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere Recurso contra o Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo
Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da
concessão de incentivo econômico da empresa ML Comércio e Confecções Ltda ME, objeto
do processo nº. 160.001.158/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 258/2017 - COPEP/DF, de 19 de outubro de 2017,
publicada no DODF nº. 234, de 08 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento
da reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação
de área da empresa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere Recurso contra o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de empresa
beneficiada no âmbito do Pró/DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de prorrogação de
prazo para a implantação da empresa ECL Móveis Planejados Ltda ME, objeto do processo
nº. 370.000.661/2010.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 224/2017 - COPEP/DF, de 17 de outubro de 2017,
publicada no DODF nº. 231, de 05 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento
do pedido de prorrogação de prazo para a implantação da empresa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere Recurso contra o indeferimento do PVTEF e da pré-indicação de área de empresa
beneficiada no âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do PVTEF e da pré-indicação de área da
empresa Torteria e Sorveteria Lorenza e Brunisa Ltda, objeto do processo nº.
160.002.334/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 273/2017 - COPEP/DF, de 19 de outubro de 2017,
publicada no DODF nº. 231, de 05 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento
do PVTEF e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere o PVTEF de Migração com a manutenção do Cancelamento do Incentivo Eco-
nômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o PVTEF de migração para o Pró-DF II com a manutenção do cancelamento
da concessão do incentivo econômico, bem como cancelar a pré-indicação de área da
empresa Hong Kong Alarme Ltda, objeto do processo nº. 160.001.109/1994.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 1006/09 - COPEP/DF, de 26 de agosto de 2009,
publicada no DODF nº. 168, de 31 de agosto de 2009, que tornou público o cancelamento
da concessão do incentivo econômico, bem como a revogar a pré-indicação de área da
empresa, tornando sem efeito a Resolução nº 154/94 - CDE/DF, de 07 de dezembro de 1994,
publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 1994.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere o pedido de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no
âmbito do Pró-DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa Suprema
Comercial de Alimentos Ltda, objeto do processo nº. 370.000.701/2008, mantendo-se inal-
teradas as metas inicialmente aprovadas no PVTEF.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no
âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da
empresa Auto Elétrica Tripule Ltda, objeto do processo nº. 160.001.481/1994.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 312/2017 - COPEP/DF, de 09 de novembro de
2017, publicada no DODF nº. 15, de 22 de janeiro de 2018, que tornou público o can-
celamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Defer Recurso contra o Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo
Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o recurso contra o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da
concessão de incentivo econômico da empresa Francisco José da Silva Marcenaria ME,
objeto do processo nº. 160.002.593/1994.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 138/2017 - COPEP/DF, de 18 de setembro de 2017,
publicada no DODF nº. 206, de 26 de outubro de 2017, que tornou público o cancelamento
da concessão de incentivo econômico.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
Indefere Recurso contra o indeferimento da reconsideração ao indeferimento do PVTEF e da
pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 145ª
Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da reconsideração ao indeferimento do
PVTEF e da pré-indicação de área da empresa Ida Veículos Ltda, objeto do processo nº.
160.002.962/2000.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 29/2016 - COPEP/DF, de 25 de maio de 2016,
publicada no DODF nº. 102, de 31 de maio de 2016, que tornou público o indeferimento da
reconsideração ao indeferimento do PVTEF e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 24/2018
Em 15 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 0380-000664/2009. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência prevista no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 196, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ser possível a aplicação de sanção disciplinar, por carecer de amparo legal.

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 25/2018
Em 16 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 0380-002411/2012. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência prevista no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 196, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ser possível a aplicação de sanção disciplinar, por carecer de amparo legal.

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 26/2018
Em 16 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 0431-001394/2016. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, I, c/c o art. 213, I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ter sido comprovada, no decorrer da sindicância, a materialidade da denúncia; II) CONVALIDAR, com fulcro na Súmula 592, do Superior Tribunal de Justiça, os atos praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento da prorrogação (26 de junho de 2018) e a publicação da reinstauração desse processo (05 de julho de 2018).

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 27/2018
Em 16 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 0380-001211/2013. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência prevista no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 196, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ser possível a aplicação de sanção disciplinar, por carecer de amparo legal.

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 28/2018
Em 16 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 0380-002921/2011. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito correicional, amparado no art. 215, I, c/c o art. 213, I, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a inocorrência de infração disciplinar.

ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 25 DE OUTUBRO DE 2018,

NA SEPN 515, BLOCO A, LOTE 01, 3º ANDAR, SALA 301 ÀS 8H30MIN

1. Abertura.
2. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).
3. Aprovação da Pauta.
4. Aprovação da Ata 283ª Reunião Ordinária, Ata 284ª Reunião Ordinária e Ata 55ª Reunião Extraordinária.
- Relato das Comissões:
5. Relato da 36ª Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças - COF
- Análise da execução físico financeira do orçamento bimestral (maio/junho e julho/agosto) e discussão sobre a Conferência de Assistência Social de 2019.
6. Relato da 22ª Reunião da Comissão de Política de Assistência Social
- Apresentação da proposta de execução do Plano de acompanhamento e fiscalização das OSC; e da Decisão nº 4328/2018 do TCDF.
7. Relato da 68ª Reunião da Comissão de Legislação
- Relato sobre a proposta implementação da Resolução nº 36/2018 - CAS/DF, que dispõe sobre a ajuda de custo para os conselheiros do segmento usuários;
- Definição de procedimentos para os pedido de alteração de inscrição para entidade de assistência social;
- Revisão do Regimento do CAS/DF (Resolução nº 79/2010 - CAS/DF).
8. Relato de Parecer e visita relativa à denúncia expressa no Ofício 52/2018 de Entidade inscrita no CAS; Processo SEI/GDF nº: 00431.00001565/2018-26 (Conselheiro Zilmar);

9. Resultado final da Prestação de Contas das Entidades inscritas no CAS/DF referente ao exercício de 2017.
10. Relatoria de Processos:
Processo SEI/GDF nº 0431-001.022/2017: PROSPER - Sociedade Civil de Profissionais Associados - Inscrição de Serviço Socioassistencial (vistas: Conselheiro Zilmar);
Processo SEI/GDF nº 00431.00014428/2018-51: Associação Traços de Comunicação e Cultura - Inscrição para Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social (Conselheiro Zilmar);
Processo SEI/GDF nº 00431-00014197/2018-86: Instituto Fênix - Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Conselheiro Alessandro);
Processo SEI/GDF nº 00431-00015773/2018-11: Instituto TOCAR - Inscrição para Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social (Conselheiro Igor);
Processo SEI/GDF nº 00431-00016113/2018-49: FALE - Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - Inscrição Entidade e Organização de Assistência Social (Conselheira Giane Rodrigues).
11. Solicitação de Inscrição de Serviço (inclusão):
- Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente - SCFV para jovens e adultos;
12. Informes:
- Ofício nº 927/2018 - CEDI/PRODEP (que requisita informações no prazo de 10 dias - acerca da denúncia realizada dos Conselheiros Titulares da Sociedade Civil, referente a recomposição da Mesa Diretora do CAS/DF);
- Pauta do 42º Encontro do Forum Nacional dos Conselhos estaduais de Assistência Social (financiamento a Política de Assistência Social e Conferência);
- Proposta de emendas parlamentares para recomposição do Orçamento Federal da Assistência Social referente a PLOA/2019;
- Proposta de emenda a LODF, PELO 103/2018, que "insere o art. 269-B na Lei Orgânica do Distrito Federal a dotação mínima de cinco décimos por cento da receita tributária líquida para o FAS/DF
13. Encerramento.

FRANCISCO BRITO
Secretário Executivo CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V, RESOLVE: Art. 1º Suspende, até 31/12/2018, o prazo definido pela Portaria nº 11 de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 43, tendo em vista que não houve a publicação do Projeto de Lei nº 1976/2018, indispensável para o desenvolvimento dos trabalhos e entrega da proposta de minuta a que se propõe o grupo de trabalho instituído pela portaria supracitada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e de acordo com disposto no Memorando nº 034/2018-CPS/SEAGRI-DF, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar de 19/10/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 00070-00015889/2018-14, conforme os termos da Ordem de Serviço nº 17 de 12/09/2018, publicada no DODF nº 179 de 19/09/2018, pag. 12.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVÊIRA VALADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e de acordo com disposto no Memorando nº 24/2017-CPS/SEAGRI-DF, RESOLVE: Art. 1º Reinstaurar a Sindicância com a finalidade definida no art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo 00070-00015388/2018-20.
Art. 2º Estabelecer, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.
Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVÊIRA VALADÃO

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS
Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001492/2017, originado do Auto de Infração nº 982D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 66/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra CLAUDIO DE SOUZA BENTO, CPF 479.723.271-49, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001484/2017, originado do Auto de Infração nº 950D, lavrado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, e, conforme Parecer nº 58/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOVERCI DA COSTA FREIRE, CPF 380.942.901-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários estabelecidos pela legislação em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001491/2017, originado do Auto de Infração nº 975D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 65/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MARCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES, CPF 036.981.526-22, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 15 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001508/2017, originado do Auto de Infração nº 876D, lavrado aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 80/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 015.925.791-32, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001502/2017, originado do Auto de Infração nº 932D, lavrado aos 16 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 74/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ABELARDO GONÇALVES MOREIRA, CPF 245.826.201-5, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001496/2017, originado do Auto de Infração nº 3501/D, lavrado aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 69/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ELCIO MARIA DA SILVA, CPF 370.058.711-20, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001503/2017, originado do Auto de Infração nº 905D, lavrado aos 16 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 75/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MARINHO BARNABE DA SILVA FILHO, CPF 073.023.471-15, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001499/2017, originado do Auto de Infração nº 917/D, lavrado aos 16 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 72/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra BALTAZAR ALVES ZICA, CPF 289.973.441-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001505/2017, originado do Auto de Infração nº 907D, lavrado aos 16 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 77/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra FRANCISCO SEGUNDO, CPF 145.423.901-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001498/2017, originado do Auto de Infração nº 3508D, lavrado aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 71/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra SIMÃO NILTON GOMES DA SILVA, CPF 379.767.371-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 16 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001572/2017, originado do Auto de Infração nº 989D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 127/2018 - Assessoria Técnica, de 20 de fevereiro de 2018, às fls. 05/06, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOSÉ SABINO DE ATAÍDE, CPF 586.358.078-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001569/2017, originado do Auto de Infração nº 980D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 124/2018 - Assessoria Técnica, de 20 de fevereiro de 2018, às fls. 05/06, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra CARLOS MAGNO LOPES DA SILVA, CPF 060.718.206-77, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 20 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001515/2017, originado do Auto de Infração nº 892D, lavrado aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 85/2018 - Assessoria Técnica, de 19 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra NEWTON ROCHA DOS SANTOS, CPF 455.588.255-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001514/2017, originado do Auto de Infração nº 890D, lavrado aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 84/2018 - Assessoria Técnica, de 19 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JORGE ROBERTO SILVEIRA, CPF 215.174.101-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001512/2017, originado do Auto de Infração nº 885D, lavrado aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 82/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra FRANCISCO JOSÉ DE SÁ OLIVEIRA, CPF 573.444.691-20, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 21 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001547/2017, originado do Auto de Infração nº 927D, lavrado aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 104/2018 - Assessoria Técnica, de 19 de fevereiro de 2018, às fls. 05/06, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra AFFONSO ROQUE DE SOUZA FILHO, CPF 194.200.561-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001525/2017, originado do Auto de Infração nº 903D, lavrado aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 94/2018 - Assessoria Técnica, de 19 de fevereiro de 2018, às fls. 05/06, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOSÉ FERNANDO ALVES RABELO, CPF 342.635.781-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 22 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001336/2017, originado do Auto de Infração nº 1130D, lavrado aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017, e, conforme Parecer nº 163/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOSÉ AILTON ALVES DOS SANTOS, CPF 689.470.461-91, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 166,46 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de novembro de 2016 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 27 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001668/2017, originado do Auto de Infração nº 2305D, lavrado aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 243/2018 - Assessoria Técnica, de 15 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra PAULO RENATO DOS SANTOS DAHER DE MEDEIROS, CPF 733.365.481-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001589/2017, originado do Auto de Infração nº 265D, lavrado aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 199/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra IVALDIR NUNES PEREIRA, CPF 817.958.157-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de 04 (quatro) bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001590/2017, originado do Auto de Infração nº 272D, lavrado aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 200/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra CLEVER GERALDO CAETANO, CPF 046.306.451-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 560,24 (quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de 47 (quarenta e sete) bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001665/2017, originado do Auto de Infração nº 2288D, lavrado aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 245/2018 - Assessoria Técnica, de 15 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES, CPF 004.869.811-34, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001655/2017, originado do Auto de Infração nº 2737D, lavrado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 251/2018 - Assessoria Técnica, de 15 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MANOEL BERTO BATISTA DE SOUZA, CPF 258.139.191-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001632/2017, originado do Auto de Infração nº 0271D, lavrado aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 258/2018 - Assessoria Técnica, de 15 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra IRACI INÁCIO DA FONSECA, CPF 358.232.676-49, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001631/2017, originado do Auto de Infração nº 0268D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 257/2018 - Assessoria Técnica, de 15 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra NÍVIO EUSTÁQUIO VALADARES CAMPOS, CPF 098.641.211-20, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 04 de abril de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001637/2017, originado do Auto de Infração nº 286D, lavrado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 263/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOSÉ CARDOSO DE JESUS, CPF 699.404.521-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso II, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de 04 (quatro) bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001634/2017, originado do Auto de Infração nº 277D, lavrado aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 260/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra BENJAMIM FRANCISCO DA COSTA LIMA, CPF 214.362.901-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 679,44 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), pena prevista no artigo 111, inciso II, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de 57 (cinquenta e sete) bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000978/2017, originado do Auto de Infração nº 0290D, lavrado aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 21/2018 - Assessoria Técnica, de 10 de janeiro de 2018, às fls. 10/11, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MARCOS ANTÔNIO AGUIAR MOTA, CPF 287.144.151-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.668,38 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 14 (quatorze) animais a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonos estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001647/2017, originado do Auto de Infração nº 306D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 269/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra DULCE GONÇALVES DA FONSECA, CPF 224.515.521-15, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a análise e aprovação do cronograma físico financeiro para execução das obras de infraestrutura de que trata o art. 12 do Decreto nº 28.284, de 17 de março de 2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições do Art.12 do Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao disposto no Art. 12 do Decreto nº 28.284, de 17 de março de 2008, e diante da impossibilidade, por parte das Concessionárias de serviços públicos e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP de análise e aprovação do orçamento e do cronograma físico-financeiro, relativa às obras de que trata o parágrafo 1º do Art. 18 do Decreto nº 28.284, de 17 de março de 2008, será aceito orçamento e cronograma físico-financeiro, elaborado por profissional habilitado, com base nos preços e custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, acrescido dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/CREA.

Parágrafo Único. Os orçamentos e cronogramas físico-financeiro terão por base os projetos aprovados pelas respectivas concessionárias de serviço público e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o art. 214 § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar abertura de sindicância, visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores, em razão das informações constantes no Processo SEI nº 00134.00002144/2018-77.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 07 de junho de 2018, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2018, página nº 49, para proceder as apurações dos fatos descritos no processo SEI nº 00134.00002144/2018-77.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 124, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, p. 66, ONDE SE LÊ: "...6.391 (seis mil trezentos e noventa e um).", LEIA-SE: "...6.364 (seis mil trezentos e sessenta e quatro)...".

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 06/10/2017, publicada no DODF nº 197, de 13/10/2017, página nº 41, para a apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016;

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos estabelecido por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XXVII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme Decreto nº 34.094/2017, e nos termos do Inciso II do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por acordo entre as partes, o Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2018, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Principal Construções Ltda. (CNPJ nº 26.968.438/0001-51), de acordo com o Processo SEI nº 00300-00001868/2018-25

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo concedido ao Comissão inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e almoxarifado, designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2018, para conferência do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1046/2018. MARILEIA COELHO DE MORAES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Abastecimento Humano, Criação de Animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ASSENTAMENTO MARANATA, QUADRA L, CHÁCARA 31-A, CAPÃOZINHO II, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001153/2015.

Despacho/SRH nº 1095/2018. RAIMUNDO CAMPOS ROCHA, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto no Rio Pipiripau, Irrigação, Criação de Animais e Abastecimento Humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 77, PLANALTINA/DF/DF. Processo SEI nº 0197-000501/2012.

Despacho/SRH nº 1117/2018. PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no Córrego Capim Puba, Irrigação, Criação de Animais e Abastecimento Humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 108/108 A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000962/2011.

Despacho/SRH nº 1118/2018. PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no Córrego Capim Puba, Irrigação, Criação de Animais e Abastecimento Humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 108/108 A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000962/2011.

Despacho/SRH nº 1119/2018. PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no Rio Pipiripau, Irrigação e Abastecimento Humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 108/108 A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000962/2011.

Despacho/SRH nº 1122/2018. VANDEIR GONTIJO BORGES, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, Abastecimento Humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 93, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001439/2011.

Despacho/SRH nº 1125/2018. ADÉLCIO RIBEIRO DE REZENDE JÚNIOR, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA CRISTO REI, BEIRA DO PIPIRIPAÚ, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001059/2011.

Despacho/SRH nº 1148/2018. MANSÃO MABEL FESTAS E EVENTOS LTDA-ME, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHVP RUA 12, CHÁCARA Nº 154/2, LOTE 21, VICENTE PIRES/DF. Processo SEI nº 00197-00000170/2018-62.

Despacho/SRH nº 1149/2018. ALEX SANDRO LOPES TORRES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, Abastecimento Humano e Criação de Animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO, CHÁCARA 28-B, CASA 01, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 00197-00000361/2018-24.

Despacho/SRH nº 1150/2018. NELSON MARAVALHAS JUNIOR, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Abastecimento Humano e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO URUBU, MLIN TRECHO 4, CHÁCARA 24, LAGO NORTE, BRASILIA/DF. Processo SEI nº 00197-00004101/2018-28.

Despacho/SRH nº 1169/2018. MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE MENEZES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Abastecimento Humano, Criação de animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, NÚCLEO RURAL SARANDI, CHÁCARA 20, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00004161/2018-41.

Despacho/SRH nº 1172/2018. AVERALDO NASCIMENTO DA CRUZ, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Abastecimento Humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, LOTE 833-C, RESERVA A, GLEBA 4, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00004189/2018-88.

Despacho/SRH nº 1194/2018. CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SETOR MILITAR URBANO, BRÁSILIA/DF. Processo SEI nº 00197-00004255/2018-10.

Despacho/SRH nº 1214/2018. ADÃO ALMEIDA DA CRUZ, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Abastecimento Humano, Criação de Animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, QUADRA 1, CHÁCARA 1, JARDIM BOTÂNICO/DF. Processo SEI nº 00197-00004015/2018-15.

Despacho/SRH nº 1217/2018. CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, AVENIDA W 5, SGAS 902, CONJUNTO C, BRÁSILIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003536/2018-55.

Despacho/SRH nº 1221/2018. JOSÉ DALL'ORA FILHO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Abastecimento Humano e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, CHÁCARA 103, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00004307/2018-58.

Despacho/SRH nº 1222/2018. CÍCERA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, Abastecimento humano, Criação de animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ASSENTAMENTO BETINHO, CONJUNTO C, CHÁCARA OURO VERDE Nº 32, BRAZLÂNDIA,DF. Processo SEI nº 0197-000253/2012.

Despacho/SRH nº 1231/2018. ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA DO CANAL DE ABASTECIMENTO DO NÚCLEO RURAL JARDIM - AUCA, modifica e renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade no Córrego Capão do Lobo, irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, RODOVIA DF 285 NÚCLEO RURAL JARDIM, LOTE 112, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001136/2010.

Despacho/SRH nº 1255/2018. FIORENTINO CAPPELLESSO, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, Ribeirão São Bernardo, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, NÚCLEO RURAL JARDIM II, FAZENDA BENTEVI, LOTES C 15 E 122, DF-285, KM 22, PAD/DF, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001160/2011.

Despacho/SRH nº 1256/2018. AGROPECUÁRIA LELIS LTDA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, Córrego São Sebastião, abastecimento humano, criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, NÚCLEO RURAL TABATINGA, AI 06, RURAL LESTE, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000583/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 370, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas Leis Complementares nº 933 e 934, de 7 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política da Música do Distrito Federal, em consonância com a Política das Artes do Distrito Federal desenvolvida pela Secretaria de Estado de Cultura, para fomento, incentivo, promoção, difusão, preservação e fruição da música do Distrito Federal e RIDE para fortalecimento das atividades, cadeias e arranjos produtivos do setor.

§1º. É objeto desta portaria o conjunto de atividades, processos, iniciativas, bens e serviços relacionados a música, em suas diversas linguagens, segmentos e plataformas de realização e acesso, com origem ou exercício no Distrito Federal.

§2º. São considerados agentes culturais da presente política arranjadores, diretores de casas de apresentação, cantores, cordelistas, distribuidoras, DJs, escolas de música, festivaleiros, gravadoras, instrumentistas, letristas, MCs, produtores, repentistas, selos, grupos, bandas e coletivos, dentre outras categorias da cadeia produtiva da música do Distrito Federal e seus públicos.

Art. 2º A coordenação da Política da Música do Distrito Federal é de responsabilidade da Fundação das Artes do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 933/2017.

§1º. Enquanto não houver a implementação da Fundação, a presente política será coordenada por meio da Subsecretaria de Promoção e Difusão Cultural da Secretaria de Estado de Cultura ou estrutura equivalente.

§2º. São considerados estratégicos para a formulação e implementação da Política da Música do Distrito Federal, entre outros, os seguintes equipamentos públicos de cultura e os sistemas nos quais estão inseridos:

I - Conjunto Cultural da República, compreendendo a Biblioteca Nacional de Brasília, o Museu Nacional e seu Anexo e as áreas externas;

II - Casa do Cantador;

III- Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul;

IV - Memorial dos Povos Indígenas;

V - Centro Cultural Três Poderes e áreas externas;

VI - Complexo Cultural de Samambaia;

VII - Complexo Cultural de Planaltina;

VIII - Concha Acústica do DF;

IX - Teatro Nacional Claudio Santoro.

Art. 3º A execução desta política e a implementação de suas ações será realizada em diálogo com:

I - Conselho de Cultura do Distrito Federal, Conselhos Regionais de Cultura, Conselho de Economia Criativa (CONEC), Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CONDEPAC), Colegiados Setoriais e demais estruturas de participação social da cultura;

II- órgãos e entidades públicas que atuem no fomento, fiscalização, regulação, promoção, ensino e políticas públicas de música, em âmbito local e nacional;

III - empresas e agentes da iniciativa privada que atuem no setor música; e

IV- grupos, coletivos e organizações da sociedade civil que atuem em atividades relacionadas a música.

Art. 4º Em consonância com os princípios e objetivos da Lei nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura - são objetivos específicos da Política da Música do Distrito Federal:

I - posicionar o Distrito Federal como um importante polo de criação, produção, pesquisa, formação, inovação e difusão das diversas linguagens e segmentos musicais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico integrado da região;

II - contribuir na formação, na qualificação, na capacitação especializada e no aperfeiçoamento continuado dos agentes sociais e econômicos atuantes no setor da música do Distrito Federal;

III - promover o intercâmbio entre gestores culturais, produtores, pesquisadores, artistas e outros profissionais da cultura, visando o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e artísticas dos agentes locais;

IV - contribuir na ampliação do acesso da população à fruição de bens e serviço musicais, promovendo a sensibilização de novos públicos para a música no Distrito Federal;

V- estimular a participação da diversidade das expressões musicais locais nas ações promovidas pelo Governo do Distrito Federal;

VI - ampliar, qualificar e diversificar a circulação e difusão nacional e internacional de bens e agentes do setor da música do Distrito Federal, por meio de ações de promoção, difusão, intercâmbio e plataformas de comunicação em massa, especialmente a produção musical independente em rádios públicas e comunitárias;

VII - ampliar e qualificar o acesso de agentes e empreendimentos do setor musical do Distrito Federal a mecanismos e arranjos de financiamento, públicos e privados;

VIII - estimular a qualificação, a geração, a sistematização e a difusão de dados e informações sobre a dimensão socioeconômica do setor da música no Distrito Federal, em perspectiva comparada aos cenários nacional e internacional, de forma integrada com o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal;

IX - contribuir na estruturação, desenvolvimento e diversificação da economia da música no Distrito Federal, incluindo o estímulo ao empreendedorismo, à inovação e ao desenvolvimento e sustentabilidade de suas atividades, empreendimentos, cadeias e arranjos produtivos;

X- reconhecer, promover e fomentar espaços culturais que propiciem a criação e fruição musical, especialmente a partir de produções autorais, contribuindo para a criação de um ambiente artístico dinâmico para manifestação da diversidade das expressões artísticas do Distrito Federal;

XI - promover, diretamente ou por meio de apoio a iniciativas da sociedade civil, a manutenção, conservação, restauro, promoção, valorização da memória e demais ações voltadas ao patrimônio, material e imaterial, da música do Distrito Federal;

XII - contribuir para o desenvolvimento de um ecossistema legal e regulatório que gere condições adequadas à economia da música e aos seus agentes;

XIII - fortalecer institucionalmente e economicamente a agenda de políticas públicas voltadas ao setor da música do Distrito Federal;

XIV - apoiar de forma continuada festivais musicais, feiras, seminários, encontros e outros eventos relacionados ao estabelecimento de redes que ocorram no Distrito Federal;

XV - fortalecer organizações da sociedade civil, coletivos e grupos informais de música, priorizando aqueles que atuem diretamente no Distrito Federal e RIDE-DF;

XVI - facilitar o estabelecimento de parcerias entre os agentes de direito público e privado que incidam no setor da música do Distrito Federal; e

XVII- garantir a liberdade de expressão artística, diversidade cultural e inclusão socioprodutiva na produção e fruição de obras musicais

Art. 5º São estratégias e ações da Política da Música:

I - Aplicar políticas inclusivas e afirmativas em todos os elos da cadeia produtiva de música, por meio de ações como:

a) garantia do cumprimento da equidade de gênero, conforme a Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, nos projetos e obras financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, implementando políticas inclusivas e afirmativas em todos os elos das cadeias produtivas do setor;

b) garantia ao respeito à diversidade e aos direitos culturais dos grupos culturais historicamente excluídos, conforme a Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas, nos projetos e obras financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do DF; e

c) garantir o respeito ao nome social, conforme cumprimento da Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o registro do Nome Social de travestis e transexuais no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

II - Implementar e incentivar programas e ações de acessibilidade para oportunizar às pessoas com deficiência o acesso, produção e fruição de obras e atividades voltadas para a música, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, por meio de ações como:

a) garantia e aferição da inclusão das pessoas com deficiência nas equipes de trabalho da cadeia produtiva do setor, em atividades e projetos realizados com recursos públicos;

b) garantia das condições para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas ações e programas da Secretaria de Estado de Cultura do DF;

c) aferição do cumprimento das medidas de acessibilidade arquitetônicas e comunicacionais nos projetos e eventos fomentados e apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do DF; e

d) fomento e incentivo à arte inclusiva e seus agentes de música.

III - Promover a mobilização de novos públicos para conteúdos, bens e serviços musicais do Distrito Federal, contribuindo para a inserção da música nos processos e nos espaços de educação, por meio de ações como:

a) realizar, em cooperação com a sociedade civil e a Secretaria de Educação do Distrito Federal, processos de apreciação e sensibilização musical junto a estudantes da rede pública de educação do Distrito Federal, inclusive no âmbito do Programa Cultura Educa, instituído pela Portaria nº 234, de 16 de agosto de 2017;

b) estimular a integração de repertórios, bens e artistas do setor da música do Distrito Federal em processos e recursos educacionais, para a efetivação da música como linguagem do componente curricular no âmbito da educação básica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996;

c) promover e fomentar festivais e concursos de música protagonizados por estudantes da rede pública de educação do Distrito Federal como ferramenta pedagógica de processos de criação e produção musical;

d) promover a redução das barreiras comunicacionais, sociais, econômicas e de mobilidade urbana da população do Distrito Federal a conteúdos, bens e serviços musicais, a partir da realização e democratização de processos de fruição musical que promovam a participação dos diferentes segmentos da sociedade e territórios.

e) formulação de mecanismos de implementação das Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, criando e difundindo carteira de conteúdos alinhados às diretrizes curriculares na Rede Pública de Ensino do DF e RIDE; e

f) estímulo ao consumo de música produzida no Distrito Federal e RIDE pelo público jovem, por meio de ferramentas como jogos eletrônicos, concursos, slams, saraus e batalhas de rima.

IV - Garantir a oferta de processos e recursos voltados à formação, qualificação e profissionalização dos agentes econômicos e sociais atuantes no setor da música do Distrito Federal que contribuam para o desenvolvimento de suas atividades, processos, serviços e produtos, por meio de ações como:

a) desenvolver processos e recursos formativos e de difusão sobre políticas, instrumentos e processos de educação voltados aos agentes sociais e econômicos atuantes no setor da música do Distrito Federal; e

b) realizar e estimular cursos livres, presenciais ou virtuais, voltados ao desenvolvimento de competências técnicas, artísticas e gerenciais dos agentes da música do Distrito Federal;

c) promover a elaboração e difusão de recursos educacionais abertos, físicos e digitais, voltados ao desenvolvimento de competências técnicas, artísticas e gerenciais dos agentes da música do Distrito Federal;

d) realizar processos de formação e consultoria voltados ao desenvolvimento e qualificação de negócios do setor da música no Distrito Federal, para redução dos gargalos identificados nas cadeias produtivas do setor, inclusive no âmbito do Programa Território Criativo, nos termos da Portaria nº 251 - SEC/GDF, de 30 de agosto de 2017;

e) estimular a diversificação e o fortalecimento da oferta de formação superior em diferentes etapas da cadeia produtiva da música no Distrito Federal, nas modalidades tecnólogo, licenciatura e bacharelado;

f) promover processos de intercâmbio, residências artísticas e concessão de bolsas que propiciem a qualificação profissional de agentes sociais e econômicos atuantes no setor da música do Distrito Federal e RIDE, inclusive no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, nos termos da Portaria nº 158 - SEC/GDF, de 20 de setembro de 2016;

g) promover a qualificação de agentes em gestão do conhecimento, de pessoas e de direitos de propriedade intelectual incidentes em bens e serviços musicais;

h) promover, em parceria com a Secretaria de Educação do Distrito Federal e RIDE e as comunidades docente e discente da entidade, o fortalecimento institucional e a ampliação e descentralização de oferta de processos formativos da Escola de Música de Brasília, por meio de investimento direto, financiamento de projetos e cooperações técnicas.

V - Gerar, sistematizar e difundir dados e informações sobre o setor musical do Distrito Federal e RIDE, por meio de ações como:

a) desenvolver, em cooperação com entidades de pesquisa e iniciativas da sociedade civil, estudos sobre o setor da música no Distrito Federal e RIDE, envolvendo a geração de novos dados, ou a sistematização e análise de dados existentes e sua integração ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal;

b) desenvolver, em cooperação com entidades de pesquisa e iniciativas da sociedade civil, mapeamento das cadeias, arranjos, iniciativas, equipamentos e agentes fomentadores e produtores do sistema da música no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada no Mapa nas Nuvens; e

c) promover, em cooperação com entidades de pesquisa, de fomento e iniciativas da sociedade civil, a realização de pesquisas de inteligência de mercado específicas sobre gargalos identificados nas cadeias produtivas da música no Distrito Federal e RIDE.

VI - Qualificar o acesso e diversificar as fontes de financiamento aos processos e projetos do setor da música do Distrito Federal e RIDE e articular com órgãos competentes ações de desoneração tributária progressiva, por meio de ações como:

a) qualificar o acesso de agentes do Distrito Federal e RIDE atuantes na música a recursos financeiros oriundos de programas, fundos e mecanismos de patrocínio, operados por entidades de direito público ou privado, nos âmbitos local, nacional e internacional;

b) promover, em articulação com órgãos governamentais e agentes econômicos atuantes no setor da música, o desenvolvimento e fortalecimento de mecanismos de financiamento aos processos e projetos do setor do Distrito Federal e RIDE, inclusive para programas voltados à promoção, difusão e intercâmbio cultural;

c) promover o contínuo diálogo entre agentes operadores de mecanismos de financiamento e agentes atuantes no sistema socioprodutivo da música do Distrito Federal e RIDE visando o contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos e contribuindo para sua ampliação, diversificação e democratização;

d) realizar o lançamento de editais para concessão de prêmios voltados a agentes, entes e iniciativas do segmento da música no Distrito Federal e RIDE, como mecanismos de reconhecimento e valorização de agentes, coletivos e espaços culturais;

e) promover um ecossistema de acesso à crédito produtivo para financiamento de atividades econômicas do setor musical no Distrito Federal e RIDE, envolvendo carteira de serviços específica, mecanismo avalizador de crédito, assessoria para tomadores de recurso, materiais de orientação e outras medidas, com foco em possibilitar que micro e pequenos empreendimentos e entidades; e

f) articular com órgãos competentes ações de desoneração tributária progressiva das cadeias produtivas da música no Distrito Federal e RIDE, incluindo, entre outras pautas, regimes especiais de tributação temporária para importação de insumos e equipamentos, impostos urbanos para espaços culturais e impostos sobre mercadorias e serviços musicais e sua circulação.

VII - Ampliar e qualificar a participação da diversidade da produção musical do Distrito Federal e RIDE nos canais e plataformas de difusão, circulação e comercialização, por meio de ações como:

a) fomentar e promover a integração de festivais, feiras, casas e espaços de apresentação musical do Distrito Federal e RIDE e região;

b) fomentar e qualificar a participação de agentes e conteúdos da cena musical do Distrito Federal e RIDE em festivais e feiras do setor em mercados nacionais e internacionais estratégicos, inclusive no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 158 - SEC/GDF, de 20 de setembro de 2016;

c) fomentar, de forma continuada e integrada, a criação, produção, circulação e difusão de bens e serviços musicais do Distrito Federal e RIDE em âmbito local, nacional e internacional;

d) fomentar a estruturação e programação de espaços culturais no Distrito Federal e RIDE voltados à apresentação musical, bem como promover ecossistema legal mais adequado para abertura e funcionamento desses espaços; e

e) desenvolver catálogo digital com conteúdos fonográficos e vídeos, contribuindo para o aumento da participação de conteúdos da cena musical do Distrito Federal e RIDE em rádios, webrádios, plataformas de streaming e canais de televisão, de natureza pública, comunitária, universitária e comercial.

VIII - Assegurar que a cena musical no Distrito Federal e RIDE propicie a participação de todos os agentes da sociedade de forma efetiva e integrada, em atenção ao disposto na Portaria nº 287 - SEC/GDF, de 05 de outubro de 2017, por meio de ações como:

a) estimular e fomentar as atividades de formação, produção e exibição realizadas por Pontos de Cultura do Distrito Federal e RIDE e RIDE que atuem no setor da música local, nos termos da Portaria nº 109, de 25 de abril de 2018;

b) estimular o desenvolvimento e fortalecimento de associações e cooperativas que integrem trabalhadores do setor da música no Distrito Federal e RIDE; e

c) contribuir para a equidade social nas relações trabalhistas incidentes no setor da música do Distrito Federal e RIDE e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de seguridade social dos seus trabalhadores.

IX - Reconhecer, proteger e promover a memória da cena musical do Distrito Federal e RIDE, por meio de ações como:

a) fomento a iniciativas da sociedade civil e criação de mecanismos de registro e proteção da memória, da tradição oral e do patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal e RIDE;

b) coordenação do registro de novos bens culturais de natureza imaterial, bem como a elaboração de planos de salvaguarda relacionados às manifestações da música, oralidade e cultura popular;

c) apoio à criação e a manutenção de espaços qualificados para salvaguarda de acervos históricos, garantindo conservação, pesquisa e acesso aos conteúdos e suportes complementares;

d) viabilização do depósito legal local, catalogação digital e difusão cultural de toda a produção musical produzida no Distrito Federal e RIDE;

e) promoção de parcerias com universidades para a inclusão de alunos em estágios supervisionados e projetos de extensão, com ações voltadas para organização, tratamento, e disponibilização em banco de dados de documentos de registro e memória; e

f) promoção de atividades de capacitação e treinamento para o correto manuseio e conservação de materiais impressos, em especial partituras.

X - fomentar e fortalecer a música enquanto elemento fundamental da oralidade, visando o aumento das práticas de oralidade no Distrito Federal e RIDE, por meio de ações como:

a) realização de ações formativas para ampliação e especialização de agentes culturais voltados para processos de oralidade do Distrito Federal e RIDE;

b) promoção de concursos de cordel, repente e rima e outros gêneros musicais no Distrito Federal e RIDE;

c) promoção de intercâmbio de grupos voltados para oralidade nacionais e internacionais no Distrito Federal, visando a troca de estéticas e processos de transmissão de saberes com Mestres e Mestras de Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais locais, conforme as diretrizes do Programa Conexão Cultura DF.

d) criação de linhas específicas para ações de oralidade dentre os editais de fomento e incentivo do Distrito Federal e RIDE; e

e) fortalecimento da atuação de Mestres e Mestras de Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais no âmbito dos programas e ações da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 6º A Política da Música poderá utilizar para desenvolvimento de suas ações todas as modalidades e regimes jurídicos de fomento e financiamento instituídos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 371, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 357, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, página 13.

Art. 2º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00008566/2018-94, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 32, o ato que nomeou FABIANA PEREIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR EDUARDA DA COSTA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO ZAMORA SANTOS, matrícula 240.020-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR OTAVIO LEITE LUSTOSA FILHO, matrícula 238.388-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR CLELIA DIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 32, o ato que nomeou DELSON SOUSA DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ADRIELLY ANDRADE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UENDEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 241.771-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR KELTON SOARES MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLELIA DIAS DE SOUSA, matrícula 235.938-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR SILVIO CESAR DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KELTON SOARES MEDEIROS, matrícula 241.847-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR UENDEL BORGES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO CESAR DA COSTA, matrícula 235.961-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Riacho Fundo, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MAURO ZAMORA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR ELIANE PEDROSA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ADELMAR CARVALHO CABAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 31 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, página 10, o ato que nomeou DANIEL BARBOSA DE CARVALHO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JUCLECIKENNYO ALENCAR DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 3º, da Lei n. 3.404, de 02 de agosto de 2004, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIO DIAS PEREIRA da Função de Presidente e Membro Titular do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares do Distrital Federal-CONDEL/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ para exercer a Função de Presidente e Membro Titular do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares- PROVITA, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do pedido de final de fila, a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2018, da candidata abaixo, aprovada no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercer o cargo abaixo relacionado, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar:

HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA, 31º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO da função de Membro Suplente do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

DESIGNAR IZIELE MENDES DA SILVA para exercer a função de Membro Suplente do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

DISPENSAR ELAINE BARBOSA DOS SANTOS BARDAWIL da função de Membro Titular do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco Regional de Brasília-BRB.

DESIGNAR TATIANA TRAVESSOS PEREIRA para exercer a função de Membro Titular do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco Regional de Brasília-BRB.

DISPENSAR TATIANA TRAVESSOS PEREIRA da função de Membro Suplente do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco Regional de Brasília-BRB.

DESIGNAR PRISCILA MENDONÇA DIAS SILVA para exercer a função de Membro Suplente do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco Regional de Brasília-BRB.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, Decreto nº 16.109/1994, de 01/12/1994, na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015 e Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2018, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HELIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula 0030443-3, que atuará como presidente, BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 0030733-5, que atuará como substituta, nos impedimentos legais e eventuais do presidente, CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1.679.529-6, e JONATAN AUDUCIO CABRAL, matrícula 1.679.510-5, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 31 de dezembro de 2018, a contar da publicação desta Portaria, para a realização dos trabalhos e relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.150/2008, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo, durante o segundo semestre letivo de 2018, no período de 18/07/2018 a 18/12/2018, ao servidor SÉRGIO SOARES PEDREIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.389-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00361-00020046/2018-00.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo SEI/GDF nº 00361-00022390/2018-25.

Art. 2º Designar os servidores estáveis, LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula: 91.344-8, ELGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula: 37.151-3 e MAURO RIBEIRO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula: 37.820-8, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da Comissão o servidor VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula: 40.674-0.

Art. 4º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo segundo do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, matrícula 39.199-9, Insp. Fisc., 2º, 26/04/1998 a 25/07/2003, por meio da Instrução de Serviço "BELACAP" nº 95, de 11 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 159, de 19 de agosto de 2003, p. 23 e 24, 3º, 26/07/2003 a 23/07/2008, por meio da Portaria de 29 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2009, p. 69, 4º, 24/07/2008 a 22/07/2013, por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 22 de julho de 2013, publicada no DODF nº 152, de 25 de julho de 2013, p. 60, 5º, 23/07/2013 a 21/07/2018, por meio da Instrução de Serviço nº 20, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2018, p. 15.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pela servidora: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, 39.199-9, Insp. Fisc. 2º, 26/04/1998 a 24/04/2003, 3º, 25/04/2003 a 22/04/2008, 4º, 23/04/2008 a 21/04/2013, 5º, 22/04/2013 a 20/04/2018.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso da atribuição prevista no Decreto 39079 de 25 de maio de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00005022/2018-81, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, que designou a servidora CARLLYAM SOARES DIAS, matrícula 271.376-4, ocupante do Cargo de Assessor Especial, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-3, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANA LUCIA DE LIMA COSTA, matrícula 273239-4, Procuradora do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-3, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2018

Processo: 00431-00005393/2018-60. Interessada: MARISTELA ALMEIDA LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.601-7, Agente Jurídico, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para exercer as suas atividades no Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - CEAM, Unidade II, de Planaltina-DF, na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF.

Fim determinado: Atendimento às demandas do CEAM-Unidade II, visando melhorar a qualidade e o desempenho ordinário e rotineiro das funções administrativas.

Prazo certo: da data da publicação deste ato, até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para as providências pertinentes.

Processo: 00132-00004381/2018-29. Interessada: ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURÃO, matrícula 156.754-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga - RA-III, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 226, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: REVER os proventos da aposentadoria de MARIETA DO VALE, matrícula nº. 30.965-6, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria, de 30/11/1992, publicada no DODF nº. 264 Suplemento I, de 31/12/1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/08/2017. Processo nº 00413-00000929/2018-79.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor VICENTE JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº 16.565-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003248/2018-62.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 12/03/2015, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 102.543-0, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18 de julho de 2004, incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, e para corrigir, onde se lê: "viúva do ex-servidor" e "artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008", leia-se: "companheira do ex-servidor", e "artigo 30-A, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.417/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 07/10/2015, publicada no DODF nº 195, de 08/10/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JUSTINO SILVA DE JESUS, matrícula 101.568-0, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18 de julho de 2004, incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.001.216/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 69, de 08/04/2015, publicada no DODF nº 70, de 10/04/2015, que concedeu pensão vitalícia a MARIA VILMA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor ROBERTO PEREIRA, matrícula n.º 1.650.192-7, Técnico de Atividades Culturais, Classe 1ª, Padrão 5, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 150.000.355/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 166, de 15/09/2015, publicada no DODF nº 179, de 16/09/2015, que concedeu pensão vitalícia a JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, cônjuge da ex-servidora VERA LÚCIA VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 1.650.048-0, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 150.001.375/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 12/03/2015, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a APOLINÁRIO LIMA DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora MARA IRACEMA MILISS DE ALMEIDA LIMA, matrícula 103.440-5, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18 de julho de 2004, o artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e a expressão "a contar de 30 de outubro de 2014", e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, e para corrigir o nome da ex-servidora para MARA IRACEMA MILIS DE ALMEIDA LIMA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.455/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 32, de 04/05/2015, publicada no DODF nº 87 de 07/05/2015, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a APO-LINÁRIO LIMA DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora MARA IRACEMA MILISS DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 103.440-5, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal. Processo nº 380.000.455/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 46, de 14/05/2015, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia FRANCISCA MELO BARJUD, viúva do ex-servidor FELIPE BARJUD NETO, matrícula nº 01.015-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, o inciso II, alínea "a", do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º, Inciso II da Lei nº 10.887 de 18/07/2014, e incluir o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.753/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 46, de 14/05/2015, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a ADEMARIO TASSO CAVALCANTE, viúvo da ex-servidora MARIA FRANCISCA TERESA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 8.818-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18/07/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.731/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, de 27/08/2015, publicada no DODF nº 167, de 28/08/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA MADALENA CAVALCANTE DOS SANTOS, viúva do ex-servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 102.410-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18 de julho de 2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.001.145/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 46 de 14/05/2015, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA LEDA CARVALHO SANTOS e GASPARINA MOREIRA DE LIMA, viúva e ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia e temporária a WENDER DE LIMA ALMEIDA, filho menor do ex-servidor DONIZETE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 102.261-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, para excluir a concessão de pensão temporária a WENDER DE LIMA ALMEIDA, filho menor do ex-servidor, excluindo de sua fundamentação legal o Inciso II, alínea "a", do artigo 30-A, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, o §8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir, onde se lê: "viúva e ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia", leia-se: "viúva e pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.614/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 71, de 26/06/2015, publicada no DODF nº 127 de 03/07/2015, o ato que retificou, na Ordem de Serviço nº 46 de 14/05/2015, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRAN-CISCA LEDA CARVALHO SANTOS e GASPARINA MOREIRA DE LIMA, viúva e ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia e temporária a WENDER DE LIMA ALMEIDA, filho menor do ex-servidor DONIZETE ALMEIDA SANTOS, matrícula 102.261-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social. Processo nº 380.000.614/2015.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 291, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir MÁRCIO CUNHA COELHO, matrícula nº 187.357-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR ANTONIO ALVES DO LAGO, matrícula nº 271.416-7, para substituir SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO, matrícula nº 40.682-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 25.866-0, para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FÁRIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 195, de 11/10/2018. Pág. 43.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2018
Processo: 00040-00062716/2018-99. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula nº 109.134-4, Auditor-Fiscal da Receita do DF, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos NUDOF/GEIND/CCALT/SUREC/SEF, no período de 5 a 9 de Novembro de 2018, para a cidade de Goiânia-GO, a fim de participar da "Reunião Técnica do GT Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e deslocamento com veículo oficial, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00346198/2018-99, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, Matrícula nº 1.663.854-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16875753, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00435231/2018-54.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, VALDEMAR RAMOS MOURA NETO, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16876253, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00455993/2018-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSE ALBERTO COVRE SOARES, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 14415402, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00429512/2018-78.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SANDRA BORGES GUEDES DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão AS-01, Matrícula nº 1686963X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00424257/2018-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DEUSANITA PEREIRA DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - ORTOPEDIA E GESSO, Padrão AS-08, Matrícula nº 1886770, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 9 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00094013/2018-55.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1138, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JONAS RODOLFO SANTANA DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORATOR, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16811496, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00105528/2018-98.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JORDANY MESSIAS DA SILVA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16766156, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 5 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00092002/2018-31.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO - Matrícula 01647164, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, a partir de 25/06/2018, em função de mudança de lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, VANIA BORGES DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 16588304, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE PLANÁLTINA - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00001062/2018-52.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 162, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANELICE DA SILVA BATISTA, matrícula 132.605-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada da ETESB, para ser a representante titular da FEPECS na Comissão de Acompanhamento de Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 162, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Dispensar a servidora ANA SOCORRO DE MOURA, Enfermeira, matrícula SES nº 161.525-4, lotada na Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS), da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1157, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELIDA MORAIS DE VASCONCELOS, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 01859838, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00242958/2018-90.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1158, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, THALES ROBERTO TEIXEIRA TAVEIRA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - RADIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16766032, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00240362/2018-55.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA 1143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alínea 'e', do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018. RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento do país das servidoras FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, matrícula nº 136.425-1, Enfermeira, lotada no Núcleo de Banco de Leite Humano/SRSNO, e CLEIA CECILIO PEREIRA, matrícula nº 132.780-1, Nutricionista, lotada no Núcleo de Banco de Leite Humano/SRSSO, pela participação no projeto "Implantação de Bancos de Leite Humano e de Centro de Lactação em Moçambique", no período de 14 a 28/07/2018, realizado em Maputo/Moçambique, nos termos do inciso I do artigo 159 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00300442/2018-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS, Matrícula nº 158.991-1, Médico - Pediatra, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro/Sul, pela participação no "XXII Congresso Brasileiro de Nutrologia" no período de 26 a 30/09/2018, realizado em São Paulo/SP, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00342986/2018-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1146, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR o servidor JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.051-1, Auxiliar de Enfermagem, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 681/2018, de 08 de agosto de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 00060-00077980/2018-52.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR o servidor JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.561-7, Analista de Políticas Públicas de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 320/2018 - GEPROC, de 23/04/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 060.005.531/2014.

READAPTAR a servidora CÍNTIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.435.232-X, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1092/2017 - GEPROC, de 13/12/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.339/2016.

READAPTAR a servidora ANA MARIA SILVA, matrícula no 0.151.615-9, Auxiliar de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 209/2018 - GEPROC, de 29/03/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0270-001064/2015.

READAPTAR a servidora SOLANGE D. DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 139.574-2, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 454/2018 - GEPROC, de 23/05/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.078/2017.

READAPTAR a servidora JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 180.565-7, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 110/2018 - GEPROC, de 12/03/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.108/2017.

READAPTAR o servidor WILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 146.908-8, Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 221/2018 - GEPROC, de 02/04/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.101/2017.

READAPTAR PATRICIA RIBEIRO BAIÁ LIRA, matrícula no 150.627-7, Auxiliar de Enfermagem, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 660/2018, de 31 de julho de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 270.000.688/2013.

READAPTAR a servidora SHIRLEY ALVES LACERDA SILVA, matrícula nº 127.202-0, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 403/2018 - GEPROC, de 10/05/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 276.001.174/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. RESOLVE: DESIGNAR o servidor MAURÍCIO HONÓRIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 119.458-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, símbolo DFG-14, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00477570/2018-16.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: CLEUZA COIMBRA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 1401169-7, Quinquênio: 5º) 23/08/2013 a 21/08/2018, Requerimento. NADIA MARISA SOTERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0165227-3, Quinquênio: 2º) 14/10/2012 a 12/10/2017, Requerimento. SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS, matrícula nº 132.677-5, Quinquênio: 4º) 23/01/2013 a 21/01/2018, Requerimento.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MICHELLE DUARTE TAVARES, Enfermeira, matrícula nº 159.170-3, lotada Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia - DLOG/SULOG, para participar do Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, no período de 07 a 10 de novembro de 2018, a ser realizado em Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00407221/2018-29.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as publicações referentes à Licença Prêmio por Assiduidade do servidor AGNALDO ANTONIO ABDALLA, matrícula nº 174.010-5, publicada nos DODF Nº 89 de 11/05/2017, pag. 13.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): WILSON DOS SANTOS FERREIRA, 01435523 6º, 22/10/2011 13/03/2018; CECILIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, 16577671, 1º, 20/05/2013 18/05/2018, NEUCY SATELES DO PRADO, 14014874, 5º, 23/08/2013 21/08/2018, ELCIVANE ALVES DOS SANTOS, 1659746X, 1º, 24/07/2013 22/07/2018; LUIZ GONZAGA DA SILVA, 01436171, 6º 07/08/2010 05/08/2015, JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ, 14434784, 1º, 30/04/2013 28/04/2018; FABRICIA MORAIS DE MEDEIROS CUNHA, 01333569, 5º, 29/08/2013 27/08/2018, JEFFERSON LUIZ PASQUALOTTO, 14015463, 4º 18/12/2009 16/12/2014; LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, 14435586, 1º 30/04/2013 28/04/2018; LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, 01565419, 2º, 26/12/2011 23/12/2016; MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA, 01563033, 2º, 25/03/2012 23/03/2017; JOAO FABRICIO DA SILVA JUNIOR, 01444328, 2º, 18/09/2007 15/09/2012, 3º 16/09/2012 14/09/2017; WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA, 14016249, 4º, 16/02/2013 14/02/2018; OTAVIANO DE SOUZA GOMES, 01333828 5º, 29/08/2013 27/08/2018; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, 14404745, 1º 18/10/2012 16/10/2017; WALDIVINO JOSE DE MORAIS, 01435361, 6º 01/10/2011 28/09/2016; DANIEL C. C. DE H. CAVALCANTE, 01983997, 1º 06/12/2010 04/12/2015; THIAGO HERBERT MACEDO VIERA, 1434730X, 1º 11/07/2011 08/07/2016; CLAUDIA AVELINO SOUZA, 14433060, 1º 22/04/2013 20/04/2018; LARISSA CORTES PEREIRA16599195, 1º 01/08/2013 30/07/2018; RODRIGO ANDRE DE SOUSA, 16604105, 1º 19/09/2013 17/09/2018 ; ANALDA LIMA DOS SANTOS, 01467735, 3º 27/10/2013 25/10/2018; ELAINE MORAES RAUBER, 14429691, 1º 02/04/2013 31/03/2018; CINTIA FERNANDES REIS RIBEIRO, 01307339, 5º 15/04/2011 12/04/2016; TATIANA DOS SANTOS SOUSA, 14432145, 1º 30/04/2013 28/04/2018; ELZA MARIA DE ARAUJO, 14014440, 5º 04/10/2013 02/10/2018 ; ANA PAULA DE OLIVEIRA, 0146700X, 3º 14/10/2013 12/10/2018; RAIMUNDO MAGALHAES DE PAIVA, 14011611, 5º 14/08/2013 12/08/2018; GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM, 16604172, 1º 26/08/2013 24/08/2018; FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, 01332694, 5º 08/09/2013 06/09/2018.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, o afastamento da servidora LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº. 1.672.315-5, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS, para participar do VI FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, a ser realizado em Salvador/BA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00454334/2018-13.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR Afastamento para Frequência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JUCIVAN GALDINO ALVES, matrícula nº 184.105-X, com remuneração perante esta SES/DF e no período de 28/05/2017 a 11/08/2017. Processo SEI-GDF nº. 0283-000073/2017.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor EDMARIO BRANDAO LEITE, matrícula 158469-3, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar nº 769, a contar de 27/01/2015. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00071891/2018-01.

LUCIANA DA SILVA LIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 433/2018, publicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3; JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 0161.441-X; JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula nº 197.864-0; ÍCARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7; PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.433.996-X, GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula nº 1.666.300-4, para comporem a referida Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 454, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 434/2018, republicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"II - 2º CPSIND: CRISTIANO BASÍLIO DE SOUSA, matrícula nº 1.442.455-X (Presidente); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0 (Membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827-5 (Membro); RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula nº 151.380-X (Membro); e, NÁDIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 1.436.758-0 (Membro)."

Art. 2º Alterar o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 434/2018, republicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"III - 3ª CPSIND: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 (Presidente); ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4 (Membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3 (Membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (Membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula nº 199.282-1 (Membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4; e, BRUNO CÔRTE SANTANA, matrícula nº 1.672.069-5."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, matrícula nº 142.518-8, para atuar como Defensor Dativo na defesa da servidora ALYNE CORREIA SILVA, matrícula nº 1440460-5, no PAD nº 68/2018, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 30% (trinta por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0732821-69.2018.8.07.0016 ao servidor LEOZENITO CORADO DE FREITAS, matrícula 1671025-8, Técnico em Enfermagem, lotado na SRS-SUL/SES; - 2) Percentual de 28% (vinte e oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0739291-53.2017.8.07.0016 ao servidor THIAGO DAVID ALVES PINTO, matrícula 1672833-5, Médico, lotado no HBDF; - 3) Percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0708469-41.2018.8.07.0018 ao servidor FRANCISCO JOB NETO, matrícula 1670821-0, Médico, lotado na SRS-CENTROSUL/SES;

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 195, de 11/10/2018, página 47, no que se refere a gratificação de titulação da servidora CAROLINA DE PAULA VELOSO, matrícula 14409070 - AOSD-Patologia Clínica..

MÁRCIO EL-CORAB MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10/08/2018, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2018, página 25, retificar o percentual de Gratificação de titulação: ONDE SE LÊ: "...SUDOESTE, 1681746X, NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA, 8%..."; LEIA-SE: "...SUDOESTE, 1681746X, NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA, 10%; ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16781880, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 15%..."; LEIA-SE: "...ADMC, 16781880, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 17%...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar DENIZE BOMFIM SOUZA, médica, matrícula 155.612-6, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL do Hospital de Apoio de Brasília/SES;

Art. 2º Designar MIRIAN CONCEIÇÃO MOURA, médica, matrícula 134.351-3, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL DO CENTRO DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES do Hospital de Apoio de Brasília/SES;

Art. 3º Designar ÉRIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, médica, matrícula 1.672.940-4, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM CUIDADOS PALIATIVOS do Hospital de Apoio de Brasília/SES;

Art. 4º Designar LETÍCIA RITA FACHINELLI, médica, matrícula 1.673.013-5, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM REABILITAÇÃO E CUIDADOS PROLONGADOS do Hospital de Apoio de Brasília/SES;

Art. 5º Designar GISELLE MARIA ARAÚJO FELIX ADJUTO, médica, matrícula 1.442.248-4, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM GENÉTICA CLÍNICA do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº38.017 de 21 de Fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38 de 22 de Fevereiro de 2017, e o Art.13 da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, republicada no DODF nº149 de 07 de Agosto de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-2, ocupante do cargo TECNICO ENFERMAGEM, para substituir a servidora DENISE HELENA SILVA RUSSO , matrícula 0173897-6, ocupante do cargo de GERENTE do CAPS-AD-PAR, da Diretoria Regional de Atenção Secundaria, Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00338825/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 1.440.535-0, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia para substituir LUCIANA DE MELO RUSSO, Matrícula 152.565-4, Diretora Hospitalar, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00269583/2018-13, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DOMITÍLIA BONFIM DE MACÊDO MIHALIUC, enfermeira, Matrícula: 1.439.659-9, lotada na UPA-Núcleo Bandeirante/DIRASE/SRSCS/SES, para realização de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem, a realizar-se em Brasília/DF, na Universidade de Brasília, com afastamento pretendido no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de Julho de 2019.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00013599/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, matrícula nº 272.674-2 e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00350, emitida em 19/10/2018, a favor da empresa RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato/nota de empenho em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00006708/2018-61, RESOLVE: DESIGNAR ÍTALO SOARES FREIRE, matrícula 263.987-4, ocupante do Cargo de Gerente de Relações Comunitárias, para substituir o servidor JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.987-4, ocupante do Cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 22/08 a 31/08/2018 por motivo de férias do titular e em 06/07 e 13/08/2018 por motivo de abono de ponto anual do titular do cargo, para fins de regularização funcional da substituição formalmente solicitada em 12/06/2018.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de desenvolvimento, demonstração e aplicação de metodologia de vinculação das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por produto, às respectivas tarifas.
Art. 2º Designar ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula 264.207-7, BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAÚJO, matrícula 264.105-4, GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 263.951-3, e, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.987-4, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final circunstanciado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 03/2018, para apurar responsabilidades pela prestação de serviços de telefonia fixa pela GVT na sede do DFTRANS e postos do SBA sem cobertura contratual, bem como se decorreu algum dano, constante do processo nº 0098-001192/2015.
Art. 2º Designar LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 264.182-8, RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7 e RENATA COSTA ANES, matrícula nº 264.213-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar o servidor RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar NÚBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 03/2018, e relacionado ao processo base - 0098-001192/2015, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 04/2018, para apurar responsabilidade com relação a possíveis irregularidades em afastamento para a participação em curso de pós-graduação lato sensu, constante do processo nº 00098-00004519/2018-53.
Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, VIVIANE NUNES SPINDOLA, matrícula nº 176.596-5 e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula nº 176.400-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar a servidora VIVIANE NUNES SPINDOLA, matrícula nº 176.596-5, para atuar como presidente nas ausências da Titular.
Art. 4º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 04/2018, e relacionado ao processo nº 00098-00004519/2018-53, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar - PAD nº 07/2018, para apurar responsabilidade por faltas injustificadas indicadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas no documento SEI 8120849, cometidas por servidor, no período de janeiro de 2013 a março de 2018, constante do processo nº 0098-007907/2013.
Art. 2º Designar os membros FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 180.209-7, CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 264.212-3, e SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 264.103-8, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Designar CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 264.212-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, como membro suplente.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos e concluídos em processo criado no SEI especificamente para o PAD nº 07/2018 e relacionado ao processo nº 0098-007907/2013, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 0098-007907/2013.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 0098-007907/2013.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 05/2018, para apurar possíveis irregularidades em atendimentos aos usuários que procuram o posto do DFTRANS localizado no Na Hora - Taguatinga, constante do processo nº 00098-00004898/2018-81.
Art. 2º Designar VINÍCIUS PEIXOTO JORDAO, matrícula nº 264.169-0, ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, matrícula nº 174.899-8 e JOSE XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, matrícula nº 174.899-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 264.142-9, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 05/2018, e relacionado ao processo nº 00098-00004898/2018-81, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 172.062-7 como Executora Titular do Contrato nº 19/2018, celebrado com a empresa PP TURISMO LTDA-ME, tendo por objeto prestação de serviço de agenciamento viagens.
Art. 2º Designar SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, Técnica de Transportes Urbanos, matrícula: 263.911-4, como Executora Suplente, conforme Processo SEI n.º 00098-00010492/2018-38.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar CARLOS PEREIRA ROSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 092235-8 como Executor Titular do Contrato nº 15/2018, celebrado com a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANCA EIRELI - ME, tendo por objeto prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material.
Art. 2º Designar EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 092218-8, como Executor Suplente, conforme Processo SEI nº 00098-00004022/2018-35.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 06/2018, para apurar responsabilidade com relação a possíveis irregularidades em afastamento para a participação em curso de pós-graduação lato sensu, constante do processo nº 00098-00006329/2018-71.
Art. 2º Designar POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula nº 264.172-0, PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula nº 197.334-7 e RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 06/2018, e relacionado ao processo nº 00098-00006329/2018-71, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994 (*)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por AGUIOMAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 93.950-1, Técnico de Atividades Rodoviárias: 3.965 (três mil e novecentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo 10 anos, 10 meses e 15 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/12/1977 a 11/03/1978, 02/01/1979 a 18/05/1980, 01/05/1981 a 02/06/1984, 03/06/1986 a 16/06/1986, 01/02/1987 a 31/03/1990 e 16/06/190 a 16/06/1993 contados somente para aposentadoria, 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, 00 ano, 11 meses e 17 dias,, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 19/05/1980 a 30/04/1981 contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113-002277/1994.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 229, de 29/11/1994, pág. 39.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de reestruturação do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa SUL - CESAS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.073, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a análise e elaboração da proposta de alteração da tipologia e denominação do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, dos planos de curso de qualificação profissional e cursos técnicos de nível médio que irão compor a oferta inicial da Educação Profissional e da tramitação de todos os documentos necessários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º, será composto por:
I - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:
a) Diretoria de Educação Profissional: MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1 e MAIARA DA SILVA GOMES, matrícula 231.757-5;
b) Diretoria de Educação de Jovens e Adultos: LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, matrícula 34.457-5 E STELA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4;
II - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV: CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6 e MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 56.424-9;
III - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: IDALMO SANTOS, matrícula nº 45.114-2;
IV - Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC: GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula nº 204.246-0;
V - Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE: ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, matrícula 219.788-X;
VI - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto: MARC ARAÚJO ROCHA PINTO, matrícula 234147-6; e
VII - Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS: REUS ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 36.150-X, MARIA HELENA ALVES DE JESUS, matrícula 39.325-8 e VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, matrícula 63.167-1.
Parágrafo único O Grupo de Trabalho será coordenado pelas servidoras LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, matrícula 34.457-5 e MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1.
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 dias, mediante justificativa, para encaminhar à Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV o Relatório Final para análise e posterior encaminhamento ao Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o §2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a servidora LUDMILA DANTAS SANTOS, matrícula nº 221.071-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, pelo período de 09/11/2018 a 04/04/2021. Processo SEI-GDF nº 00080-00161266/2018-77.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a KESSIA OLIVIERA DA SILVA, matrícula 223.184-0, Professor de Educação Básica, a partir de 16/11/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00151020/2018-97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, a servidora KELLY PEREIRA MARTINS BRAGA, matrícula nº 177.294-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 113/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00034083/2017-07.
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, a servidora GISELA MEIRELES REBOUÇAS, matrícula nº 240.686-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 150/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00112867/2018-56.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
DISPENSAR LURDIMAR CARDOSO VERAS, matrícula nº 67.305-6, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, da substituição do Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00154533/2018-50.
DESIGNAR ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula nº 219.776-6, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00154533/2018-50.
DISPENSAR DULCINEIA GARCIA G RODRIGUES, matrícula nº 50.978-7, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00159001/2018-17.
DESIGNAR ROSANE DE FREITAS MORISCO, matrícula nº 214.571-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00159001/2018-17.
DISPENSAR MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 300.832-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor da Diretoria de Administração de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00164693/2018-15.

DESIGNAR FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula nº 300.832-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor da Diretoria de Administração de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00164693/2018-15.

DESIGNAR PATRICIA CARNEIRO MOURA, matrícula nº 43.338-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente da Gerência de Educação Prisional e Integração Curricular com a Educação Profissional, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018 e o Decreto 39.002, de 24 de outubro de 2018, e tendo em vista os termos do art. 54, da Lei nº 9.784/99 e, considerando a decisão exarada no Processo nº 0709341-13.2018.8.07.0000, RESOLVE: ANULAR a exoneração do servidor MAURILIO TIRADENTES DUTRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 214.069-1, Padrão 09-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº38.077 de 22 de março de 2017 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11 e, considerando a decisão exarada no Processo nº 0709341-13.2018.8.07.0000, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por MAURILIO TIRADENTES DUTRA, matrícula 214.069-1, Padrão 09-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 25/01/2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 0080-00115117/2018-36, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 42.860-4, padrão 12-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar da data da publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: ENCERRAR, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor EVANDRO TSUFA LEPLETIER GUIMARAES, matrícula nº 232.043-6, Professor de Educação Básica, a contar de 04/10/2018, conforme processo nº 00080-00019003/2018-66.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de Julho de 2018 RESOLVE:

CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor RÓDOLPHO PINHEIRO D'AZEVEDO, matrícula nº 237.789-6, para participar do "Terceiros Encontros Interdisciplinares Franco Brasileiros: Surdez, Singularidade e Universalidade - Paris", em Paris/França, no período de 29/10/2018 a 03/11/2018, conforme processo nº 00080-00137311/2018-72.

CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.828-3, para participar do "I Encontro Pedagógico de Professores em Educação Musical do Conservatório de Palaiseau", em Paris/França, no período de 19/11 a 23/11/2018, conforme processo nº 00080-00155649/2018-14.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1, incisos II e III, da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2018, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora LUCIANA SOARES GUEIROS DA MOTTA, matrícula 223.507-2, para frequentar o Doutorado em Ciências da Saúde, na Universidade de Brasília - UnB, a contar de 18/10/2018 a 20/12/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00020-00029704/2018-27).

CLÓVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula nº 175.656-7, executor titular, e CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula nº 36.667-6, executor suplente, do Contrato nº. 66/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa P&P TURISMO EIRELI, objeto do processo SEI nº. 00080-00146064/2018-03, ambos lotados na Gerência de Educação Física e Desporto Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANGÉLICA ACÁCIA AYRES ANGOLA DE LIMA, matrícula 32.078-1, executora titular, do Convênio nº 850001-2017 - SICONV, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS, objeto do processo SEI nº 00080-00069837/2018-12.

Art. 2º Designar JOSIANE DALLASTRA, matrícula 29.485-3, lotada na Diretoria de Informações Educacionais, como executora titular, do Convênio nº 850001-2017 - SICONV, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS, objeto do processo SEI nº 00080-00069837/2018-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GISELE GEMMI CHIARI, matrícula nº 175.734-2, para participar do IV Congresso Internacional Vertentes do Insólito Ficcional, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 14/11/2018, conforme processo: 00080-00146710/2018-24.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DANIELA SILVEIRA RETORI, matrícula nº 228.106-6, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Educação Especial, em São Carlos/SP, no período de 14 a 17/11/2018, conforme processo nº 00080-00139825/2018-62.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARTA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 229.389-7, para participar do III Colóquio Internacional sobre a Teoria dos Campos Conceituais, nesta Capital, no período de 06 a 09/11/2018, conforme processo: 00080-00157848/2018-59.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ISADORA SANTOS MORAIS, matrícula: 222.937-4, para participar do III Colóquio Internacional sobre a Teoria dos Campos Conceituais, nesta Capital, no período de 06 a 09/11/2018, conforme processo nº 00080-00158081/2018-85.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 235.071-8, para participar do 6º Encontro Nacional de Química Forense, em Ribeirão Preto/SP, no período de 05 a08/11/2018, conforme processo: 00080-00141485/2018-30.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EDILENE MARQUES DA SILVA SERAFIM, matrícula nº 220.274-3, para participar do III Colóquio Internacional sobre a Teoria dos Campos Conceituais, nesta Capital, no período de 06 a 09/11/2018, conforme processo: 00080-00157937/2018-03.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ISADORA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 223.640-0, para participar do V Congresso Brasileiro de Educação Sexual, em Londrina/PR, no período de 31/10 a 03/11/2018, conforme processo: 00080-00152369/2018-46.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para a regulamentação do procedimento de Atendimento Educacional Especializado - Atendimento Domiciliar.

Art. 2º A Comissão para o Atendimento Educacional Especializado - Atendimento Domiciliar na Educação Básica ficará responsável pela elaboração de novo normativo em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá 30 dias para apresentação de proposta do normativo, prorrogáveis por mais 30 dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo um membro da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais; um membro da Diretoria de Educação Especial, um membro da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Coordenação de Planejamento e Avaliação da SUPLAV, um membro da Diretoria de Administração de Pessoas da SUGEPE e um membro da UNIEB, sob a coordenação do primeiro nome.

Parágrafo Único - Cabe a Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, à Diretoria de Educação Especial, à Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Coordenação de Planejamento e Avaliação da SUPLAV e à Diretoria de Administração de Pessoas, da SUGEPE a indicação dos substitutos, quando houver afastamentos desses e, em não havendo a indicação tempestiva responderão solidariamente.

Art. 4º A Comissão se reunirá sempre que necessário e deliberará com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, devendo haver representatividade de todas as unidades administrativas envolvidas.

Art. 5º Para compor a comissão, de que trata o artigo 3º, ficam designados os servidores: I - RAUL LUÍS DE MELO DUSI, matrícula: 205.975-4., representando a Coordenação de Políticas Educacionais Transversais - COETE; II - DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, representante da Diretoria de Educação Especial da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais - COETE; III - RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula: 212.709-1, representante da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Coordenação de Planejamento e Avaliação da SUPLAV; IV - CLÁUDIA MATIE TANIMA, matrícula: 42.940-6, representante da Diretoria de Administração de Pessoas, da SUGEPE. V - HELMA SALLA, matrícula: 32.052-8, representante das equipes intermediárias das UNIEB.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000448/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO BRAGA PEREIRA, matrícula 270.706-3, e BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 271.368-3, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 37381, referente a contratação de empresa especializada para a supervisão civil e ambiental das obras de urbanismo e infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE's do Programa PROCIDADES, financiada com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, firmado junto ao Consórcio Supervisor DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 215, de 06/08/2018 e nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas pelos Decretos Nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinados com o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, e com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Indenização de Transporte, à servidora CARLA REGE DE SOUSA ALVES, matrícula nº 273.139-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, uma vez que no desempenho de suas atividades executa serviços externos com seus próprios meios de locomoção, conforme consta no Processo nº 00431-00013508/2018-90. Para fazer jus ao pagamento, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no Decreto nº 13.447/91 e suas alterações, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 215, de 06/08/2018 e nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas pelos Decretos Nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinados com o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, e com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Indenização de Transporte, à servidora GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.400.990-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, uma vez que no desempenho de suas atividades executa serviços externos com seus próprios meios de locomoção, conforme consta no Processo nº 00431-00010930/2018-93. Para fazer jus ao pagamento, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no Decreto nº 13.447/91 e suas alterações, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 13391969), processo nº 431-00010915/2018-45, os servidores JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 104.232-7, e LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, mat. 172931-4, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 036829/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa LOCKTEC CHAVES E SEGURANÇA EIRELI - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material de consumo, consoante especifica o Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 0139/2017 - SCG/SEPLAG. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores indicados serão substituídos pela Chefe a imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula nº 101.048-4, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 180 horas, processo nº 00070-000161515/2018-16.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula 100.704-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 29/08/2017. Processo SEI Nº 00070-00015143/2018-01.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 100.962-1, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 180 horas, processo nº 00070-00016633/2018-16.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 1895281, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/09/2018 a 01/12/2018; JOSE SANTANA MARQUES, matrícula 1010484, referente ao 5º quinquênio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019; e CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 1008013, referente ao 5º quinquênio, nos períodos de 04/02/2019 a 05/03/2019 e de 06/03/2019 a 04/04/2019.
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BRISAMAR INACIO DO NASCIMENTO, matrícula 1007459, referente ao 7º quinquênio, no período de 07/09/2013 a 05/09/2018; HELOIZA DE SOUZA DA FONSECA, matrícula 1007483, referente ao 7º quinquênio, no período de 19/09/2013 a 17/09/2018; REINALDO OUDINOUT LARCHER NETO, matrícula 1007505, referente ao 7º quinquênio, no período de 02/10/2013 a 30/09/2018; LUIS GUILHERME GOMES WINTHER, matrícula 16604385, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/09/2013 a 03/09/2018; e FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/09/2013 a 02/09/2018.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 100.923-0, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 09/10/2018, nº 00070-000.16513/2018-19.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 32 de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, página 13, o ato de averbação, de tempo de serviço prestado em atividade insalubre à Extinta Fundação Zoológica do Distrito Federal, de JOÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 100.704-1, ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos de 27/04/1981 a 05/07/1982 (435 dias)...", LEIA-SE: "...referente aos períodos de 27/04/1981 a 05/07/1982 (435 dias) para adicional e aposentadoria..", e ONDE SE LÊ: "... 03/11/1982 a 21/03/1983 (139 dias) totalizando 574 dias contados para fins de aposentadoria conforme Certidão emitida pelo INSS...", LEIA-SE: "... 03/11/1982 a 21/03/1983 (139 dias) para fins de aposentadoria, totalizando 574 dias conforme Certidão emitida pelo INSS...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 141, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, onde ficou constatado o acidente em serviço com o servidor FLAVIO MAURICIO CHAVES EGUCHI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.885-7, ocorrido no dia 09/07/2018, conforme apurado no Processo SEI nº. 00050-00031190/2018-68, com nexos de causalidade, conforme Avaliação nº 684/2018 da Junta Médica Oficial da Policlínica da PCDF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39133, de 15/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANDERSON AUGUSTO RAIMUNDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.518-7, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 27/09/2018, conforme processo nº 00050-00048852/2018-39.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
PORTARIA Nº 203, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1ª Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pela servidora JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1682442-3, constante do Processo nº 00050-00039105/2018-18.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, matrícula nº 173.264-1, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 193.630-1 e DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 178.385-8, respectivamente, Presidente e Vogais.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, YSIS MARTINS AQUINO, matrícula nº 220.409-6, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2018, conforme Processo SEI nº 00052-00014592/2018-41.
EXONERAR, a pedido, MARINA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 220.394-4, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, 3ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, a contar de 01 de setembro de 2018, conforme Processo SEI nº 00052-00016739/2018-38.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 1º, item "VI", RESOLVE:
CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora ANTÔNIA ARMÊNIA DE MORAIS, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.049-2, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050.00046130/2018-40 (SEI), a contar de 13 de outubro de 2018.
CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor NAILSON RAMOS SIQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 23.935-6, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050.00046130/2018-40 (SEI), a contar de 09 de outubro de 2018.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário anual de patrimônio físico dos bens móveis e imóveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: LUCIENE GALVÃO FIGUEIREDO, matrícula: 271.668-2, GUILHERME PEREIRA SILVA, matrícula: 271.759-X, PATRICIA JUSTINO DA SILVA BEZERRA, matrícula: 271.767-0 e PAULO HENRIQUE PEREIRA DO REGO, matrícula: 271.771-9.
Art. 3º Determinar que a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até 31/12/2018, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição do bem, estado de conservação, localização dos bens móveis, imóveis, semoventes e irregularidades, porventura, verificadas.
Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.
DILMA DE FATIMA IMAI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRE-SO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, instituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo de avaliação de documentos da FUNAP/DF;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: PATRICIA COSTA CAMPOS, matrícula 272.733-1, SANDRA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 272.997-0 e SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA, matrícula 272.758-7, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/FUNAP:

I - dispor sobre modelos, produção, uso, trâmite, avaliação, e destinação de documentos em todos os suportes no âmbito da FUNAP;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao órgão Central SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-10-2018, o (a) Subtenente QPPMC MARIA DAS GRAÇAS GOMES - Matrícula 15.368-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC MARIA DAS GRAÇAS GOMES - Matrícula 15.368-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.062.940/2018-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04-10-2018, o (a) Subtenente QPPMC WILMAR RAMOS DE FARIAS - Matrícula 16.472-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC WILMAR RAMOS DE FARIAS - Matrícula 16.472-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.062.502/2018-72.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-10-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ALZIRO BARBOSA DE SOUSA - Matrícula 15.764-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALZIRO BARBOSA DE SOUSA - Matrícula 15.764-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.063.834/2018-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04-10-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE DA MOTA SANTOS - Matrícula 16.638-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE DA MOTA SANTOS - Matrícula 16.638-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.053.139/2018-02.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM - ALFREDO AMORIM ODORICO, Mat. 50.912/4, da função de Executor.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM - ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, Mat. 195.056/8, para a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a PMDF e o TJDF (PROVID), que tem como objeto a atuação em conjunto nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, conforme definido na PORTARIA PMDF Nº 985, de 17 de novembro de 2015, que regulamenta o programa de policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica - PROVID, conforme o Processo Nº 054.001.911/2014.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT - QPPMC HONYS RODRIGUES PEREIRA, Matrícula 23.655/1, para a função de Executor e o CB QPPMC RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS - Matrícula 215.090/5, para a função de Executor Substituto do Convênio firmado entre a PMDF e o STJ que tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas dos partícipes que contribuam para estreitar os laços entre o STJ e a PMDF, visando à prestação da segurança institucional, conforme o Processo Nº 00054-00028255/2018-85.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: SUSPENDER a Isenção do Imposto de Renda, do SD PM REF MARCELO GOMES DE QUEIROZ, matrícula 23.773/6, a contar de 03 de maio de 2018, de acordo com o art. 26, § 1º, da Lei nº 10486 de 04 de julho de 2002, e art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999. Por ter sido reinspecionado por junta médica oficial da corporação e não possuir doença Especificada em Lei. Conforme Ata de saúde nº 1480/CP-SO, datada de 07 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: SUSPENDER a Isenção do Imposto de Renda, do SD PM REF CAMILO DE QUADRO FIGUEIREDO, matrícula 13.591/, a contar de 26 de abril de 2018, de acordo com o art. 26, § 1º, da Lei nº 10486 de 04 de julho de 2002, e art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999. Por ter sido reinspecionado por junta médica oficial da corporação e não possuir doença Especificada em Lei. Conforme Ata de saúde nº 1471/CP-SO, datada de 07 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 820, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 054-00062052/2018-18., RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I e II da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM MANOEL DIAS DA SILVA NETO, matrícula nº 1.214/9, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de agosto de 2018, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada beneficiária: MARIA PERPETUA SOCORRO JERBAZIA GOMES DA SILVA DIAS, MAROJACI DIAS DA SILVA, JACIARA DIAS ALVIM, IARACI DIAS DA SILVA, ITACIARA DIAS DA SILVA COSTA e IANDIARA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, cônjuge e filhas maiores de outro leito, do instituidor, a contar da data do óbito;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 821, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.252/2017, RESOLVE: CANCELAR a portaria DIPC nº 792 de 02 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 188 de 02 de outubro de 2018; Retificar a portaria DIPC nº 670 de 12 de junho de 2017, publicado no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, para onde se lê: "(...) art. 53, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (...)", leia-se: "(...) art. 53, da Lei nº 10.486/2002(...)" e para onde se lê: "(...) 3º SGT PM GABRIEL OSÓRIO DA COSTA SILVA (...)", leia-se: "(...) 3º SGT PM GABRIEL OSÓRIO DA COSTA FILHO (...)".
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.188/2003. RESOLVE: INCLUIR o Art.52 da Lei nº 10.486/2002.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.SEI.000.032/1985-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 22 de agosto de 2018, ao Soldado BM Ref. PAULO VERAS FEITOSA, matr. 1400757, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.
LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 23, de outubro de 2018
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-2 FERNANDO DEUSDARA SOARES, matr. 1405814, referente a valores retroativos do Fundo de Saúde Adicional descontados de fevereiro de 2017 a dezembro de 2017, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista as documentações constantes do Processo SEI-00053-00056417/2018-01;

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de setembro de 2018
COM BASE NA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016.
Requisição nº 633/2018. Servidor Paulo César Dias de Oliveira, Assessor Técnico, matrícula 240.231-9. Período: 13 a 17/08/2018. Requisição nº 634/2018. Servidor Ulysses Fernandes Moraes Luz, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7. Período: 02 a 04/08/2018. Requisição nº 635/2018. Servidor Washington José Cardoso de Santana, Agente de Polícia, matrícula 47.633-1. Período: 02 a 04/08/2018. Requisição nº 636/2018. Servidor José Luciano Carneiro, Agente de Polícia, matrícula 85.633-9. Período: 02 a 04/08/2018. Requisição nº 637/2018. Servidor Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 638/2018. Servidor Jairo Domingues F. Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.390-1. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 639/2018. Servidora Cristiane Ramos Damaso, Agente de Polícia, matrícula 76.849-9. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 640/2018. Servidor Saulandre Paulo L. de Moraes, Escrivão de Polícia, matrícula 59.064-9. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 641/2018. Servidora Gláucia Neri de Gusmão, Agente de Polícia, matrícula 75.929-5. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 642/2018. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 02 a 04/08/2018. Requisição nº 643/2018. Servidor Frederico Nogueira Guedes Pereira Rosa, Agente de Polícia, matrícula 78.800-7. Período: 03 a 04/08/2018. Requisição nº 644/2018. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 03 a 04/08/2018. Requisição nº 645/2018. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 03 a 04/08/2018. Requisição nº 646/2018. Servidora Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 03 a 04/08/2018. Requisição nº 647/2018. Servidor Maurílio Coelho Lima, Delegado de Polícia, matrícula 237.943-0. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 648/2018. Servidor Márcio Roberto de Lima Solino, Agente de Polícia, matrícula 77.374-3. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 649/2018. Servidor Luís Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 650/2018. Servidor Cláudio Madureira Guedes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 651/2018. Servidor Fábio Duarte de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 78.347-1. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 652/2018. Servidor João Paulo Guimarães Pinheiro, Agente de Polícia, matrícula 186.004-6. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 653/2018. Servidor Danniell Pedro Lima de Araújo da Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 654/2018. Servidor Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula 76.984-3. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 655/2018. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 656/2018. Servidora Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 657/2018. Servidora Andrea Cristina Teixeira Barbosa, Agente de Polícia, matrícula 75.861-2. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 658/2018. Servidor Douglas da Silva Curinga, Escrivão de Polícia, matrícula 227.827-8. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 659/2018. Servidor Jônatas José dos Santos Silva, Delegado de Polícia, matrícula 76.168-0. Período: 05 a 08/08/2018. Requisição nº 660/2018. Servidora Viviane da Cunha Bonato, Delegada de Polícia, matrícula 59.364-8. Período: 05 a 07/08/2018. Requisição nº 661/2018. Servidor

Régis de Souza Novais, Perito Criminal, matrícula 221.940-9. Período: 05 a 07/08/2018. Requisição nº 662/2018. Servidor Ricardo Leite Santos Medeiros, Perito Criminal, matrícula 221.946-8. Período: 05 a 07/08/2018. Requisição nº 663/2018. Servidor Waldemar Antônio Tassara Junior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período: 05 a 07/08/2018. Requisição nº 664/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 665/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 06 a 08/08/2018. Requisição nº 666/2018. Servidor Rodrigo Freitas Carbone, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3. Período: 08 a 10/08/2018. Requisição nº 667/2018. Servidor Aniel Henrique Ribeiro da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 231.501-7. Período: 08 a 10/08/2018. Requisição nº 668/2018. Servidor José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula 47.514-9. Período: 08 a 10/08/2018. Requisição nº 669/2018. Servidor Anaximandro Hyeno Nunes Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.198-4. Período: 08 a 10/08/2018. Requisição nº 670/2018. Servidor Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.649-5. Período: 08 a 10/08/2018. Requisição nº 671/2018. Servidor Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 08 a 10/08/2018. Requisição nº 672/2018. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 673/2018. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 674/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 675/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 02 a 04/08/2018. Requisição nº 676/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 02 a 04/08/2018. Requisição nº 677/2018. Servidora Ana Flávia Belchior de Andrade, Perita Criminal, matrícula 177.706-8. Período: 12 a 14/08/2018. Requisição nº 678/2018. Servidora Bárbara Elisa Pereira Alves, Perita Criminal, matrícula 221.950-6. Período: 12 a 14/08/2018. Requisição nº 679/2018. Servidor Ricardo Argenta Comiran, Perito Criminal, matrícula 222.110-1. Período: 12 a 14/08/2018. Requisição nº 680/2018. Servidor Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 681/2018. Servidor Joaquim de Almeida Pinto Filho, Agente de Polícia, matrícula 34.132-0. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 682/2018. Servidor Elton Fernandes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 35.367-1. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 683/2018. Servidor Gerson Elson Barbosa de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 48.255-2. Período: 09 a 10/08/2018. Requisição nº 684/2018. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 16 a 17/08/2018. Requisição nº 685/2018. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período: 16 a 17/08/2018. Requisição nº 686/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 16 a 17/08/2018. Requisição nº 687/2018. Servidor João Guilherme Custódio de Araujo, Agente de Polícia, matrícula 188.414-X. Período: 06 a 31/08/2018. Requisição nº 688/2018. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período: 13 a 14/08/2018. Requisição nº 689/2018. Servidor Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva, Delegado de Polícia, matrícula 238.222-9. Período: 13 a 14/08/2018. Requisição nº 690/2018. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período: 13 a 14/08/2018. Requisição nº 691/2018. Servidor Eric Seba de Castro, Delegado de Polícia, matrícula 25.536-X. Período: 14 a 17/08/2018. Requisição nº 692/2018. Servidor Vitor César Boaventura de Barros, Agente de Polícia, matrícula 231.475-4. Período: 14 a 15/08/2018. Requisição nº 693/2018. Servidor Glauber Ribeiro de Lucena, Agente de Polícia, matrícula 233.690-1. Período: 14 a 15/08/2018. Requisição nº 694/2018. Servidora Celeste de Paula Antunes Sales, Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 14 a 15/08/2018. Requisição nº 695/2018. Servidor Virgílio Agnaldo Ozelami, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0. Período: 15 a 16/08/2018. Requisição nº 696/2018. Servidor Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula 240.536-9. Período: 15 a 16/08/2018. Requisição nº 697/2018. Servidora Érika Teixeira Zica, Agente de Polícia, matrícula 78.914-3. Período: 15 a 16/08/2018. Requisição nº 698/2018. Servidora Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X. Período: 15 a 16/08/2018. Requisição nº 699/2018. Servidor Kleber Luiz da Silva Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7. Período: 14 a 17/08/2018. Requisição nº 700/2018. Servidor Rogério Alves Dantas, Delegado de Polícia, matrícula 64.634-2. Período: 14 a 17/08/2018. Requisição nº 701/2018. Servidora Silvana Martins Garcia Cascão, Psicóloga, matrícula 34.495-8. Período: 17 a 19/08/2018. Requisição nº 702/2018. Servidor Alan Blanco Cinnanti, Papiloscopista Policial, matrícula 58.889-X. Período: 22 a 23/08/2018. Requisição nº 703/2018. Servidor Rodrigo Studart Correa, Perito Criminal, matrícula 180.592-4. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 704/2018. Servidor Alexandre Luciano Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 57.049-4. Período: 30 a 31/08/2018. Requisição nº 705/2018. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 30 a 31/08/2018. Requisição nº 706/2018. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 30 a 31/08/2018. Requisição nº 707/2018. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 26 a 30/08/2018. Requisição nº 708/2018. Servidor Vicente Flávio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula 57.345-0. Período: 26 a 30/08/2018. Requisição nº 709/2018. Servidor Victor Dan de Alencar Alves, Delegado de Polícia, matrícula 58.106-2. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 710/2018. Servidor Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 711/2018. Servidora Camila Ninive de Bessas Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 238.447-7. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 712/2018. Servidor Wellington Gomes da Luz, Agente de Polícia, matrícula 31.512-5. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 713/2018. Servidor Saulo Nascimento de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula 77.561-4. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 714/2018. Servidor Boaz Nunes Machado, Agente de Polícia, matrícula 218.067-7. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 715/2018. Servidor Fábio Willian L. Corteletti, Agente de Polícia, matrícula 236.620-7. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 716/2018. Servidora Edilene de Oliveira Dornelas, Agente de Polícia, matrícula 218.588-1. Período: 29/08 a 01/09/2018. Requisição nº 717/2018. Servidor Henry Galdino Mundim, Delegado de Polícia, matrícula 199.371-2. Período: 29 a 30/08/2018. Requisição nº 718/2018. Servidor Alessandro da Silva Nunes, Agente de Polícia, matrícula 58.177-1. Período: 29 a 30/08/2018. Requisição nº 719/2018. Servidor Lucas Seabra de Campos, Agente de Polícia, matrícula 75.943-0. Período: 29 a 30/08/2018. Requisição nº 720/2018. Servidor Maurício Santiago Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 194.568-8. Período: 29 a 30/08/2018. Requisição nº 721/2018. Servidor Aldair Alves de Aquino Filho, Agente de Polícia, matrícula 47.612-9. Período: 27 a 28/08/2018. Requisição nº 722/2018. Servidor Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula 38.306-6. Período: 31/08 a 03/09/2018. Requisição nº 723/2018. Servidora Kaethe Fernandes Silva Lima, Agente de Polícia, matrícula 76.097-8. Período: 31/08 a 03/09/2018. Requisição nº 724/2018. Servidor Paulo Henrique Lopes Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 58.187-9. Período: 31/08 a 03/09/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2.018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia KHLISNEY K. LEMES DA COSTA CAMPOS, matrícula 231.390-1, SIAPE 2161332, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 235.202-8, SIAPE 2282249, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia SILVIA CRISTINA MELO DA SILVA, matrícula 76.038-2, SIAPE 1527110, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MENDES FERREIRA, matrícula 188.509-X, SIAPE 1779534, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA ASSIS DA COSTA, matrícula 235.242-7, SIAPE 1698714, para substituir o Agente de Polícia OVERLAND MOREIRA DE PAIVA, matrícula 47.206-9, SIAPE 1410404, Chefe da Biblioteca/DAE/ESPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR a Agente de Polícia ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 189.576-1, SIAPE 1707592, de substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21/9/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, para substituir HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 270.836-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NORMA CHEMIN, matrícula nº 269.061-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir DIEGO LOPES BERGAMASCHI, matrícula nº 268.783-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 22 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018, por motivo de férias do titular.

SINÉSIO LOPES SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 141, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 do Distrito Federal RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e no Decreto 23.122, de 26 de julho de 2002 afastamento com dispensa de ponto, no período de 12 a 19 de novembro, para o servidor ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, para participar do 44º Campeonato Brasileiro de Adulto de Tiro com Arco, a ser realizado na cidade de Maricá - Rio de Janeiro, no período de 13 a 18 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00390-00005201/2018-76.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 43.127-3, para atuar como SUPLENTE do titular CELINO PEREIRA, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender os espaços públicos tais como banheiros, corredores, etc., contidos nas feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Modulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H, e ou qualquer outra área indicada pela Administração Regional de Ceilândia, conforme processo nº 138.000.031/2018.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 43.127-3, para atuar como SUPLENTE do titular CELINO PEREIRA, cujo objeto é o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Modulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H, sob sua responsabilidade, conforme processo nº 138.000.002/2017.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELINO PEREIRA, matrícula nº 34.828-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como EXECUTOR, e LUCIENE DE AGUIAR REIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 43.127-3 como SUPLENTE, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender o espaço público da unidade do NA HORA, localizado no Shopping Popular de Ceilândia, no seguinte endereço: QNM 11 LOTE 03 - FEIRA SHOPPING POPULAR, conforme processo nº 138.000.030/2018, a contar a partir de 01/03/21018.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.657-X, como SUPLENTE do objeto da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atender as demandas relacionadas ao consumo de energia elétrica de forma continuada para os próprios desta Regional de Ceilândia e os seus demais anexos (imóveis), conforme processo nº 138.000.032/2018.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.657-X, como SUPLENTE, cujo objeto é o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB), necessário ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade, conforme processo nº 138.000.001/2017.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.657-X, como SUPLENTE do Contrato nº 072/2014, Objeto: Prestação de serviços de Telefonia fixo comutado (fixo-fixo e Fixo-móvel), local, longa distância nacional, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a OI S.A, conforme processo nº 138.000.291/2014.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 150, e do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, a Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor WASHINGTON CARDOSO RIBEIRO, matrícula 1.681.841-5, Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 18/10/2018 a 16/11/2018, pelo nascimento de Maria Júlia de Oliveira Cardoso, conforme certidão de nascimento apresentada.

CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 150, e do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, a Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.685.844-1, Assessor Técnico, do Gabinete da Administração Regional do Guará, no período de 12/10/2018 a 10/11/2018, pelo nascimento de Larissa Mariane dos Santos Alves de Oliveira conforme Certidão de Nascimento.

LUIS CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Especial e dá outras providências

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, referente ao exercício de 2018, composta por EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula 1686336-4, HÉLIO OLIVEIRA SILVA, matrícula 76701-8, ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 41840-4 e GENIVALDO AVELINO DA SILVA, matrícula 1675898-6.

Art. 2º A comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo último

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias a contar da publicação, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração Geral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Especial e dá outras providências

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realizar o Inventário Físico do Almoxarifado da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 2018, composta por EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula 1686336-4, HÉLIO OLIVEIRA SILVA, matrícula 76701-8, ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 41840-4 e GENIVALDO AVELINO DA SILVA, matrícula 1675898-6.

Art. 2º A comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo último

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias a contar da publicação, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração Geral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADIEL TELES NEVES, matrícula 16749324, GERENTE da GERÊNCIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER como EXECUTOR e MAICON PEIXOTO COSTA, matrícula 168.590-30, Gerente de Políticas Sociais como CO-EXECUTOR dos serviços referente ao 29º Aniversário de Samambaia, constantes do processo 00142-00003550/2018-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISMAR CHAVES DE MELO, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 16835514; FÁBIO BATISTA DE MORAIS, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 16835360; JOSIVALDO JOSÉ REIS DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 16871804; AVELINA DE SOUSA MARTINS ALVES, Diretora da Diretoria de Articulação, matrícula nº 16870778, PAULO ROGÉRIO DA SILVA DE MOURA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 16781554, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituirão o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de Engenhos Publicitários, no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA-XV.

Art. 3º Os servidores terão um prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para fazer o levantamento com registros fotográficos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARGARETH SERZANINK, matrícula nº 126.725-6, Analista de Planejamento Gestão Urbana e Regional, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 03/09/2018, conforme Portaria nº 195, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168, de 3 de setembro de 2018, pag. 13. Processo SEI nº 00410-00000347/2018-77.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº13.460/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, Grupo de Trabalho composto pelos servidores: FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula nº 16828569 - Ouvidor, MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula: 16804554 - Assessora de Planejamento e JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 16686039 - Assessor de Comunicação, sob a presidência do primeiro, para realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviço da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RA-XXII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº38.246/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária composto pelos servidores: JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula: 16871669 - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Francisco Firmino Filho, matrícula nº 16828569 - Ouvidor e NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 16675169 - Gerente de Pessoas, sob a presidência do primeiro, para planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RA-XXII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, atendendo ao disposto no Anexo III da Portaria nº 115-SECID, de 18 de setembro de 2018, no Decreto nº 39.122, de 14 de junho de 2018, com fundamento na Lei nº 448, de 19 de maio de 1993 e no artigo 116, caput e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO do Programa "Nosso Quadrado", no âmbito da Região Administrativa do Varjão - RA-XXIII.

Art. 2º Designar JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula nº 1.683.204-3, Coordenador Executivo e THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 1.687.328-9, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro e suplência da segunda.

Art. 3º Designar EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1.688.238-5, para substituir quaisquer membros em seus impedimentos legais.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, ao menos um dos membros da Comissão deve ser servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Varjão/RA-XXIII.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA VIANA DOS SANTOS, matrícula 1.685.800-X, Chefe da Assessoria de Planejamento; SUELY DA ROCHA SANTOS, matrícula 1.675.840-4, Chefe de Gabinete; SAMUEL LUCAS DA SILVA KUC, matrícula 1.675.897-8, Chefe do Núcleo de Informática; PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula 1.672.038-5, Assessor de Gabinete; e AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.687.992-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, sob a presidência do primeiro, como membros da referida comissão.

Art. 3º Designar SUELY DA ROCHA SANTOS, matrícula 1.675.840-4, Chefe de Gabinete, para substituir o presidente desta comissão, em casos de ausências ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10, de 10 de maio de 2018.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174813-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; KARLA SILVA SOUZA, matrícula 1688227-X, Gerente, da Gerência de Políticas Públicas Sociais da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e LUIZ PEDRO SORANCO MIRANDA, matrícula 1675591-x, Chefe do Protocolo, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis/Semoventes e Bens Imóveis, referente ao exercício de 2018, em atendimento a Instrução Normativa nº 01, publicado no DODF nº 159, de 17/08/2015 e a Instrução Normativa nº04, publicada no DODF Nº 175, DE 12/09/2017.

Art. 2º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica expressamente proibido a movimentação de bens patrimoniais no período em que vigorar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é atribuída pelo inciso II do artigo 1º, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3809, de 28 de março de 2017; com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Matrícula: 31.743-8, Chefe da Ouvidoria; MARCELLA MULLER TEIXEIRA, matrícula nº 1.688.194-4, Chefe da Assessoria de Comunicação e DINARTE JOSÉ DUARTE, Matrícula: 1.688.166-9, Chefe de Assessoria de Planejamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional de Fercal.

Art. 2º Os servidores designados devem seguir o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLARICE MONTEIRO, matrícula 1.688.143-5 para atuar como executora, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços da contratação de empresa para a execução de Obra da Reforma do Galpão da Feira da Fercal, conforme Nota de Empenho 2018NE00107, a favor da TRADE FUROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, a contar do dia 16 de fevereiro 2018, Processo nº 00367-00001224/2018-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO**

Em 22 de outubro de 2018

Processo: 0195-00001336/2018-14 Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO com fundamento no inciso III, letra "b", do artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília, ROBERTA GOMES CHACON, Gerente de Herbário, matrícula nº 267.977-9, ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Produção de Mudanças, matrícula nº 269.962-1 e VICTOR BRAGA CHAGAS, Gerente de Paisagismo e Manutenção de Coleções, matrícula nº 267.387-8, nos dias 29, 30 e 31/10/2018, para participarem da coleta de expedição do material botânico ao Mosteiro Zen Horyu-Zan Eisho-Ji, no Município de Pirenópolis/GO, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 414, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 171.945-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000368/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDGAR FERREIRA, matrícula nº 104.026-X, referente ao 4º Quinquênio, no período de 24/01/2010 a 22/01/2015, conforme processo 00417-00040274/2018-69.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, matrícula nº 173.110-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/11/2008 a 31/05/2014, conforme processo 00417-00040867/2018-25.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOAO PAULO ALVES DUARDES, matrícula nº 173.038-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10/11/2008 a 08/11/2013, conforme processo 00417-00040886/2018-51.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLAUCIA FARANI VIEIRA, matrícula nº 104.407-9, referente ao 4º Quinquênio, no período de 14/06/2013 a 12/06/2018, conforme processo 0417-000293/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 220.779-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/04/2011 a 06/04/2016, conforme processo 00417-00040904/2018-03.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 241692-1, Agente Socioeducativo, no total de 2.991 (dois mil, novecentos e noventa e um) dias, no período de 10/05/2010 a 17/07/2018, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00040774/2018-09.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 416, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conforme artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c, inciso VI do Art.º 1º do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora REGINA VILARINHO COSTA, matrícula 103.683-1, Especialista Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 02.04.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00037047/2018-56.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 417, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8; LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2; MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito - CADAM da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art.2º Designar LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2; MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8; MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 001.000.551/2018. Contrato: nº 34/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME (BRISA PROTEÇÃO CONTRAA INCÊNDIO), CNPJ nº 19.897.7013/0001-28 (Contratada), em 13/09/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção para recarga de extintores de combate a incêndio, de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em conformidade com as condições fixadas pela NBR 12.962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital de licitação), que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 4.953,04 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2018NE00625 de 19/10/2018, com valor de R\$ 4.953,04. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF e efeitos financeiros a partir do início dos trabalhos, após o "aceite" do executor do contrato. Le-

gislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-000.842/2018; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS; Valor: R\$ 19.764,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais); Objeto: Participação de servidores no Curso "Atuação do Fiscal/Gestor de Contrato no Acompanhamento da Execução de Contratos Administrativos, conforme a IN 05/2017 - 3ª Edição", dias 25 e 26 de outubro de 2018, em Brasília; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 19/10/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

Processo: 001-000.861/2018; Favorecido: SEBASTIÃO CAL DE MIRANDA; Valor: R\$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Objeto: Contratação de instrutor externo para ministrar o curso: "Regime Jurídico Único - RJU - Lei Complementar DF 840/2011" nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 01 e 05 de novembro de 2018; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 22/10/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

Processo: 001-000.850/2018; Favorecido: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNO-LÓGICAS LTDA; Valor: 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais); Objeto: Renovação de licença para acesso ao Banco de Preços e Editais; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 22/10/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

SEGUNDA SECRETARIA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2018, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF. (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):
Período: JANEIRO até SETEMBRO de 2018.
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2017)

CNPJ OU UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2017NE00355	R\$ 2.120.796,34	R\$ 2.120.796,34	R\$	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2017NE00356	R\$ 1.971.636,39	R\$ 1.971.636,39		Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.667.717/0001-01	Eduardo Antônio Arouche Ghirotti - Me	2017NE00457	R\$ 37.153,08	R\$ 37.153,08	R\$	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2017NE00581	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00	R\$	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
	Referentes à competência do exercício de 2017 (Restos a Pagar) (5)	Subtotal	R\$ 4.136.365,81	R\$ 4.136.365,81	R\$	

Período: JANEIRO até SETEMBRO de 2018.
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2018

CNPJ ou UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2018NE00024	R\$ 2.532.937,44	R\$ 3.900.000,00	R\$ 1.367.026,56	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2018NE00027	R\$ 3.432.335,54	R\$ 3.900.000,00	R\$ 467.664,46	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00037	R\$ 118.650,00	R\$ 280.000,00	R\$ 161.350,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2018NE00057	R\$ 4.239,40	R\$ 60.000,00	R\$ 55.760,60	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
08.667.717/0001-01	Eduardo Antônio Arouche Ghirotti - Me	2018NE00150	R\$ 273.398,14	R\$ 359.984,16	R\$ 86.586,02	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00410	R\$ 17.220,00	R\$ 17.220,00	R\$	
	Referentes à competência do exercício de 2018	Subtotal	R\$ 6.378.816,52	R\$ 8.517.204,16	R\$ 2.138.387,64	
		TOTAL	R\$ 10.515.182,33	R\$ 12.653.569,97	R\$ 2.138.387,64	

- (1) Nota de Empenho Original.
- (2) Valores pagos no período.
- (3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2017, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.
- (4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2018 e alterações o saldo é de R\$ 25.482.795,84
- (5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2018, mas referem-se à competência do exercício de 2017.

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária-Executiva da 2ª Secretaria da CLDF

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 17.10.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 4 - Camilla Rhavenna Destéfano de Souza Cardoso, CPF: 043.123.531-74 por R\$ 221.130,00 e item 50 - Mayara Pereira Lobo, CPF: 091.229.506-64 por R\$ 178.055,00, processo 778/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00169161/2018-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 283/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 283/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa S & S MEDICAL LTDA, CNPJ nº 21.592.511/0001-10. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.548.450,00. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa SAMANTA SALVADOR ROZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00124306/2017-93 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, CNPJ nº 56.994.502/0025-07. OBJETO: OPME. ITEM ADJUDICADO: 14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00009192/2018-33 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.035,0000. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUIZ AMANCIO ROSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00009192/2018-33 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M. B. MARTINS AGROPECUARIA, CNPJ nº 04.541.813/0001-40. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.329,9400. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOSE VALTER PEREIRA MAIA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00009192/2018-33 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.043,8000. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa IVAN ARDITO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00009192/2018-33 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.700,0000. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CARMEN LUCIA ALVES LOURENCO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA: cessão de uso de equipamentos localizados na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Vigência: tem validade inicial de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 22/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela cessionária: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) nº 0135/2018, 0136/2018 e 0137/2018, publicado no DODF nº 202, de 23/10/2018, página 27, ONDE SE LÊ: "...instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 51/2018 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP...", LEIA-SE: "...instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 52/2018 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,

PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2018/001, firmada em 15/01/2018 - 4º Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 31.841,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Terson Leopoldino Alves, Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/002, firmada em 15/01/2018 - 4º Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 3.536,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Nelma Vilma dos Santos. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/003, firmada em 15/01/2018 - 4º Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MANOEL CÁSSIO SOUZA GUEDES - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 300,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Manoel Cássio Souza Guedes. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/004, firmada em 16/01/2018 - 4º Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/01/2018 a 16/01/2019. Valor: R\$ 2.238,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Douglas de Azevedo Rocha da Paixão. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/214

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: REENGENHARIA LTDA - EPP. Contrato BRB 2018/214. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2017. Objeto: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas para as Agências, PA's e dependências da Direção Geral do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 22/10/2018 à 22/10/2019. Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto ou Bruno Silva Moreira. Processo nº: 672/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 052/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/11/2018, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de serviços de Assessoria de Relacionamento com Investidores - RI para o BRB - Banco de Brasília S.A., conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 705/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2018

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação Nº 385/2017, processo Nº 00060-00286882/2018-12, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO - SES (33642), em favor da empresa HEMPAMEDS BRAZIL LLC, no valor de R\$ 6.974,38 (Seis mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira de USD 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa dólares), relativo à taxa de câmbio do dia 22 de Outubro de 2018, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 23 de Outubro de 2018. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 262/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 262/2018, PROCESSO SEI N º 00060-00018568/2018-09 - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 423/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de PASTA PROTETORA DE PELE em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00394323/2018-77. Total de 1 item (Exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 45.858,34. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/10/2018. Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 424/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL CAPSULA 20MG e outro, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00278110/2018-07. Total de 04 itens (ampla concorrência e cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.252.239,24. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/10/2018. Abertura das Propostas: 06/11/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 403/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, o Pregão Eletrônico por SRP nº 403/2018, que trata-se da aquisição de PLACA CERVICAL E OUTRO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, foi suspenso para que seja realizado ajustes no critério de julgamento.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 274/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 274/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): HAIABEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04, item 01 (R\$ 515,0000) e 05 (R\$ 720,0000); JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 06.304.884/0001-54, item 02 (R\$ 335,0000); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.199.997/0001-70, item 06 (R\$ 118,0000). Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 1.129.300,00. Os itens 03, 04, 07, 08 e 09 foram cancelados.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 355/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 355/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, item 01 (R\$ 0,29), item 05 (R\$ 0,23); SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23, item 03 (R\$ 0,43), item 04 (R\$ 0,43); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 02 (R\$ 1,05). O item 4 foi cancelado no sistema, porém os quantitativos foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.Perfazendo o valor total de R\$ 3.202.520,25.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 389/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 389/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41, item 03 (R\$ 41,42). Perfazendo o valor total de R\$ 11.431,92. O item 01, restou deserto e os itens 02 e 04 foram cancelados.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREADOR	VALOR
00060-00103872/2018-42	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261	R\$ 529.575,75
	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB	
060.003.486/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	R\$ 114,93
	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
060.003.490/2014	CONSTRUTORA IPÊ LTDA	R\$ 333,90
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612	
060.004.224/2015	BLUMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 18.000,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.002.382/2014	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.749,28
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0001	
060.000.596/2013	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	R\$ 189.520,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001	
060.013.702/2004	SERVIÇOS FUNERARIOS SPOLADOR E VIEGAS LTDA-ME	R\$ 4.550,00
	DIAGNOSTICOS DA AMERICA LTDA - PASTEUR MEDICINA DIAGNOSTICA	
060.010.669/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD. S/A	R\$ 88.623,87
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.011.684/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50,69
	060.001.291/2015	
060.001.291/2015	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 648,25
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.2601.0001	
065.000.591/2016	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 61.100,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991	
060.002.098/2016	IAPECE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 31.974,01
	TOTAL	
		R\$ 1.550.867,32

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 21/06/2018, página 64.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

060.005.694/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	R\$ 2.496,15
	AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	
00060-00158290/2018-01	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052	R\$ 6.817,49
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	
060.004.402/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991	R\$ 268,00
	IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP LTDA	
060.004.427/2017	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008	R\$ 199.752,44
	BAXTER HOSPITALAR	
285.000.124/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009	R\$ 107.888,23
	INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE	
060.001.597/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	R\$ 64.041,46
	ASTEM COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
060.004.811/2013	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 32.397,03
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
00060-00025588/2017-47	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 167.160,20

00060-00037090/2017-27	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.644,80
00060-00053706/2017-15	LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP	R\$ 7.291,30
00060-00054365/2017-97	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME	R\$ 5.674,50
00060-00093066/2017-78	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 7.709,00
00060-00099393/2017-33	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 16.637,39
00060-00113399/2017-21	KORAL PROD. MED. CORRELATOS E DESCARTÁVEIS	R\$ 47.000,00
00060-00126793/2017-29	CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 448,80
00060-00159213/2017-80	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 24.339,00
00060-00176878/2017-58	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 421.219,58
00060-00178263/2017-66	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 11.515,00
00060-00187976/2017-11	CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 471,33
00060-00191002/2017-31	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 65.024,65
00060-00191939/2017-15	CINCO - CONFIANÇA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 26.884,34
00060-00198917/2017-78	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	R\$ 493.417,20
00060-00199779/2017-44	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 29.405,50
00060-00225501/2017-30	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 59.355,00
00060-00228511/2017-27	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 153.909,36
00060-00231243/2017-21	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 26.326,80
00060-00231371/2017-74	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 162.000,00
00060-00234892/2017-83	SMITH & NEPHEW COM. DE PROD. MED. LTDA	R\$ 317.374,00
060.002.878/2017	ANDERSON DE LIMA VERLINDO ME	R\$ 5.180,00
060.004.540/2016	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.580,00
060.006.312/2015	BIOSYS LTDA	R\$ 132.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
00060-00168938/2017-69	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 5.258,16
060.007.816/2015	FBM INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA	R\$ 106.807,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
00060-00178296/2017-14	FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARM. CEARENCE LTDA	R\$ 22.086,10
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.364.6202.4137.0001		
270.000.825/2014	LOCCUS BRASIL LTDA	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 2.770.894,31

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 24/09/ 2018, página 36.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
060.005.906/2014	FBM INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA	R\$ 30.932,11
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2602.0001		
065.000.198/2017	HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME	R\$ 2.909,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.2601.0001		
065.000.973/2015	AAZ COMERCIAL LTDA.	R\$ 184.428,00
TOTAL		R\$ 218.269,61

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 185, de 27/09/2018 página 37.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303		
060.005.694/2013	AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 120.021,44
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
060.002.434/2014	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	R\$ 17.589,36
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722		
060.002.101/2016	IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP LTDA	R\$ 51.217,63
060.006.302/2014	IPANEMA SEGURANÇA LTDA.	R\$ 564.265,19
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991		
060.000.070/2012	DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 1.229,16
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261		
060.009.644/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	R\$ 1.204.637,47
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.010.269/2014	ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 27.396,70
277.001.466/2016	AMAIS DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 496.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
060.001.871/2010	TECSTEL COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS	R\$ 5.543,55
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.012.166/2014	INTENSICARE GESTÃO EM SAUDE LTDA	R\$ 1.420.218,79
060.013.162/2012	INTENSICARE GESTÃO EM SAUDE LTDA	R\$ 29.433,84
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.000.503/2015	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - HOSPITAL SAO FRANCISCO	R\$ 60.221,29
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.001.757/2015	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 5.689,12
060.002.514/2015	ML COMERCIO IMP. E EXP.	R\$ 513,86
060.003.304/2015	CASA DA QUIMICA IND. E COM. LTDA	R\$ 1.359,52
060.006.498/2014	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 100.000,00
060.007.079/2016	SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 903,12
060.008.223/2015	UNICESNCE DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 129,52
060.009.605/2015	PRONEFRO BRASIL LTDA	R\$ 28.512,77
060.013.319/2014	PRONEFRO BRASIL LTDA	R\$ 15.912,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.002.182/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.135,45
060.002.240/2015	RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.282,71
060.004.805/2014	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO	R\$ 10.265,22
060.010.852/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 416,78
060.012.227/2013	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 64,54
060.012.312/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 143.175,30
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.002.413/2015	MR BIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R\$ 15.506,00
060.009.064/2014	M.I.SURGICAL COM.E IMP. DE PROD.CIRÚRGICOS LTDA - EPP	R\$ 617.267,59
060.009.865/2014	MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 30.000,00
060.009.986/2014	MEDIC SYSTEM LTDA	R\$ 946.218,50
060.010.520/2014	LÓGICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 558.736,74
060.010.850/2014	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA	R\$ 12.800,00
060.010.908/2014	ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	R\$ 208.600,00
060.010.909/2014	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.	R\$ 22.764,40
060.010.910/2014	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	R\$ 61.207,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.000.751/2016	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. EXP	R\$ 485,85
060.003.965/2014	HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA	R\$ 14.908,16
060.004.269/2015	FARMACONN LTDA	R\$ 1.605,00
060.005.780/2015	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALES	R\$ 69.721,32
060.008.699/2014	HOSPLOG COMERCIO	R\$ 46.812,00
060.010.688/2015	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.112,67
060.014.069/2014	HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 48.841,42
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.002.845/2014	E.M.S	R\$ 0,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
065.000.770/2015	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 720,00
065.000.388/2016	BUNKER COMERCIAL LTDA	R\$ 3.990,00
TOTAL		R\$ 8.397.431,98

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2018, páginas 50 e 51.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de Empresa para o fornecimento continuado de peças e acessórios originais ou genuínos (novos), na modalidade de Ata do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção dos veículos das marcas MERCEDES BENZ e VOLKSWAGEN da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo: 00095.0000.2865/2018 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da empresa - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 873.573,71 (Oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.30.07, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 07 de novembro de 2018 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de Empresa para o fornecimento continuado de peças originais ou genuínos (novas), na modalidade de Ata do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção das carrocerias das marcas MARCOPOLLO, CAIO e MASCARELLO da frota de ônibus da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo: 00095.0000.2903/2018-04 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da empresa - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 79.834,50 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.30.07, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 06 de novembro de 2018 às 10:00hs.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018.
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015**

Processo: 0098.000.321/2015. DAS PARTES: DFTRANS x SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 14,16% ao valor do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor anual do contrato passará de R\$ 105.930,00 (cento e cinco mil, novecentos e trinta reais), para R\$ 120.930,00 (cento e vinte mil, novecentos e trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.131.6001.8505.0025, ND: 33.91.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2018NE00794, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 25/09/2018, sob o evento nº 400092, na Modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Processo: 00098.00000771/2018-93. DAS PARTES: DFTRANS x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 13,62% ao valor do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00759, no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes, e DANIEL SILVA ANTONELI, na qualidade de Gerente de Departamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

Processo: 00098-00010492/2018-38. DAS PARTES: DFTRANS x PP TURISMO LTDAME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente de Adesão dos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, do Pregão Eletrônico nº 067/2018- SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2018NE00868, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), emitida em 08/10/2018, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Processo: 00098-00008896/2018-61 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de forro mineral e forro de gesso acartonado para as dependências do edifício sede do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme Edital e seus anexos. O DFTRANS informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, do item à empresa INFRACORP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ nº 19.518.708/0001-67, no valor total de R\$ 103.221,20 (cento e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018- UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública o o resultado de julgamento do pregão para contratação de empresa de engenharia para realização de obras de acessibilidade no acesso ao lote e as edificações do Complexo Administrativo e Operacional - CAO (Etapa I), conforme processo nº 097.000.828/2017. restando adjudicado o objeto à empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 28.787.582/0001-17 no valor global de R\$ 51.300,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.000.828/2017 na sede do METRÔ-DF, sito à Av. Jequitibá, nº. 155 - Águas Claras, Brasília-DF. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****RESULTADOS DE RECURSOS**
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Tornamos público que foi deferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, no dia 18.10.2018, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 194 de 10.10.2018, página 54, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a classificação das empresas, para o dia 01.11.2018 às 10:00 horas, na sala licitações, no térreo do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Tornamos público que, tendo em vista o Mandado de Segurança nº 0718109-25.2018.8.07.0000, foi deferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no dia 18.10.2018, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 194 de 10.10.2018, página 54, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a classificação das empresas, para o dia 01.11.2018 às 10:00 horas, na sala licitações, no térreo do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DO**
CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO
(EMENDA PARLAMENTAR)

Processo: 00080-00085857/2018-31. Interessados: INSTITUTO VIDA BRASIL x Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifico a não realização do Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamento no art. 27 do Decreto nº 37.843/2016, em favor do INSTITUTO VIDA BRASIL, inscrito no CNPJ nº 07.993.378/0001-82, cujo objeto é executar Ações Socioculturais e Educacionais - Projeto Escola - por meio de "saídas pedagógicas" dos estudantes regularmente matriculados na escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para assistirem ao espetáculo "MOANA - Um Mar de Aventuras" (conjunto atuações de teatro, dança música, vídeo e efeitos especiais). Vigência: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura. A a proposta decorre de emenda parlamentar, conforme documento sei nº 12878980, indicada pela Deputada Distrital Celina Leão, Ofício eletrônico nº 4623, de 22/08/2018, contido no SISCONEP/DF, demonstrando experiência prévia relevante e reconhecida competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos necessários e previstos no Decreto. RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 27 do Decreto nº 37.843/2016, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 22 de outubro de 2018. Clovis Lucio da Fonseca Sabino - Secretário de Educação - Substituto.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 11/2018

Processo: 00080.00099202/2018-40 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - GUATAG, mantenedora das FACULDADES PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA, PROJEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE E PROJEÇÃO DE SOBRADINHO. Objeto: a) a realização de Estágio Supervisionado Curricular, obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para

acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras, Matemática e Pedagogia da FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE e no curso de Licenciatura em Pedagogia das FACULDADES PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA E PROJEÇÃO DE SOBRADINHO. b) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura (Pedagogia), Bacharelado (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Sistemas de Informação) e Tecnólogo (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia e Informação, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos) na FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA; matriculados em cursos de Licenciatura (Pedagogia), Bacharelado (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Serviço Social) e Tecnólogo (Gestão Pública e Análise e Desenvolvimento de Sistemas) ou Especialização na FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO; e matriculados em cursos de Licenciatura (Pedagogia, Letras e Matemática), Bacharelado (Administração, Marketing, Secretariado Executivo Bilingue) e Tecnólogo (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Rede de Computadores, Sistemas para internet - ênfase em dispositivos móveis) nas FACULDADES PROJEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE, mantidas pela SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - GUATAG. c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Assinatura: 22/10/2018. Assinantes P/SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. - P/ GUATAG: Márcio Moraes de Sousa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0084-000465/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto pelo Executor do Contrato na Nota Fiscal nº 000.000.104, fl. 177, combinado com a informação às fls. 233 a 248, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 24.834,77 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa MAIS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.313.505/0001-80, referente ao Contrato nº 115/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 080.005039/2013. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto pelo Executor do Contrato nas Notas Fiscais nº 000.007.404, fl. 190 do processo nº 080.005039/2013, nº 000.007.023, fl. 02, nº 000.007.024, fl. 10 do processo nº 0080-002491/2014, combinado com a informação às fls. 287 a 308 do processo nº 080.005039/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.137,81 (seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 01.254.424/0001-45. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoal da Educação, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, RESOLVE:

CONVOCAR o (a) servidor (a) Helton Bittencourt Ferreira matrícula no 02068842, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 24/10/2018, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo: 0080.006389/2017, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) EDSON BAPTISTA MARTINEZ matrícula no 02194546, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 24/10/2018, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo: 0080.006394/2017, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) SILVIA HELENA RODRIGUES matrícula no 00311049, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 24/10/2018, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo: 0080.006402/2017, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) GERALDO JOSE DE ARAUJO CALDAS matrícula no 00642339, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 24/10/2018, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo: 0080.006402/2017, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

IZABEL ELENA DE S RABELO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 160.003001/2000; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 100/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Useclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-ME; OBJETO: GAMA, SMA CONJ C LT 20; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Gerônimo Felipe de Oliveira; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 160.002709/1994; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 101/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Terezinha Cavalcanti de Almeida Galdino - ME; OBJETO: TAGUATINGA, DES/ECON/M/NORTE QD 03 CONJ A LT 16; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Terezinha Cavalcanti de Almeida Galdino; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 00111-015035/2017-TERRACAP; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Administração Regional de Santa Maria/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 175 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3231ª Sessão realizada em 04/04/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Pedro Paulo dos Reis Pascoal e Cláudia Silveira Araújo Lafene.

PROCESSO 00110-00004716/2017-TERRACAP; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Administração Regional de Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 388 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3262ª Sessão realizada em 01/08/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2018; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Pedro Paulo dos Reis Pascoal e Alípio Valadares Fernandes.

PROCESSO 092.004.703/2009-16-TERRACAP; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 399 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3262ª Sessão realizada em 01/08/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Pedro Paulo dos Reis Pascoal e Alípio Valadares Fernandes.

EDITAL Nº 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE:

Convocar os seguintes candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01122982/3, TATYANA KOVALEVA MODESTO, 10º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01162047/3, TAMIRIS DO NASCIMENTO SOARES, 11º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01139035/2, MAYARA COUTINHO DESTRO, 12º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01176704/1, SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR, 3º (PCD).

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 24/10/2018 a 30/10/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001766/2018-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1080/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alejandra Zapata Guerra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Internacional de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01406, Data: 04/10/2018, Valor: R\$ 7.273,00 (sete mil, duzentos e setenta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Alejandra Zapata Guerra.

Processo: 00193.00001751/2018-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1065/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Machado de Campos Santoro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 18th International Conference on Construction Applications of Virtual Reality. NOTA DE EMPENHO 2018NE01389, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Aline Machado de Campos Santoro.

Processo: 00193.00001674/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1031/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andresa Pereira de Sena como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01356, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 7.823,00 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Andresa Pereira de Sena.

Processo: 00193.00001675/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1032/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angelo Moreira Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01357, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 6.421,36 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Angelo Moreira Miranda.

Processo: 00193.00001752/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1066/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aparecido Pimentel Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto Universitário da Maia e do Centro de Investigação em Desporto e Saúde e Desenvolvimento Humano. NOTA DE EMPENHO 2018NE01390, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Aparecido Pimentel Ferreira.

Processo: 00193.00001678/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1034/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Calila das Mercês Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01359, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 8.816,40 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Calila das Mercês Oliveira.

Processo: 00193.00001753/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1067/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila Dutervil Moliterno Franco como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV International Film Studies Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01391, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 9.395,78 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila Dutervil Moliterno Franco.

Processo: 00193.00001754/2018-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1068/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carla Bozzi Piazzarollo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Construção 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01392, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Carla Bozzi Piazzarollo.

Processo: 00193.00001768/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1082/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caroline Buosi Molina como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01408, Data: 04/10/2018, Valor: R\$ 7.372,00 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Caroline Buosi Molina.

Processo: 00193.00001769/2018-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1083/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Catalina Maria Gutierrez Gongora como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Internacional de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01426, Data: 08/10/2018, Valor: R\$ 7.654,86 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Catalina Maria Gutierrez Gongora.

Processo: 00193.00001680/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1036/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cesar Augusto Aspiazu da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01361, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 8.416,36 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Cesar Augusto Aspiazu da Silva.

Processo: 00193.00001520/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 897/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Christiana Soares de Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à New York University. NOTA DE EMPENHO 2018NE01204, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Christiana Soares de Freitas.

Processo: 00193.00001755/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1069/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela Junqueira Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Encontro Nacional de Águas Urbanas. NOTA DE EMPENHO 2018NE02393, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniela Junqueira Carvalho.

Processo: 00193.00001681/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1037/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Débora Fernandes Pereira Machado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01362, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Débora Fernandes Pereira Machado.

Processo: 00193.00001685/2018-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1040/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eliana Rigotto Lazzarini como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Université Sorbonne Nouvelle Paris 3. NOTA DE EMPENHO 2018NE01365, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Eliana Rigotto Lazzarini.

Processo: 00193.00001756/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1070/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elton Bauer como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Construção 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01394, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Elton Bauer.

Processo: 00193.00001770/2018-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1084/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Emerson Rubens Mesquita Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01410, Data: 04/10/2018, Valor: R\$ 9.288,01 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Emerson Rubens Mesquita Almeida.

Processo: 00193.00001687/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1042/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Everaldo Batista da Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidad de Camaguey. NOTA DE EMPENHO 2018NE01367, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Everaldo Batista da Costa.

Processo: 00193.00001688/2018-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1043/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Natasha Bravo Cruz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01368, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 5.773,00 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Natasha Bravo Cruz.

Processo: 00193.00001706/2018-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 921/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; FLAVIA TAVARES SILVA ELIAS, como OUTORGADO/COORDENADOR e FIOCRUZ Brasília, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Avaliação de tecnologias em saúde para o SUS-DF: Experiências e desafios para análise econômica, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01302, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0003; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: FLAVIA TAVARES SILVA ELIAS e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: DENISE OLIVEIRA E SILVA.

Processo: 00193.00001689/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1044/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Barros Viana de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Colóquio de Linguística Histórica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01369, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 2.243,16 (dois mil, duzentos e trêz reais e dezesseis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Barros Viana de Oliveira.

Processo: 00193.00001724/2018-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1046/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gianmarco Loures Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01371, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 6.127,40 (seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gianmarco Loures Ferreira.

Processo: 00193.00001726/2018-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1048/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jéssica Filardi Milker Figueiredo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Global Research on Emerging Economies Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01373, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 8.612,20 (oito mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jéssica Filardi Milker Figueiredo.

Processo: 00193.00001772/2018-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1086/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Larissa dos Santos Martins como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01412, Data: 04/10/2018, Valor: R\$ 9.288,01 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Larissa dos Santos Martins.

Processo: 00193.00001774/2018-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1088/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lidiane da Conceição Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01414, Data: 04/10/2018, Valor: R\$ 9.019,66 (nove mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lidiane da Conceição Alves.

Processo: 00193.00001759/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1073/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lilian de Sousa Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Construção 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01397, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lilian de Sousa Alves.

Processo: 00193.00001734/2018-97. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1054/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorena Ramos da Mata como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 4th International Conference on Advances in Biotechnology and Bioscience. NOTA DE EMPENHO 2018NE01379, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 7.233,84 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lorena Ramos da Mata.

Processo: 00193.00001761/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1075/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiza Rodrigues Meira de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Construção 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01399, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 9.995,50; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luiza Rodrigues Meira de Miranda.

Processo: 00193.00001738/2018-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1056/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mayra Soares Costa Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Nevada. NOTA DE EMPENHO 2018NE01381, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Mayra Soares Costa Rodrigues.

Processo: 00193.00001740/2018-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1057/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nanah Sanches Vieira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferencia Latinoameticana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01382, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 8.077,22 (oito mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Nanah Sanches Vieira.

Processo: 00193.00001741/2018-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1058/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nayara Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 4th International Conference on Advances in Biotechnology and Bioscience. NOTA DE EMPENHO 2018NE01383, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 7.233,84 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Nayara Carvalho.

Processo: 00193.00001777/2018-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1091/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Osvaldo Kiyoshi Yamanishi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Symposia on Horticulture. NOTA DE EMPENHO 2018NE01417, Data: 04/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Osvaldo Kiyoshi Yamanishi.

Processo: 00193.00001778/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1092/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paola Matos da Hora como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8ª Conferência Forges - Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01418, Data: 05/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Paola Matos da Hora.

Processo: 00193.00001765/2018-1078. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1078/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Lucas de Moura Palotti como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Congreso Internacional del Instituto Complutense de Ciencia de la Administración "Las múltiples caras de la gobernanza ante los retos de la sociedad actual". NOTA DE EMPENHO 2018NE01402, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 8.594,00 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Lucas de Moura Palotti.

Processo: 00193.00001742/2018-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1059/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Polliana Esmeralda Gonçalves Machado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01384, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 9.427,30 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Polliana Esmeralda Gonçalves Machado.

Processo: 00193.00001670/2018-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1027/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pollyane da Silva Hermenegildo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Congreso Latinoamericano de Microbiología. NOTA DE EMPENHO 2018NE01352, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pollyane da Silva Hermenegildo.

Processo: 00193.00001604/2018-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 984/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raquel Adjafre da Costa Matos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Congreso latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01271, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.998,55 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Raquel Adjafre da Costa Matos.

Processo: 00193.00001779/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1093/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sandra Regina Afonso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congreso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01419, Data: 05/10/2018, Valor: R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Sandra Regina Afonso.

Processo: 00193.00001782/2018-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1095/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tayline Walverde Bispo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congreso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01421, Data: 05/10/2018, Valor: R\$ 8.684,00 (oito mil,seiscentos e oitenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Tayline Walverde Bispo.

Processo: 00193.00001783/2018-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1096/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thayles Moura dos Santos Silveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congreso Internacional de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01422, Data: 05/10/2018, Valor: R\$ 7.678,20 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Thayles Moura dos Santos Silveira.

Processo: 00193.00001747/2018-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1061/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Victor Mota e Nogueira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 5th Internacional Symposium on Process Mineralogy. NOTA DE EMPENHO 2018NE01386, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Victor Mota e Nogueira.

Processo: 00193.00001784/2018-74. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1097/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Welitânia de Oliveira Rocha como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congreso ALASRU. NOTA DE EMPENHO 2018NE01423, Data: 05/10/2018, Valor: R\$ 9.096,66 (nove mil, noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Welitânia de Oliveira Rocha.

Processo: 00193.00001748/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1062/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wellington Bruno dos Santos Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 4th International Conference on Advances in Biotechnology and Bioscience. NOTA DE EMPENHO 2018NE01387, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 7.233,84 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Wellington Bruno dos Santos Alves.

Processo: 00193.00001749/2018-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1063/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wilfredo Fernando Leiva Maldonado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidade ESAN. NOTA DE EMPENHO 2018NE01388, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Wilfredo Fernando Leiva Maldonado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2018
PROCESSO: 00070-00014875/2018-75. Partes: SEAGRI/DF e BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 60: Quantidade: 01(um). Especificação: CULTIVADOR MOTORIZADO/MICROTRATOR, novo com registro de 0(zero) hora, fabricado no mesmo ano da nota fiscal, com motor a diesel 4 tempos, 1 cilindro, potência de 16,5 hp, partida elétrica, refrigerado a água, transmissão com 06 marchas à frente e 02 marchas à ré, embreagem multidisco, bitola regulável em diferentes posições, caixa de transmissão reforçada, farol, sistema de engate rápido para troca de implementos, duplo rodado com pneus agrícolas novos, com os seguintes implementos: enxada rotativa com largura de corte de 800 mm e diferentes rotações, kit encanteirador para canteiros de 0,80 m no topo e 1,0 m na base e sulcador de 01 linha. Marca/Fabricante: TOYAMA. Modelo/Versão: TDWT80 E, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 12781723), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 17.898,20 (dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O empenho é de R\$ 17.898,20 (dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00397 emitida em 14/09/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9593, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 17/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ELIZEU GONÇALVES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2018
PROCESSO: 00070-00016111/2018-14. Partes: SEAGRI/DF e BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 36: Quantidade: 02(dois). ROÇADEIRA TIPO FRONTAL, acoplável a micro trator de 14 cv ou semelhante, com sistema de corte com 02 facas livres, com grade de proteção dianteira móvel, largura de corte até 1.000 mm e altura ajustável de 20 a 90mm, Marca/Fabricante: MOLDEMAQ, Modelo/Versão: RFM 190, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13077771), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 9.411,40 (nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos). O empenho é de R\$ 9.411,40 (nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00038 emitida em 24/09/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20.605.6207.3467.9574, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 17/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ELIZEU GONÇALVES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (BEM IMÓVEL) Nº 002/2018
PROCESSO: 00070-00012975/2018-67
Na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com fundamento nas atribuições que me confere o Art. 95, VII, do Regimento Interno da SEAGRI/DF, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO e torno público o resultado definitivo do Chamamento Público nº 02/2018-SEAGRI-DF, formalizado em 24 de agosto de 2018 - DODF nº 162, página 59, referente ao bem imóvel - galpão multiuso, localizado na Agrovila Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, visando à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações que fomentem a comercialização de produtos agropecuários. O resultado final, também, poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br. HABILITADA, a Associação Rural de Vargem Bonita - ARVB, CNPJ: 06.059.697/0001-52 com sede na Agrovila Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, Distrito Federal.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2018- (UASG: 926523)
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2018, em 10/10/2018 às 09:00hs, Processo SEI nº 00070-00013860/2018-90, que tem por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de Tubos de PEAD corrugado e PVC para canais de irrigação, a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Sagraram-se vencedoras as empresas, TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA CNPJ Nº 11.069.316/0001-56 para os itens, 1, 3, e 7, com melhor valor total de R\$ 916.618,00, (novecentos e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais), sendo adjudicado os itens da cota reservada, 15, 17 e 20 com o melhor valor total de R\$ 265.136,00, (duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais), N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 28.634.818/0001-85 para os itens, 2, 10 e 12, com melhor valor total de R\$ 406.829,20, (quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sendo adjudicado os itens da cota reservada, 16 e 22 com o melhor valor total de R\$ 109.898,00, (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais), KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ Nº 26.092.860/0001-96, para os itens, 4, 5, 6 e 8, com melhor valor total de R\$ 1.678.400,00, (hum milhão seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo adjudicado os itens da cota reservada, 18, 19, 21 e 23, com o melhor valor total de R\$ 513.960,00, (quinhentos e treze mil novecentos e sessenta reais) e ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 20.892.519/0001-39, para os itens 11 e 13, com o melhor valor total de R\$ 62.432,00, (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), restando fracassado o item 09, perfazendo o valor GLOBAL do certame em R\$ 3.953.273,20, (três milhões novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). A Ata e os termos de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Gerente de Licitações - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2018- (UASG: 926523)
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2018, em 08/10/2018 às 09:00hs, Processo SEI nº 00070-00010892/2018-33, que tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de kits de irrigação por gotejamento, por gravidade e caixas d'água de 5.000 litros para atender aos pequenos produtores rurais do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Sagraram-se vencedoras as empresas, FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 10.304.614/0001-10 para os itens, 1 e 2, com melhor valor total de R\$ 991.380,00, (novecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta reais) e BAKOF PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 91.967.067/0001-55 para o item, item, 3, com melhor valor total de R\$ 881.372,70, (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor GLOBAL do certame em R\$ 1.872.752,70, (hum milhão oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), tendo o item 4 cancelado na aceitação. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

Brasília/DF, 23 de setembro de 2018.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Gerente de Licitações - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018- (UASG: 926523)
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2018, em 15/10/2018 às 09:00hs, Processo nº 00070-00010192/2017-68 (SEI), que tem por objeto a aquisição de veículo tipo furgão de carga para atender à demanda da Associação Márcia Cordeiro Leite por meio de Emenda Parlamentar conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, sagrou-se vencedora a empresa, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTD.ACNPJ:16.701.716/0001-56 para o único item, com melhor valor total de R\$ 64.800,00, (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor GLOBAL do certame em R\$ 64.800,00, (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Gerente de Licitações
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 11/2017- CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 03.186.991/0001-37). Processo: 0071-000127/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28 de Setembro 2018. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do prazo em epígrafe por 120 (cento e vinte) dias, a vigorar no período compreendido entre os dias 01/10/2018 e 28/01/2019. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Aldomar Pereira de Matos (Representante Legal).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Rito Ordinário 02-2018 - Contratação de empresa de reforma especializada em estrutura metálica, forro PVC, incluindo: instalações hidráulicas, elétricas e complementares, localizado no Pavilhão B-7/3A e Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, com supervisão de um responsável técnico.
Processo SEI nº 0071-000072/2018- SEI-Ceasa/DF. Objeto: Contratação de empresa de reforma especializada em estrutura metálica, forro PVC, incluindo: instalações hidráulicas, elétricas e complementares, localizado no Pavilhão B-7/3A e Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, com supervisão de um responsável técnico, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor valor Global. Dotação Orçamentária: UO 14.202 - Fonte: 510 (Recursos Próprios). Programa de Trabalho 04.122.6207.1984.7903 - Construção de Prédios Novos 2018. Grupo 44. Esfera 3. Valor: o valor estimado pela Ceasa/DF é mantido sob sigilo, conforme preceitua o art. 34 da Lei

13.303/2016, devendo os interessados apresentarem seus preços propostos conforme realidade de mercado que lhes é correlata. Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, Lei Complementar 123/2006, com alterações posteriores, Regulamento Interno de Licitações e Compras da Ceasa/DF, disponível no site institucional, e Lei 8666/93, naquilo que sobrevier à Lei 13.303/2016. Recebimento dos envelopes: dia 20 de novembro de 2018, às 10h, no auditório da Assucena (Pavilhão B-04) nas dependências da Ceasa/DF. Inteiro teor do edital e do termo de referência serão disponibilizados no site da Ceasa/DF (www.ceasa.df.gov.br), área Licitações, Rito Ordinário 02-2018. Demais informações: Seção de Licitações e Contratos da Ceasa/DF (prédio da administração da Ceasa/DF, em horário de funcionamento regular - dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h), pelo e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3363-1024.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018
FERNANDO SATHLER
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 00054.00052737/2018-56, firmou o ato de reconhecimento por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 06 (seis) Servidores da Polícia Militar na XV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizada pela Escola de Administração Fazendária - ESAF/MF em parceria com a Associação Brasileira de Orçamento - ABOP, que será ministrado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 26 de outubro de 2018., Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art.59 do Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010, Autorizo a realização de despesa, Declaro, para fim de cumprimento ao Art. 16, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Parecer nº 1.178/2009; 1.278/2010- PROCAD/PGDF que a despesa constante tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Em 22 de outubro de 2018. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Chefe do DLF.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 054.002.102/2017. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cuja abertura está prevista para o dia 23.10.2018, às 14h. Objeto: Registro de preços de espargidores de solução lacrimogênea, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 3.362.454,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Motivo: adequação do edital conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Informações: site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926016. Telefones: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNL 10 CONJUNTO F LOTE 06, TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 259,65 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 65419/2018-83, expedido em 04/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QN 509 CONJUNTO 03, LOTES DE 02 A 12- SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 3.413,54 m², conforme ART/RRTs 0720170061352, 0720170036986, 0720170026953, 0720170036986, 0720180040188 e 0720180069252, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 60352/2018-91, expedido em 04/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no POLO JK TRECHO 2 CONJUNTO 03 LOTES 1 A 10 - SANTA MARIA - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 8.395,38 m², conforme ART/RRTs 0720180014172 e 0720180069252, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 67375/2018-26, expedido em 11/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE DE HABITE-SE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 519 LOTE C LOTE 02 - SAMAMBAIA SUL - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 50,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 60811/2018-36, expedido em 15/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNP 13 CONJUNTO A LOTE 15 - CEILÂNDIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 343,21 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 5912/2016, expedido em 15/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 18 LOTE 36 DA VILA TELEBRASILIA - BRASÍLIA-DF, de destinação MISTA, área construída de 326,70 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 63149/2018-76, expedido em 18/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QE 04 LOTE 02 - SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.863,27 m², conforme ART/RRTs 0720180039708, 0720180044780, 07194913 e 0720180058922, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 68001/2018-28, expedido em 19/10/2018. Sérgio Ivan Menon Vilas Boas.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

PROCESSO: 0052.00013615/2018-09. OBJETO: Aquisição veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão, para transporte de restos mortais humanos (RABEÇÃO) pelo Instituto Médico Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 997.540,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais). Natureza de Despesa: 44.90.52. Convênio nº 853.937/2017 - SENASP. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - . Unidade Orçamentária: 24.105. UASG 926015. Prazo de entrega: até 180 (cento e oitenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 07 de novembro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00013493/2018-42-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa, KAIROS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.513.350/0001-17, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando edital e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 22 de outubro de 2018. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00013303/2018-97-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, REDE COLOR CONSTRUCAO LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.114.995/0001-87, em razão de não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 1 do Pregão eletrônico n. 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 22 de outubro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 112.004.905/2013 (Licitação, Contrato) e PROCESSO Nº. 00112-00021055/2018-51 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com sede na Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04, no SCIA - DF, CEP 71.250-125. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 002/2018-SINESP, celebrado em 05/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/03/18, e que tem por objeto a construção de Praça da Juventude, situada na QNN 13 - Lote B - Ceilândia/DF, consoante da Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, conforme Justificativa, fls. 5.089/5.090, Ratificação, fls. 5091, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, Proposta constante na Carta da Civil Engenharia, as fls. 5.045/5.046, Despacho da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, fls. 5.058 e Justificativa da Rerratificação fls. 5.232, todos anexo ao processo 112.004.905/2013, publicada no DODF nº. 43, de 05 de março de 2018. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 29/11/2018, fica prorrogado até 28/01/2019. 3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 05/11/2018. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a empresa DECLARA expressamente que a presente prorrogação não acarretará ônus à Administração, à exceção daquelas previstas em contrato e legislação correlata. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SINÉSIO LOPES SOUTO, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Substituto. Pela CONTRATADA: PEDRO JOÃO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo nº 112-00015283/2018-91. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 109.573,66 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., relativa ao reajustamento da 16ª medição do Contrato nº 005/2015 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), ocorrida no período de 01/11/2017 a 10/12/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, Fonte de Recursos 335 - Operações de Crédito Internas - Exercícios Anteriores, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Identificador de Uso - ID USO 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento de nº 0399.836-22/14 - Transferência 009410, que apresente saldo suficiente para custear o valor supramencionado, conforme Portaria nº 469 de 10/10/2018, publicada no DODF nº 195 de 11/10/2018. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que foi firmado e assinado, entre o entre a CEB Distribuição S/A e o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 110/2018, referente à implantação da Linha de Distribuição Brasília Leste - Mangueiral - Brasília Centro (138kV), localizada nas regiões administrativas de Brasília - RA I e Paranoá - RA VII, Processo nº 00391-00015560/2017-22. Hamilton Carlos Naves. Diretor de Regulação.

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 003/2018-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP. Assinatura: 15/10/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários para adequação ao plano de segurança da barragem da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá, no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Brasília/DF, 23 de outubro de 2018. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, Diretor.

Espécie: Contrato nº 004/2018-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e REIVAX S/A AUTOMAÇÃO E CONTROLE. Assinatura: 23/10/2018. Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para modernização do sistema de regulação de velocidade da unidade geradora 2 da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Brasília/DF, 23 de outubro de 2018. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 0106/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.005317/2018 - Pregão Eletrônico nº 185/2018 - CAESB. ASSINATURA: 22/10/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hipoclorito de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.; VALOR: R\$ 3.178.050,00 (três milhões e cento e setenta e oito mil e cinquenta reais) para os itens 01, 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

ARP Nº 0107/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.006273/2017 - Pregão Eletrônico nº 90/2018 - CAESB. ASSINATURA: 22/10/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição e montagem de estações de trabalho, divisórias autoportantes, mesas, gaveteiros, armários, poltronas, estantes de aço e eletrodomésticos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6001.3995/0002.44.90.52. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A; VALOR: R\$ 1.699.221,89 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) para os Grupos 1 e 2, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A: Vinicius Pina Pinheiro.

EXTRATOS DE ADITIVOS

7º Termo Aditivo ao Contrato 071/2013, publicado no DODF em 17/10/2013. ASSINATURA: 20/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 60 (sessenta) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo T&T - ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.: Thiago Coelho de Souza Figueiredo.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8637/2016, publicado no DODF em 04/07/2016. ASSINATURA: 19/10/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil de reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 913 (novecentos e treze) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA: Christian de Carvalho Longhi.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006209/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 71, consubstanciadas no Parecer nº 406/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 73 a 75, e base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA., CNPJ Nº 23.647.365/0001-08, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de sulfato de alumínio não ferroso granulado, conforme termo de referência, às fls. 04 a 22. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 18/10/2018, por Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 19/10/2018, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

EDITAL Nº 146/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - 90ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 24/10/2018 a 30/10/2018 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Apoio aos Sistemas de Saneamento, 101: 16566-2, Clarice Carvalho Silva, 970.819.572-34, 5; 47158-1, Italo de Souza Cirino, 003.544.241-73, 6; 57240-4, Peterson Alves Dias, 926.925.591-34, 7.

2.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Operação de máquinas pesadas, 111: 14751-2, Josean da Costa Silva, 815.568.611-68, 7; 56853-5, Bruno Gomes de Souza, 833.033.401-53, 8; 27133-8, Jose Helder Almeida de Sousa, 701.253.411-72, 9; 73621-5, Geraldo Astrogildo do Brasil Filho, 386.486.871-87, 10; 25594-3, Adriano da Silva Sousa, 712.317.901-30, 11.

3.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

3.1. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 57181-0, Wanderson Vitor Melo, 089.468.866-92, 164; 25824-4, Aline Galisa de Souza, 012.119.971-11, 165; 30414-7, Andre Vieira Alves, 037.061.511-54, 166.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2018.
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente da CAESB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 196/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (adaptador, anel, bucha, curva, fita veda rosca, junta, tubo e outros), do tipo menor preço, da forma que se segue: Empresa POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos itens 3, 4, 13 e 14, com o valor total de R\$ 861.960,00. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO: 094.000.480/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 09/2016, conforme previsão na Cláusula Terceira e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, ou até que se finalize o processo licitatório nº 094.000.905/2016 em andamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal estimado deste Aditivo é de R\$ 8.986.552,17 (oito milhões novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total estimado anual de R\$ 107.838.626,04 (cento e sete milhões oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme Sexto Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.13; FONTE DE DESPESA: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo possui vigência a contar de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2019, ou até a finalização do procedimento licitatório em andamento. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE GESTORA DE FUNDOS

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

A CHEFE DA UNIDADE GESTORA DE FUNDOS, na função de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 99, de 27/07/2018, DE 27/07/2018, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2018, cujo resultado restou FRACASSADO, uma vez que as propostas de preços apresentadas estavam acima do valor estimado. Objeto: aquisição de equipamentos para modernização do Centro Computacional (datacenter) da SEGETH, com suporte de garantia de 60 (sessenta) meses na modalidade "on-site". Processo: 00390-00001413/2018-84. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926209.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2018
JAQUELINE MONTELES AGUIAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 88/2018

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à CNR 01, Conjunto I, Lote 08 - Ceilândia/DF, em nome da Senhora CLARA NATALIA SESTINI DO NASCIMENTO.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037642/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 0013400002000/2018-11 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO-RA-V X GJ COMERCIAL DE GLP LTDA. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de compra de 26 botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) cada um com 13 kg. VALOR: R\$ 2.048,02 (dois mil quarenta e oito reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59107, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9796, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30, Nota de Empenho: 2018NE00269. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 70 (setenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 15/10/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALTER SOARES LEITE, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de representante (procurador).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: (00140-00001811/2018-70). O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, com respaldo no Parecer 28 da Assessoria Técnica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais), para a aquisição de prestação de serviço de transporte para locação de 09 (nove) ônibus, convencionais, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, a ser utilizado para deslocamento de alunos da rede pública de ensino do DF para participarem do Desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade do Paranoá, em favor da empresa AJ DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - CNPJ 05.991.722.0001-79, nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Eduardo Rodrigues da Silva - Administrador Regional.

Processo SEI: (00140-00001811/2018-70). O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, com respaldo no Parecer 28 da Assessoria Técnica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a aquisição de prestação de serviço de confeitaria na confecção de torta confeitada - 20 KG e 2.000 fatias de bolo, para os festejos de aniversário da cidade do Paranoá, em favor da empresa LOPES E NOVAIS PANIFICADORA LTDA, CNPJ 29.943.329.0001-99 nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei federal n.º 8.666/93. Eduardo Rodrigues da Silva - Administrador Regional.

Processo SEI: (00140-00001811/2018-70) O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, com respaldo no Parecer 28 da Assessoria Técnica, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), para a contratação de locação de estrutura de BANHEIRO QUÍMICO STANDARD, PNE E TENDAS , em favor da empresa WC ESTRUTURAS PARA EVENTOS,CNPJ 12.233.383.0001-61,nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei federal n.º 8.666/93. Eduardo Rodrigues da Silva - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo I torna público que após exame da documentação de habilitação apresentada, foram declaradas habilitadas as empresas a seguir, conforme tabela de classificação:

EMPRESA	RESULTADO
EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA ME	HABILITADA
PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP	HABILITADA
A E F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	HABILITADA
LADART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	HABILITADA
VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	HABILITADA

A Administração Regional do Riacho fundo I, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Tomada de Preço em epígrafe, para contratação de empresa para prestação de execução de obras de urbanização e esportiva, conforme o processo n.º 0148-000.042/2018, da forma que se segue: PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP vencedora dos lotes nºs: 01 - Reforma de quadra poliesportiva com construção de cobertura ao valor de R\$ 305.988,28 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), e lote 05 - Construção de estacionamento público externo (Campus Riacho Fundo) ao valor de R\$ 237.488,03 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos). A E F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME vencedora dos lotes nºs: 02 - Construção de estacionamento público (CLS 08) ao valor de R\$ 115.475,43 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); 03 - Construção de estacionamento público (QN 07) ao valor de R\$ 69.921,53 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos); 04 - Construção de estacionamento público (QN 01) ao valor de R\$ 83.851,85 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e lote 06 - Construção de estacionamento público (QS 12) ao valor de R\$ 105.385,61 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Os interessados poderão interpor recurso pertinente a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site <http://www.riachofundo1.df.gov.br/category/servicos/licitacoes/>, ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado da realização do certame.

OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2016 - UNB X SECRIANÇA
PROCESSO: 417.000.782/2015. PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB e Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência, por mais 26 meses, do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2016 o qual visa realização conjunta, por meio da Faculdade UnB Planaltina e com apoio do Laboratório de Psicologia Escolar do Instituto de Psicologia, da Universidade de Brasília - UnB, instituição pública de ensino superior integrante da Fundação Universidade de Brasília, e Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, integrante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de grupo de estudos e de pesquisa-intervenção relacionada ao trabalho de especialistas que atuam no Sistema Socioeducativo do DF, envolvendo professores e alunos da UnB e servidores e gestores da SECriança, conforme Plano de Trabalho (fls. 126/129). VALOR: O presente Termo Aditivo não tem repasse de verbas. DA VIGÊNCIA: O aditivo terá vigência de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver manifestação das partes, na forma da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Interino. Pela FUB: MARCIA ABRAHÃO MOURA, na qualidade de Reitora.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2012 - ALMOXARIFADO/GALPÃO - SECRIANÇA
PROCESSO: 417.001.535/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X WALDIR CARLOS ALARCAO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2012 por mais 12 meses. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00041 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2018 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pelo CONTRATADO: WALDIR CARLOS ALARCAO, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47 /2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE
PROCESSO: 0417.000.370/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto oferecer formação e a capacitação de instituições sociais que atendam, ou que pretendam se qualificar no atendimento de crianças e adolescentes com faixa etária de 0 a 18 anos, atuantes no Distrito Federal, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 70.394,00 (setenta mil trezentos e noventa e quatro reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000177, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 112.181,65 (cento e doze mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)?, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00176 ambas emitidas em 04/10/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/10/2018 e término em 22/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO CHIROLA, CPF: 695.519.361-91, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO
PROCESSO: 417.002.220/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/ FDCA-DF X OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA SEGUNDA e da CLAUSULA TERCEIRA do Termo de Colaboração nº 15/2017, que passam a vigor com as seguintes redações: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 523.069,53 (quinhentos e vinte e três mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 288.995,81 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)? a título de Auxílio Investimento e R\$ 234.073,72 (duzentos e trinta e quatro mil setenta e três reais e setenta e dois centavos) a título de Subvenção Social. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - O prazo de vigência que é de 14 (quatorze) meses passa a contar a partir da data do primeiro gasto realizado pela instituição, que foi em 30 de janeiro de 2018, ou seja, o prazo de vigência vai até o dia 30 de março de 2019.". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino, e pela CONVENIENTE: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 153.376.851-04 pela OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016 - GRAN PRIME - SECRIANÇA

PROCESSO: 417.002.166/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2016 por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.344.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 5.695/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2794.9728; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00004 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo tem vigência no período compreendido entre 29/11/2018 a 28/11/2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: WILSON LOBO MARQUES FILHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 12/2018 - FAC GRAVAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO EM MÚSICA, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO A CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 12/2018 - FAC, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissão de julgamento designada conforme estabelecido no item 8.1 do edital, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação descritos no Item 9 do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o nome do proponente, o número do projeto, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, nos seguintes termos:
ANDRÉ VIDAL SAMPAIO, 2994, R\$ 39.600,00, 64; ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO, 3059, R\$ 38.372,00, 58; ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO, 3086, R\$ 19.867,00, 62; BEATRIZ PALMEIRA AGUIDA, 3200, R\$ 20.000,00, 87; EDILSON ALVES DE ARAUJO, 3101, R\$ 39.980,00, 52; EDILZA ROSA RIBEIRO, 3047, R\$ 39.863,99, 68; FABIULA SOUZA E SILVA, 3117, R\$ 39.936,60, 50; FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA, 3180, R\$ 40.000,00, 55; GRV PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME, 3018, R\$ 39.829,49, 72; JAIME ERNEST DIAS, 3195, R\$ 39.780,00, 80; JOÃO COSTA FERREIRA, 3085, R\$ 39.890,00, 79; JOÃO PAULO AUGUSTO MANOELI, 3130, R\$ 38.749,60, 60; JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER, 3121, R\$ 39.912,00, 93; LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS, 3116, R\$ 39.996,80, 87; MARCELO LIMA CAMPOS, 3054, R\$ 20.000,00, 72; MARCOS AURELIO BRITO COUTINHO, 3083, R\$ 19.790,00, 96; MARIA RITA FERREIRA ADERLDO, 3213, R\$ 20.000,00, 73; MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO, 3100, R\$ 29.500,00, 88; MARIO CESAR NOIA DE ASSIS, 3135, R\$ 39.992,60, 64; *MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA, 3078, R\$ 5.000,00, 67; *MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA, 3041, R\$ 20.000,00, 69; MAYARA DOURADO MONT ALVÃO, 3081, R\$ 40.000,00, 61; NANAN DA SILVA SOUSA MATOS, 3192, R\$ 25.603,50, 96; NATÁLIA FERREIRA BOTELHO, 3037, R\$ 40.000,00, 89; PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA, 3080, R\$ 20.000,00, 61; PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS, 3156, R\$ 40.000,00, 67; *SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM, 3132, R\$ 40.000,00, 68; *SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM, 3084, R\$ 40.000,00, 68; SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, 3099, R\$ 39.690,00, 60; TIAGO DE SA HAAG, 3110, R\$ 20.000,00, 60.

* ver item 2.1 das Disposições Finais
1 DA CLASSIFICAÇÃO
1.1 Abaixo seguem os projetos classificados considerando o valor total destinado para as linhas de apoio, conforme item 11.1 do Edital. Consta abaixo o nome do proponente, o número do projeto, o valor aprovado e a pontuação de mérito, nos seguintes termos:
1.1.1 Linha de apoio I
*MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA, 3078, R\$ 5.000,00, 67.
* ver item 2.2 das Disposições Finais
1.1.2 Linha de Apoio II
MARCOS AURELIO BRITO COUTINHO, 3083, R\$ 19.790,00, 96; BEATRIZ PALMEIRA AGUIDA, 3200, R\$ 20.000,00, 87; MARIA RITA FERREIRA ADERLDO, 3213, R\$ 20.000,00, 73; MARCELO LIMA CAMPOS, 3054, R\$ 20.000,00, 72; ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO, 3086, R\$ 19.867,00, 62; PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA, 3080, R\$ 20.000,00, 61.
1.1.3 Linha de Apoio III
NANAN DA SILVA SOUSA MATOS, 3192, R\$ 25.603,50, 96; JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER, 3121, R\$ 39.912,00, 93.
1.2 Abaixo seguem os projetos classificados considerando a ampla concorrência, conforme previsto no item 11.2 do Edital. Consta abaixo o nome do proponente, o número do projeto, o valor aprovado e a pontuação de mérito, nos seguintes termos:
1.2.1 Classificados Ampla Concorrência
NATÁLIA FERREIRA BOTELHO, 3037, R\$ 40.000,00, 89; MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO, 3100, R\$ 29.500,00, 88; LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS, 3116, R\$ 39.996,80, 87; JAIME ERNEST DIAS, 3195, R\$ 39.780,00, 80; JOÃO COSTA FERREIRA, 3085, R\$ 39.890,00, 79; GRV PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME, 3018, R\$ 39.829,49, 72; EDILZA ROSA RIBEIRO, 3047, R\$ 39.863,99, 68; *SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM, 3132, R\$ 40.000,00, 68.
* ver item 2.2 das Disposições Finais
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O agente cultural beneficiário alcançou a pontuação necessária para contemplação em dois ou mais projetos. De acordo com o item 11.7 do edital, caso dois ou mais projetos que envolvam o mesmo beneficiário, inscritos para o mesmo mês de análise, alcancem a pontuação necessária para contemplação, será considerado, para fins de contemplação, apenas o último projeto inscrito.
2.2 Nos termos do item 11.7 do Edital, foi contemplado o último projeto enviado.
2.3 Nos termos do item 8.7 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e

específicos ao Conselho de Administração do FAC (CAFAC) contra a decisão da análise de mérito cultural, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

2.4 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.

2.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2018
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00719/2018
PROCESSO: 00150-00006103/2018-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE - CPF nº 410.608.301-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "6º GAMA FESTINECO". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00720/2018
PROCESSO: 00150-00006288/2018-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLAUDIO ALENCAR COSTA - CPF nº 482.774.791-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIVERSO DAS CORDAS II". Do Valor: R\$ 79.720,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00721/2018
PROCESSO: 00150-00009658/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ - CPF nº 734.000.501-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIRUA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTISTAS DE RUA DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 119.657,12 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00722/2018
PROCESSO: 00150-00009654/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RICARDO DE SOUSA CASTRO - CPF nº 918.388.191-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II TABARRO". Do Valor: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2018
Processo: PROCESSO 00220-00002195/2018-01 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO ÁGAPE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a prática desportiva e o desenvolvimento social, com incentivo a promoção social, a integração cultural e esportiva, e a preservação da saúde física e mental das crianças e adolescentes, através do Projeto de Iniciação ao Esporte Ágape, no período de execução compreendido entre 06/2018 a 12/2018; Para o devido seguimento do Projeto de Iniciação ao Esporte Ágape se faz necessário o aditamento ao Plano de Trabalho (Doc. SEI: 9296693), ocasionado pela necessidade em atender a itens não previstos, bem como a correção de outros itens previstos. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Termo Aditivo de ID 10181963. O valor aditado a ser pago é de R\$ 25.995,99 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.0069; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO a que se refere o presente Termo Aditivo; Da assinatura: Data: 22/10/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Subsecretária Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PEDRO GARCIA ROSA JUNIOR, na qualidade de Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
Processo: 0401-000085/2015. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF x AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2016 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2018 e finalizando em 26/10/2019, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/1993, passando o valor do aluguel mensal e demais encargos para R\$ 37.992,85 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 455.914,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos). UO: 48101, Programa de Trabalho: 031.2260.02851.79632, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho inicial Nº 2018NE00004 de 12/01/2018 no valor de R\$ 454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Evento: 400091. Assinaturas: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública Geral e pela Empresa, AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME: TAREK ALI ABDEL AZIZ, na qualidade de procurador. Data da assinatura: 23/10/2018.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018
PROCESSO: 00020-00020972/2018-83. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. (CNPJ nº 60.501.293/0001-12). Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assinatura anual da Biblioteca Digital de Livros da Editora Revista dos Tribunais - Biblioteca Digital ProviewTM, em diversas áreas do direito, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 11/10/2018. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00295, emitida em 17/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA PAULA PINA, na qualidade de Representante Legal e PABLO LEO PEDUZZI, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2018
PROCESSO: 00020.00016213/2018-16. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 81.267.838/0006-16). Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de solução composta por licenças de uso de produtos da suite VMware, subscrição de suporte do fabricante/fornecedor, atualização de versão, renovação de licenças existentes, serviços especializados do fabricante/fornecedor, e capacitação, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018-PGDF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 17/10/2018. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.108.900,00 (um milhão, cento e oito mil, novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00337, emitida em 10/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário e de R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00338, emitida em 10/10/2018, sob evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.1471.0034 e 03.126.6003.2557.0019; III - Natureza da Despesa: 44.90.39 e 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CELSO HENRIQUE FULAN, na qualidade de Diretor Comercial, e NEIVA MARIA DA SILVA, na qualidade de Gestora de Editais.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento sine die do pregão supra, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo SEI nº 020-00007969/2018-74. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 133/2018 - Segedam (AA); Processo nº 31.481/2018-e; Assunto: Contratação do palestrante Roberto Shinyashiki, médico psiquiatra, para ministrar a palestra "Depressão e Ansiedade - a Crise Como Oportunidade de Transformação", durante a realização da XXII Semana de Saúde do TCDF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e § 3º, c/c o art. 13, inciso VI e § 3º, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor do Instituto Gente Cursos Estudos e Pesquisas Ltda., para realização de palestra in company sobre "Depressão e Ansiedade - a Crise Como Oportunidade de Transformação", a ser ministrada pelo médico psiquiatra ROBERTO SHINYASHIKI, com duração de 1h30m, prevista para ocorrer no dia 23 de outubro de 2018, durante a realização da XXII Semana de Saúde desta Corte de Contas.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 4º e seus itens do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados do CIBRIUS - Instituto Conab de Seguridade Social, FACEB- Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e BANCORBRAS - Corretora de Seguros Ltda, (data-base novembro) para reunir-se na Sede do Sindicato, sito no SCS Qd. 02, Bl. "C" Nº 22 - Ed. Serra Dourada Sala 518 - Brasília/DF, no dia 31/10/2018, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação e os empregados das demais Empresas abaixo relacionadas, (data base Dezembro): CERES - Fundação de Seguridade Social, SISTEL - Fundação Sistel de Seguridade Social, FUN-DIÁGUA - Fundação de Previdência Complementar, na Sede do Sindicato no endereço acima no dia 06/11/2018 no mesmo horário e local, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos Autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo e celebrar Acordo nos autos do referido processo, contra as empresas acima no período de 2018/2019 no âmbito administrativo ou judicial. B - Autorização dos participantes, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e indicação de comissão com autonomia para adaptar cláusulas ou modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 23 de outubro de 2018. ISAÚ JOAQUIM CHACON - Presidente.
DAR-1.173/2018.

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 100/2018, para a atividade de extração mineral e beneficiamento de quartzo, no Núcleo Rural Laje da Jiboia, chácara Guariroba - Samambaia - Norte, DF, processo nº00391-0015965/2017-61.
DAR-1.174/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 355/2018
PROCESSO: 2018.11.2951.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Cha-

mamento nº 355/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula e Equipos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 356/2018
PROCESSO: 2018.08.2953.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 356/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção e Fornecimento de Credenciais de Estacionamento personalizadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 357/2018
PROCESSO: 2018.21.2958.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 357/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Acessórios para Manutenção de Seladoras do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 361/2018
PROCESSO: 2018.07.2948.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 361/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Confecção de Peças de Acrílico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público a suspensão temporária da empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - Me - CNPJ 21.297.758/0001-03, em participar de cotações prévias ou contratar com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar pelo período de 01 (um) ano, de 24/10/2018 a 23/10/2019. Este procedimento foi fundamentado no Decreto 33.390 de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação de obras, serviços e aquisição de bens pelas Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Distrito Federal, no princípio da prévia e ampla defesa e foi motivado pelos reiterados atrasos no fornecimento de medicamentos e produtos para saúde. Brasília, 23 de Outubro de 2018. Núcleo de Gestão de Contratos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-133/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 107/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SHCS SQ 204 Bloco A PAG, Asa Sul/DF, processo nº 00391.00018120/2017-27. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor.
DAR-1.176/2018.